



# Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 83/2025

Recife - PE, quinta-feira, 3 de abril de 2025

Disponibilização: 02/04/2025

Publicação: 03/04/2025

**Presidente:**

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

**Primeiro Vice-Presidente:**

Des. Fausto de Castro Campos

**Segundo Vice-Presidente:**

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

**Corregedor Geral da Justiça:**

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



## Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves  
Des. Adalberto de Oliveira Melo  
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos  
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo  
Des. Alberto Nogueira Virgínio  
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto  
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes  
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello  
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior  
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção  
Des. Mauro Alencar de Barros  
Des. Fausto de Castro Campos  
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio  
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto  
Des. José Ivo de Paula Guimarães  
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena  
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho  
Des. Jorge Américo Pereira de Lira  
Des. Erik de Sousa Dantas Simões  
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho  
Des. André Oliveira da Silva Guimarães  
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior  
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo  
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira  
Des. Eudes dos Prazeres França  
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes  
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima  
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior  
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho  
Des. Silvio Neves Baptista Filho  
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho  
Des. Évio Marques da Silva  
Des. Honório Gomes do Rego Filho  
Des. Ruy Trezena Patu Júnior  
Des. Isaías Andrade Lins Neto  
Des. Paulo Romero de Sá Araújo  
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho  
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho  
Des. Eduardo Guillod Maranhão  
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo  
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
Des. Alexandre Freire Pimentel  
Des. Luciano de Castro Campos  
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley  
Des. Paulo Roberto Alves da Silva  
Des. André Vicente Pires Rosa  
Des. José Severino Barbosa  
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão  
Des. Airtom Mozart Valadares Vieira Pires  
Des. Marcelo Russell Wanderley  
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti  
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito  
Des. Élio Braz Mendes  
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho  
CARGO VAGO  
CARGO VAGO  
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n  
Santo Antônio - Recife - PE  
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100  
Site: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br)

Dúvidas / Sugestões: [diario.eletronico@tjpe.jus.br](mailto:diario.eletronico@tjpe.jus.br)  
Telefones: (81) 3182.0643

**Coordenação e Gerenciamento:**

Carlos Gonçalves da Silva  
Renata Ferraz Gomes

**Diretoria de Documentação Judiciária:**

Leidiane de Lacerda Silva  
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira  
Edilson Ferreira da Silva

**Gerência de Jurisprudência e Publicações:**

Marcia Maria Ramalho da Silva

**Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:**

Natália Barros Costa

**Produção e Editoração:**

Natália Barros Costa

**Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	13
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais .....	18
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	55
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	58
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	59
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	67
Diretoria de Gestão Funcional .....	75
DIRETORIA CÍVEL .....	86
3ª Câmara Cível .....	86
DIRETORIA CRIMINAL .....	122
4ª Câmara Criminal .....	122
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC .....	186
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU .....	212
Diretoria Regional do Agreste .....	212
INTERIOR .....	213
Ibimirim - Vara Única .....	213
Itambé - Vara Única .....	214
Jaboatão dos Guararapes - 3ª Vara Cível .....	216
Olinda - Diretoria do Foro .....	218
Olinda - 2ª Vara de Família e Registro Civil .....	221
Paudalho - 1ª Vara .....	222
Petrolina - 4ª Vara Cível .....	223
Serra Talhada - 1ª Vara Cível .....	224

**PRESIDÊNCIA**

Ato nº 1178/2025A - sgp

sei nº 00026335-14.2023.8.17.8017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a **MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA NETO**, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-III, Classe IV, P-18, matrícula nº 175408-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/2019), c/c *caput* do art. 6º-A e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012) e *caput* do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Recife, 31 de março de 2025

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 16/10/2024)

**RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**

ATO Nº 1209/2025-SGP

(SEI nº 00011074-94.2025.8.17.8017)

**O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **CINTHIA GUSMÃO RAMOS**, matrícula TJPE **177.625-8**, colocada à disposição deste Poder pelo Governo do Estado de Pernambuco, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 082/2022-TJPE, com efeitos a partir de **29/03/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Recife, 01 de abril 2025.

**DES. RICARDO PAES BARRETO**  
**PRESIDENTE**

ATO Nº 1210/2025-SGP

(SEI nº 00001212-46.2025.8.17.8017)

**O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem os servidores **ILDEMÁRIO DE HOLANDA LIMA**, matrícula TJPE **181.121-5**, **JOSÉ GENILDO ALVES DE AQUINO**, matrícula TJPE **181.104-5**, **MARIA IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula TJPE **179.202-4** e **JOSÉ JOBSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula TJPE **182.531-3** colocados à disposição deste Poder pelo Município de Ouricuri, bem como determina suas exclusões do Convênio n.º 031/2023-TJPE, com efeitos a partir de **15/01/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ouricuri do teor deste Ato.

Recife, 01 de abril de 2025.

**DES. RICARDO PAES BARRETO**  
**PRESIDENTE**

ATO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 1211/25-SGP – nomear MATHEUS RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na 2ª Vara da Comarca de São José do Egito.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**ATO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, considerando o teor do SEI nº 00009772-10.2025.8.17.8017

RESOLVE:

Nº 248/2025–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 181.373-0, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia 08 - sede Limoeiro, no período de 30/04/2025 a 30/06/2025, ficando dispensada a Exma. Dra. Mariana Flores Matos Paula.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ATO Nº 249/2025 – SEJU, DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO que a Magistrada abaixo designada manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judicial formulado pela **Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo** ;

RESOLVE:

I - Designar a **Exma. Dra. Ane de Sena Lins, Juíza de Direito da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.076-4**, para responder, cumulativamente, pela **11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital**, e pela **Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões/DFAMS**, nos dias de **28 a 30/04/2025**, em virtude de compensação dos plantões judiciais da **Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**Nº 250/2025-SEJU – RESOLVE:** Designar a **Exma. Dra. Ane de Sena Lins**, Juíza de Direito da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital – vara vaga em decorrência da aposentadoria do **Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros**, a partir de 01/04/2025, até ulterior deliberação.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO CONJUNTO Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Define o funcionamento das Unidades Judiciais e Administrativas durante o período de 07 a 10 de abril de 2025, em que será realizada, pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), inspeção no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), em atenção ao disposto nos arts. 2º e 3º da Portaria CN-CNJ nº 05/2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.;;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CN-CNJ nº 05/2025 instaura inspeção em setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), bem como em serventias extrajudiciais do Estado, designando o dia 07 de abril de 2025 para o seu início, e o dia 10 de abril de 2025 para o seu encerramento (arts. 1º e 2º);

**CONSIDERANDO** que a Portaria em questão determina que os trabalhos de inspeção serão realizados das 9h às 18h e que, durante esse período, deve haver em todos os setores do Tribunal pelo menos um(a) juiz(a) e um(a) servidor(a) com conhecimento para prestar informações à equipe de inspeção (art. 3º);

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Portaria CN-CNJ nº 05/2025 preceitua que, durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos,

**RESOLVEM :**

**Art. 1º** Determinar que, no período da inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) neste Tribunal – de 07 a 10 de abril de 2025 –, após o encerramento do expediente destinado ao atendimento ao público previsto na Resolução TJPE nº 532/2024:

I – as Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Jurisdição sediadas no Recife e nas Comarcas da Região Metropolitana devem manter, **na unidade**, até às 18h, pelo menos um(a) juiz(a) e um(a) servidor(a) com conhecimento para prestar informações à equipe de inspeção;

II – as demais Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Jurisdição devem manter, **em regime de sobreaviso**, até às 18h, pelo menos um(a) juiz(a) e um(a) servidor(a) com conhecimento para prestar informações à equipe de inspeção;

III – as Unidades Administrativas sediadas no Recife e nas Comarcas da Região Metropolitana devem manter, **na unidade**, até às 18h, pelo menos um(a) servidor(a) com conhecimento para prestar informações à equipe de inspeção;

IV - as demais Unidades Administrativas devem manter, **em regime de sobreaviso**, até às 18h, pelo menos um(a) servidor(a) com conhecimento para prestar informações à equipe de inspeção.

**Art. 2º** No período da inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais **não** serão suspensos.

**Art. 3º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.ç

Recife, 02 de abril de 2025.ç

**Des. Ricardo Paes Barreto**ç

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambucoç

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO Nº 251, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Ofício Circular CNJ nº 5/2025/ACI, por meio do qual a Corregedoria Nacional de Justiça comunica a realização de inspeções nas unidades do Complexo do Curado e no Presídio de Igarassu, nos dias 08, 09 e 10 do mês corrente, e solicita a liberação dos juízes corregedores das unidades prisionais em questão e a designação dos mesmos para acompanhar os juízes da equipe de inspeção, nos respectivos estabelecimentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Exmo. Sr. Juiz Evandro de Melo Cabral, Corregedor do Complexo do Curado, para acompanhar os(as) Juízes(as) da equipe de inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça, no dia 08 de abril de 2025, no Presídio ASP Marcelo Francisco de Araújo, no Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros e no Presídio Frei Damião Bozzano, dispensando-o de suas funções em tal data.

**Art. 2º** Designar a Exma. Sra. Juíza Orleide Rosélia Nascimento Silva, Corregedora do Presídio de Igarassu, para acompanhar os(as) Juízes(as) da equipe de inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça, nos dias 09 e 10 de abril de 2025, naquele estabelecimento prisional, dispensando-a de suas funções em tais datas.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 02 de abril de 2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO Nº 252, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Prorroga os prazos processuais que se encerraram no dia 1º de abril de 2025, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do artigo 224, § 1º, do CPC, e do artigo 11, inciso I, da Resolução CNJ nº 185/2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 140/2024, que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 159/2025-GP, encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco (OAB-PE), relatando as dificuldades enfrentadas pela advocacia no acesso ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) após a implementação do Múltiplo Fator de Autenticação (MFA);

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), no sentido de que, no dia 1º de abril de 2025, em razão da ativação do MFA, usuários externos de todo o país relataram dificuldades no acesso ao PJe entre 10h35 e 12h40;

CONSIDERANDO que o artigo 11, inciso I, da Resolução CNJ nº 185/2013, estabelece que os prazos processuais serão prorrogados para o dia útil seguinte quando a indisponibilidade do sistema PJe for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00;

CONSIDERANDO, finalmente, a disposição contida no artigo 224, §1º, do CPC;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos processuais que se encerraram no dia 1º de abril de 2025, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do artigo 224, § 1º, do CPC, e do artigo 11, inciso I, da Resolução CNJ nº 185/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO CONJUNTO Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. RICARDO PAES BARRETO , O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO , E O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA , no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Juíza Nalva Cristina Barbosa Campello Santos encontra-se em exercício no Segundo Grau de Jurisdição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a convocação da Exma. Sra. Juíza Nalva Cristina Barbosa Campello Santos para participar do evento “Caravana Nacional da Cooperação Judiciária: Como enfrentar a litigância abusiva?”, objeto do Edital Conjunto nº 15/2024, publicado no DJe do dia 31 de março de 2025.

**Art. 2º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 2 de abril de 2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Des. Francisco Bandeira de Mello**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE



**AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que considerando a necessidade de alteração no Plantão Judiciário do 2º Grau haverá permuta a pedido, com a concordância entre os permutantes, ficando escalado em **matéria Criminal**, nos dias **05 e 06/04/2025**, o **Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros** e nos dias **17 e 18/04/2025** a **Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**.

Recife, 02 de abril de 2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**AVISO****VACÂNCIA DE GABINETES SITUADOS NO QUARTO ANDAR DO EDIFÍCIO DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz ciente às Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores que:

**Considerando** a disponibilização de novos gabinetes no edifício da Escola Judicial de Pernambuco.

Ficam abertas as inscrições para preenchimento de 03 (três) gabinetes novos localizados no 4º andar do prédio da Escola Judicial de Pernambuco, Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE;

As Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores que tenham interesse nos mencionados gabinetes novos deverão manifestar o pedido a esta Presidência, **no período de 04 (quatro) a 08 (oito) de abril de 2025**, **através de requerimento formulado no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, e enviado para “SEJU – Núcleo de Movimentação de Desembargadores e Processos Judiciais – 1951002000”**, nos termos do Art. 520 e seus parágrafos, do Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395, de 30/03/17).

GABINETE Nº 04	GABINETE Nº 05	GABINETE Nº 06
----------------	----------------	----------------

Cientificar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores que os mencionados gabinetes estarão disponíveis para ocupação, após a conclusão dos trabalhos pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA.

Publique-se.

Recife, 02 de abril de 2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, BEM COMO CONTIDO NO OFÍCIO Nº 119/2025/ACI-CNJ, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A MENCIONADA PORTARIA:**

**“PORTARIA Nº 5 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de serventias extrajudiciais.

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 43 a 54 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a inspeção em setores administrativos e judiciais de primeiro e segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como em serventias extrajudiciais desta Unidade da Federação.

Art. 2º Designar o dia 07 de abril de 2025 para o início da inspeção e o dia 10 de abril de 2025 para o encerramento. Parágrafo único. Durante a inspeção - ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 18 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um juiz e um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar que o Tribunal mantenha atualizada a Base Nacional do Poder Judiciário – Datajud.

Art. 5º Determinar acesso irrestrito aos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal para a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, desde a publicação desta Portaria e até a publicação do relatório de inspeção julgado em Sessão Plenária.

Art. 6º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I - expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do Tribunal, em local de destaque, a partir de 21 de março de 2025; e

b) providenciar sala na sede administrativa do Tribunal com capacidade para 09 pessoas sentadas, contendo computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e as informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público.

II - expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça, ao Procurador-Geral do Estado, ao Defensor Público-Geral do Estado e ao Presidente da Seccional da OAB de Pernambuco, convidando-os para acompanhar a inspeção, caso haja interesse.

Art. 7º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) aos seguintes magistrados:

I - Desembargador Arnaldo Camanho de Assis, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II - Juiz de Direito Lizandro Garcia Gomes Filho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

§ 1º - A designação dos nomes dos outros magistrados e dos servidores que auxiliarão os trabalhos de inspeção e assessoramento será realizada em momento oportuno, mediante ofício, e anterior ao início da inspeção.

§ 2º - A equipe de inspeção disporá de livre ingresso nos locais onde se processem as atividades inspecionadas, podendo, se entender conveniente, acessar documentos, livros, registros de computadores ou qualquer outro dado ou elemento de prova, inclusive para fins de cópia, que repute relevante para os propósitos da inspeção, nos termos do art. 49 do RICNJ.

§ 3º - A equipe de inspeção poderá requisitar, das autoridades fiscais, monetárias e de outras autoridades competentes, informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, nos termos do art. 8º, V, do RICNJ.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 9º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor Nacional de Justiça"

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 02/04/2025, A SEGUINTE DECISÃO:**

**Decisão**

**SEI Nº 00000328-95.2024.8.17.8017**

**REQUERENTE** : JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FILHO .

**ASSUNTO** : REQUERIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR ASSUNÇÃO DE ACERVO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE .

Cuida-se de novo requerimento administrativo formulado pelo Juiz José Carlos Vasconcelos Filho, em exercício efetivo na Central de Flagrantes da Capital, no qual requer a replantação da gratificação de compensação por assunção de acervo e incentivo à produtividade, bem como o pagamento retroativo dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 (ID nº 3053375).

A decisão de ID nº 2490301, acolhendo o parecer de ID nº 2490121, pelos seus próprios fundamentos, deferiu o pedido, determinando a implantação da gratificação de compensação por assunção de acervo e incentivo à produtividade, bem como o pagamento retroativo a partir de janeiro de 2024, nos termos da Resolução nº 496/2023.

É, no essencial, o relatório. Passo a decidir.

Pois bem. Compulsando detidamente o que se contém nestes autos, verifica-se que o serviço jurisdicional prestado na unidade em que o requerente está lotado tem, pela própria lógica, fluxo de trabalho diferenciado, sendo desarrazoado perquirir os requisitos elencados na Resolução TJPE nº 472/2023 (distribuição mínima, metas e sistemas).

Importante ressaltar que o cumprimento do requisito de distribuição de feitos é circunstância alheia ao campo de atuação do magistrado, fator exógeno, atinente à dinâmica de processos que ingressam ou saem do acervo unidade, seja por distribuição ou redistribuição, embora tenha recebido mais de 6.800 processos, conforme relata o magistrado.

Nesse contexto, nos termos da previsão contida no art. 2º, §7º, da Resolução TJPE nº 472/2022, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça apreciar os requerimentos e entendendo por estarem justificadas as hipóteses apresentadas, dispensar total ou parcialmente o cumprimento dos requisitos constantes dos incisos I ao IV do *caput* .

Dessa forma, em se tratando de uma exceção e considerando o que dispõe o art. 2º, § 7º, da Resolução nº 472/2022, entendo justificado e defiro o pedido, para que seja implantada a gratificação de compensação por assunção de acervo e incentivo à produtividade, bem como o pagamento retroativo a partir de janeiro de 2025, nos termos da Resolução TJPE nº 496/2023.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Publique-se.

Em seguida, archive-se.

Recife, drs.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 01/04/2025, A SEGUINTE DECISÃO:**

**Decisão****SEI Nº 00011080-85.2025.8.17.8017****REQUERENTE:** DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA.**ASSUNTO:** REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [3078211](#) ) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o pedido (ID nº [3075906](#) ) referente à indenização do 2º período de 2024, sem abono a receber, nos termos do art. 2º, VI, da Resolução TJPE nº 422/2019, cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [3076102](#) ), comprovado o acúmulo de um período remanescente, o 1º período de 2025 (ID nº [3076100](#) ), também adiado por absoluta necessidade do serviço (ID nº [3076103](#) ), tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**Des. Ricardo Paes Barreto****Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2025 .**

Recomenda a utilização de movimentos da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça - TPU/CNJ para a expedição de alvarás e requisições de pagamento, bem como a inclusão de etiquetas padronizadas no PJe, com vistas à organização e identificação dos processos judiciais de execução fiscal.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** , no exercício de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais de 1º grau e os serviços públicos delegados, com jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, conforme o artigo 35 da [Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007](#) (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a melhoria dos serviços judiciários e a efetividade dos princípios constitucionais de garantia do acesso à Justiça e da razoável duração do processo, verdadeiro direito fundamental estabelecido pelo art. 5º, inciso LXXVIII, da [Constituição Federal](#) ;

**CONSIDERANDO** a especificidade do regime especial de pagamento de precatórios estabelecido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da [Constituição Federal](#) ;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Resolução nº 507, de 6 de dezembro de 2023, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, prevê que as diretorias cíveis e as diretorias regionais, inclusive de 2º Grau, funcionarão como unidades especializadas para elaboração dos ofícios precatórios, conforme preconiza o art. 83, inciso I, da [Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019](#) ;

**RESOLVE :**

Art. 1º Recomendar a utilização de movimentos da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça - TPU/CNJ e de etiquetas no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o objetivo de otimizar a tramitação e a organização dos processos judiciais de execução fiscal no âmbito do 1º Grau de jurisdição.

Art. 2º Recomendar às autoridades judiciárias de 1º Grau que, conforme o caso, utilizem, nos processos em trâmite, os seguintes movimentos da TPU/CNJ:

I - “Expedição de alvará de levantamento” (Cód. 12548), para a expedição de alvará para levantamento de valores;

II - “Expedição de precatório/rpv” (Cód. 12457), para a expedição de requisição de pagamento.

Art. 3º Recomendar aos gabinetes das unidades judiciárias vinculadas à Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho - DEFFA a inclusão, no PJe, de etiquetas padronizadas para organização e identificação dos processos, conforme as seguintes situações:

I - “EXPEDIR ALVARÁ”: para determinações de expedição de alvará de levantamento e/ou transferência de valores;

II - “EXPEDIR RPV”: para determinações exclusivamente voltadas à expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV;

III - “EXPEDIR RPV+PRECATÓRIO”: para determinações de expedição de RPV e de precatório;

IV - “EXPEDIR PRECATÓRIO”: para determinações exclusivamente voltadas à expedição de precatório.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação a todas as unidades judiciárias de 1º grau.

Publique-se.

Recife, 31 de março de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000859-14.2023.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

CORRIGENTE: (...)

CORRIGIDO: (...)

### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de **Pedido de Providências** autuado em face do **Juízo de Direito da** (...) (SEI nº (...)), com a finalidade de atender as determinações constantes do relatório da Correição Extraordinária de NPU (...) , realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

A aludida Correição Extraordinária teve por objeto a verificação do funcionamento de unidades prisionais, serviços penais, unidades com competência para realização de audiências de custódia, criminais, de execução penal e cumulativas de competência criminal e execução penal de Pernambuco.

O relatório da correição do CNJ elencou as providências a serem tomadas por esta Corregedoria para a otimização da unidade judiciária correicionada (ID nº 2965385).

Com a apresentação dos relatórios de acompanhamento do Juízo de Direito da (...), foi exarado parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho (ID 5710214), reportando-se aos questionamentos apresentados pelo CNJ, nos seguintes termos:

*“Trata-se **pedido de providências instaurado a pedido do CNJ** , após a correição extraordinária realizada no TJPE pela Corregedoria Nacional e Presidência do Conselho Nacional de Justiça, nos termos abaixo:*

*“ **Cuida-se de procedimento instaurado por determinação do Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº** (...) , que aprovou o relatório da Correição Extraordinária realizada para **verificação do funcionamento de unidades prisionais, serviços penais, bem como varas de audiência de custódia, criminais, de execução penal e cumulativas de competência criminal e execução penal de Pernambuco** . Foram determinadas inúmeras providências direcionadas a esta Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, dentre elas, **a instauração de pedidos de providências específicos, junto ao PJeCor para cada uma das unidades que foram objeto da correição, devendo ser informado à Corregedoria Nacional de Justiça sua instauração e fiscalização, mensalmente, pelo prazo de 180 dias ..”** (destaquei)*

*Dentre as unidades judiciárias correicionadas estava a (...) , **com sede na Comarca de** (...) , a qual foi monitorada, inicialmente por 180 dias, havendo prorrogação posterior, seguindo determinação do Conselho Nacional de Justiça, com autuação deste PJe Cor em data de **14 de junho de 2023** .*

*Relatórios foram juntados a este procedimento, sempre a cada 30 (trinta) dias, com o acompanhamento da Auditoria de Inspeção da CGJ, chegando o último deles agora no dia 24/03/2025 (seria o 9º. deles).*

**Ao final, a Auditoria de Inspeção da CGJ pontuou as seguintes conclusões:**

*“As considerações a esta Unidade necessitam ser divididas conforme o regime de pena a ser estabelecido a cada sentenciado, sendo eles os regimes fechado e semi-aberto, e o regime aberto de cumprimento. Quanto à evolução da Unidade no que se refere ao meio fechado e semi-aberto, observa-se que o acervo total apresentou elevação quando se considera o último mês desta análise. É comportamento não frequente na Unidade, que mês após mês vinha reduzindo o quantitativo de processos ativos em seu acervo. O número de processos aguardando cumprimento de Pena Privativa de Liberdade apresentou redução no 9º mês de avaliação, resposta à elevação apresentada no último mês de análise. Entre o 8º e o 9º mês de avaliação, houve manutenção da criticidade zerada em secretaria e incidentes pendentes de julgamento, além da melhoria do quantitativo de processos extintos aguardando arquivamento. Quanto aos incidentes pendentes vencidos, houve piora de indicadores relacionados à Prescrição Executória e Término de Pena, que apresentaram elevação desde a última análise. No que se refere aos incidentes instaurados e pendentes de Decisão, verificou-se importante eliminação do quantitativo de incidentes instaurados e pendentes de decisão em todos os marcos temporais analisados (instaurados até 30 dias; instaurados entre 30 e 60 dias; instaurados entre 60 e 90 dias e instaurados há mais de 90 dias). No que se refere à gestão de processos no meio aberto de cumprimento de pena, observou-se redução do acervo ativo da Unidade, tendência que já vem sendo demonstrada desde os 6º mês de análise, e eliminação de processos paralisados há mais de 30 dias*

em Secretaria, bem como os incidentes pendentes de julgamento. Por sua vez, ainda na categoria de criticidades, processos com cumprimento de pena interrompido, além dos processos extintos aguardando arquivamento apresentaram redução em seus números, passando para 110 e 71 pendências, respectivamente . A pendência de incidentes vencidos na categoria “término de pena”apresentou elevação entre a 8ª e a presente 9ª avaliação, de 9 para 28 ocorrências. Entretanto, assim como no regime fechado e semi-aberto, houve eliminação do quantitativo de incidentes instaurados e pendentes de decisão em todos os marcos temporais analisados (instaurados até 30 dias; instaurados entre 30 e 60 dias; instaurados entre 60 e 90 dias e instaurados há mais de 90 dias). Quanto às inconsistências encontradas à Unidade, apenas persistem duas, relacionadas às categorias “Processo de Execução Penal não possui nenhuma Ação Penal, com 14 ocorrências , elevando-se em relação ao último mês de análise; e as “Pendentes de encerramento”, com 10 ocorrências, também tendo apresentado aumento em relação ao 8º mês de aferição. Vale registrar que, normalmente, o Sistema de Execução Eletrônico Unificado (SEEU) lista cerca de 18 categorias de inconsistências possivelmente existentes às Unidades e Tribunais.” (destaquei/sublinhei).

É o que tenho a relatar. Passo, pois, a **OPINAR** .

Considerando os dados finais do acompanhamento da unidade em tela, **os quais suplantaram os 180 (cento e oitenta) dias estipulados pelo Conselho Nacional de Justiça** , detecto que houve melhora na maioria dos indicadores, considerando a inspeção inicial realizada no ano de 2022, representando, assim, **um êxito parcial nos objetivos traçados** .

Reconheço que os resultados foram parcialmente exitosos, **bastando orientar o juízo a envidar esforços para atingir os pontos ainda deficitários (listados na conclusão acima referida)**.

Desta forma, à vista dos dados colacionados/apresentados, **considerando a melhoria da maioria dos indicadores e o empenho da equipe na consecução dos objetivos traçados, mesmo sendo uma unidade judiciária com considerável acervo e peculiaridades próprias** , **bem como a duração do acompanhamento realizado pelos auditores ( mais de 01 ano )** , com base no princípio da razoabilidade, **OPINO pelo ARQUIVAMENTO** deste procedimento relacionado à Correição Extraordinária do CNJ (ocorrida em agosto de 2022) perante o juízo em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo. ”

Assim, tendo em vista os relatórios de monitoramento confeccionados pela Auditoria de Inspeção e considerando os fundamentos apresentados, **acolho** o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e **determino o arquivamento** do presente procedimento.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade com remessa do inteiro teor este procedimento, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 31 de março de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000464-51.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

#### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de **Reclamação Disciplinar** formulada por (...), por meio de seu advogado, Dr. (...), em face do **Exmo. Dr.** (...), Juiz responsável pelo **Juízo de Direito da** (...), alegando morosidade na condução do processo judicial de NPU (...).

Após notificação pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, o magistrado reclamado apresentou resposta de ID 5659006, comunicando, em suma, que “... em nenhum momento, o advogado constituído no feito buscou contato com a assessoria ou com o magistrado, seja por meio de petição, requerimento administrativo ou até mesmo de maneira informal ...”, bem como que, em 13/03/2025, proferiu sentença nos autos do processo judicial em comento, a fim de regularizar a tramitação do feito.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Exmo. Dr. André Carneiro Albuquerque de Santana, exarou parecer de ID 5669279, opinando pelo arquivamento da presente reclamação.

**É o relatório, no essencial. Decido.**

Analisando a movimentação processual do feito de origem na plataforma do PJE de 1º grau, observo que o objeto deste procedimento foi atendido, conforme bem destacado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, **porquanto fora proferida sentença em 13/03/2025, consoante ID 197598977.**

Dessa forma, verifico que não há qualquer ilícito administrativo disciplinar a ser imputado ao magistrado, pois não houve desídia ou justa causa apta a ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Nesse panorama, a circunstância atrai a incidência do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”, notadamente quando não se verificar conduta dolosa ou gravemente desidiosa na condução do feito (ou sequer alegação), como ocorre no presente caso.

Nesse sentido, confira-se a orientação prevalecente no Conselho Nacional de Justiça:

*“RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NORMALIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 24, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU GRAVEMENTE DESIDIOSA DO MAGISTRADO. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO.*

1. “A prática do ato, a normalização do andamento do processo ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”. Inteligência do artigo 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

2. Ausência de conduta dolosa ou gravemente desidiosa por parte do magistrado, ora recorrido.

3. Recurso administrativo não provido.”

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0001467-72.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 117ª Sessão Virtual - julgado em 16/12/2022).

Ante o exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**, nos moldes do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

**Publique-se**, com supressão de nome e juízo de atuação dos envolvidos, dando ciência aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, **encaminhe-se** à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente procedimento, em atenção ao disposto no Art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 [\[1\]](#) do CNJ.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 31 de março de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

[\[1\]](#) Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º (*omissis*)

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

Processo nº 0000551-07.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)



**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de **Pedido de Providências**, autuado a partir do SEI (...), remetido pela (...), o qual encaminhou o Ofício nº (...) (oriundo da (...)), noticiando a suposta prática de delito imputado ao **Exmo. Dr. (...)**, Juiz de Direito da (...).

Regularmente notificado, o magistrado requerido apresentou resposta (ID nº 5602451), juntamente com os documentos pertinentes ao caso, alegando que:

*i) foi casado com a Sra. (...) até meados de 2024 e que, após a separação, ações judiciais foram deflagradas para discutir a guarda e os alimentos dos dois filhos do casal (... de (...) e (...) de (...));*

*ii) sua ex-esposa, inconformada com a definição da guarda unilateral dos filhos a ele, de forma recorrente, tentou coagir terceiros a testemunharem em seu desfavor;*

*iii) descobriu que a Sra. (...) havia contraído dívidas de grande monta, inclusive com aquisição de bens para outras pessoas e transferências de valores de sua conta bancária, para a conta dela;*

*iv) com a finalidade de não prolongar as discussões, por vezes, acatou algumas colocações, sem que isso importasse em confissão de agressão em face da ex-esposa.*

Na mesma peça de informações, rechaçou as acusações da prática de agressões e teceu argumentos acerca da disputa de guarda e das ações de alimentos em favor dos filhos, com referências **(a)** ao relatório elaborado pelo Conselho Tutelar de (...) sobre os supostos maus-tratos sofridos pelos filhos; **(b)** ao Laudo Psicológico elaborado por perito judicial a pedido do (...) e **(c)** a diálogos mantidos pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*, os quais revelam conflitos de ordem financeira, tentativa de extorsão e de coação de testemunhas, além do reconhecimento do bom trato paternal, anexando, para tanto, documentos comprobatórios.

Em 26/03/2025, foi juntada nestes autos (ID nº 5715672) a notícia de fato nº (...), encaminhada pelo Exmo. Dr. (...), (...) do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Em 28/03/2025, a assessoria especial da CGJ juntou nova cópia do SEI (...), contendo, **em acréscimo**, a defesa do representado perante a (...) e cópia de boletim de ocorrência, lavrado em 18/03/2025, onde o representado figura como vítima e sua ex-esposa como autora de suposto crime de ameaça.

Vieram-me os autos conclusos.

É, no essencial, **o relatório**. Decido.

Verifico que o presente Pedido de Providências está relacionado, em suma, a suposta prática de *ilícito penal*, em contexto de violência doméstica, perpetrado pelo Exmo. Dr. (...), sem qualquer relação com o exercício do cargo ou a sua função de Juiz de Direito.

De prôemio, cabe ressaltar que o Exmo. (...), Des. (...), em 07/02/2025, por meio do despacho de ID nº (...), no SEI nº (...), determinou **a autuação de procedimento judicial no PJe 2º Grau do TJPE e a sua distribuição a um dos Desembargadores integrantes do Órgão Especial**.

Em consulta ao sistema PJe 2º Grau do TJPE, observo que foi autuado o Inquérito Policial de **NPU** (...), distribuído ao Desembargador Relator, o Exmo. Dr. (...).

Cabe o registro de que é pacífico o reconhecimento doutrinário e jurisprudencial acerca da independência entre as esferas penal e administrativa. Nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, conforme se observa do julgado a seguir:

**SERVIDOR. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. DEMISSÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA FÁTICA. NECESSIDADE. SÚMULA 7/STJ. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS ESFERAS ADMINISTRATIVA E PENAL. 1. A alteração das premissas adotadas pela Corte de origem, no sentido de ser mantida a pena de demissão ao recorrente, tal como colocada a questão nas razões recursais, demandaria, necessariamente, novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recurso especial, conforme o óbice previsto na Súmula 7/STJ. 2. "A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que, diante da independência das esferas criminal e administrativa, somente haverá repercussão, no processo administrativo, quando a instância penal manifestar-se pela inexistência material do fato ou pela negativa de sua autoria" (AgRg no REsp 1.280.204/SP, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe 09/03/2016)" (AgInt no RMS 57.903/SP, rel. Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, DJe de 11/12/2018). Precedentes. 3. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp n. 2.691.843/RS, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 17/2/2025, DJEN de 20/2/2025.). Destaquei.**

Conforme visto do entendimento amplamente consolidado, a esfera administrativa é soberana para julgar o ilícito administrativo que constitua, também, em tese, ilícito penal.

Isso porque a sanção administrativa é aplicada para salvaguardar os interesses da Administração Pública, enquanto a sanção criminal destina-se à proteção da coletividade, o que pode demandar a necessidade de diligências e provas que não aquelas suficientes para a responsabilização do indivíduo na esfera administrativa.

A despeito do exposto, *in casu*, a princípio, **não há elementos probatórios mínimos de que o magistrado requerido tenha praticado ilícito administrativo**, violando qualquer dos deveres da magistratura, insculpidos no Código de Ética ou na LOMAN.

Lado outro, considerando que **os supostos ilícitos penais praticados pelo magistrado já estão sendo apurados em procedimento criminal próprio**, por determinação do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, entendo que, no momento, não há motivos para prosseguir com este procedimento administrativo prévio.

Após a instrução do feito criminal, se apurado for ter havido a prática de ilícito penal por parte do Exmo. Dr. (...), outro procedimento poderá ser autuado para o aprofundamento das diligências acerca de eventual ilícito administrativo.

Reforço, por pertinente, que, no momento, não há quaisquer indícios de que o magistrado tenha descumprido seus deveres funcionais ou incorrido em desobediência às exigências éticas da magistratura, **motivo pelo qual não existem elementos que justifiquem o aprofundamento das apurações por meio de processo administrativo disciplinar, isso a configurar ausência de justa causa.**

Destaque-se que a demonstração de justa causa é requisito essencial para a instauração de processo administrativo disciplinar, conforme jurisprudência construída no âmbito do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Confira-se:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. APURAÇÃO SATISFATÓRIA PELA CORREGEDORIA LOCAL. FATO QUE NÃO CONSTITUI INFRAÇÃO DISCIPLINAR. **AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO. 1. Não há indícios que demonstrem que a magistrada tenha descumprido seus deveres funcionais ou incorrido em desobediência às exigências éticas da magistratura, motivo pelo qual não há subsídios para prosseguir com o aprofundamento das apurações por meio de processo administrativo disciplinar, em razão da ausência de justa causa. 2. Recurso Administrativo não provido. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências - Corregedoria - 0000728-02.2022.2.00.0000 – relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura - 110ª Sessão Virtual - julgado em 26/08/2022.)

Nessa ordem de ideias, diante da ausência de indícios de cometimento de falta funcional pelo magistrado requerido, **determino o arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça [1] c/c art. 67, § 2º, do Regimento Interno do CNJ [2].

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados do conteúdo da presente decisão.

Após, **encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça** cópia do presente procedimento, em atenção ao disposto no art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 [3] do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 31 de março de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (*omissis*)

**§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal , o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.** (destaquei)

[2] Regimento Interno do CNJ - Art. 67. A reclamação disciplinar poderá ser proposta contra membros do Poder Judiciário e contra titulares de seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

(...)

**§ 2º Quando não atendidos os requisitos ou o fato narrado não configurar infração disciplinar, a reclamação será arquivada.**

[3] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º (*omissis*)

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

## Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

### AVISO

O MM Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Lessa **AVISA** que o plantão de óbitos será, extraordinariamente feito pelo 6º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 8º) localizado Rua São Miguel, 116 – Afogados – Telefone: 3428-0920 e 99959-9160.

### EDITAL DE PROCLAMAS

EU, BEL. NATANAEL DE JESUS FIGUEIREDO, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaparana-PE, com sede a Rua João Pessoa, 124, Macaparana-PE. Faz saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **ALDIR DE OLIVEIRA CARNEIRO e ROSANA FLÁVIA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Macaparana, 21/03/2025 . Eu, Natanael de Jesus Figueiredo-Oficial.

### EDITAL DE PROCLAMAS

**31/03/2025**

**O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA,** Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados , Recife -PE [www.cartoriodeafogados.com.br](http://www.cartoriodeafogados.com.br) . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este

cartório os seguintes contraentes . **ANDRÉ FERREIRA DE MELO E LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE CAMPOS; BRUNO PEREIRA DA SILVA E MARIA EDUARDA SATURNINO DE OLIVEIRA; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA E ROBERTA DE SOUZA CAMPELO; DENILSON JOSÉ GALDINO E RENATA DOS SANTOS SILVA; JURANDIR FRANCISCO DA SILVA E ANA PAULA DA SILVA; JAILSON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA E SINEZIA FERREIRA DA SILVA; LUAN FERREIRA CARNEIRO E DIANA CAVALCANTI ALVES DOS SANTOS; LUCAS DE ARAUJO LEÃO E MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VICENTE; MANOEL FERREIRA DE LIMA SOBRINHO E PATRICIA DE LIMA VALE; RAFAEL DA SILVA LIMA E LUCIANA FERNANDES DA SILVA; REGINALDO BARBOSA DA SILVA E CLAUDIA PEREIRA PINTO BARRETO; SUYHENNE CARLA SANTOS DA SILVA E FLÁVIA LIRA MARCELINO; SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA DUARTE FILHO E DIRLEY RAFAELA DA SILVA.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 31 de março de 2025. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

**Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital**

**Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos**

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS, Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes : **01- ELTON FERNANDO DA SILVA e CIBELE MARIA BARBOSA DE MOURA, 02- BRUNO RAFAEL DOMINGOS DA SILVA e CARLA CHRISTINNA CORDEIRO DE MELO GONDIM, 03- ROBERTO LAURÊNCIO CRUZ e ANA CLAUDIA GOMES DE ANDRADE , 04- ANDRÉ FRANÇA COSTA e JESSIKA ROCHA PIMENTEL, 05- MÁRCIO SOARES DA SILVA e HYASMIM PEREIRA DA COSTA, 06- FÁBIO HENRIQUE DA SILVA e THAYNÃ CHRISTINNE DE MORAIS SILVA, 07- FLAVIO COSMO DOS SANTOS e CAMILLA FERREIRA DOS SANTOS, 08- LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR e VANESSA PEREIRA AQUILINO, 09- ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA e MILENA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO.** Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 02 de abril de 2025. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 02 de abril de 2025

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **AMILTON JOS É DE SANTANA e MIRIAM VIEGAS DOS SANTOS** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n ºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Bezerros-PE, filho de JOSÉ VENANCIO DE SANTANA e de SEVERINA MARIA DE SANTANA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de MANUEL SEBASTIÃO DOS SANTOS, falecido e de ANGELINA VIEGAS DOS SANTOS, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 01 de abril de 2025

---

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **YURI THIAGO GALDINO DA SILVA e YASMIM VIT ÓRIA GONÇALVES DA SILVA** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n ºs I, II, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de São Paulo-SP, filho de SIMONE GALDINO DA SILVA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de GILBERTO ALVES DA SILVA e de ISABEL CRISTINA GONÇALVES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 01 de abril de 2025

---

Eu, Josélia Sousa Arruda Cavalcanti, Oficial Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos de Amaraji/PE, sito à Rua Godofredo Figueiredo, 10. Centro, Amaraji/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar por este Cartório, os seguintes contraentes:

Paulo Ryan Silva do Nascimento e Rayane Ferreira da Silva, Carlos Eduardo Oliveira da Silva e Fernanda Beatriz Melo de Souza, Leandro Silva do Nascimento e Lucilene Teresa Santos do Nascimento. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Amaraji, Estado de Pernambuco.

Amaraji/PE, 01 de abril de 2025.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Paratibe - 2º Distrito de Paulista - Estado de Pernambuco.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Larissa de Figueiredo Alves, Oficial Registradora Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito Judiciário de Paulista, Estado de Pernambuco, com sede à Av. Lindolfo Collor, nº 14-A, Paratibe, Paulista, Estado de Pernambuco, faço saber que estão se HABILITANDO PARA CASAR-SE POR ESTE CARTÓRIO, OS SEGUINTE CONTRAENTES:

**RODRIGO SILVA CABRAL E EVENN KATHARYNNY SOUZA GOMES;  
WEYDSON HENRICK QUIRINO DA SILVA E ISABELE THAÍS DA SILVA LEMOS;  
THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERREIRA E EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA NUNES DE MOURA.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 01 de abril de 2025. Lavro o presente para ser publicado eletronicamente. Eu, Larissa de Figueiredo Alves, dou fé.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Taciana de Souza Maciel Ramos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Belo Jardim – PE (SEDE), com sede à Avenida Coronel Geminiano Maciel, 61, Centro, Belo Jardim – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – JOSÉ ALEXANDRE ROCHA DA SILVA SANTOS** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 09 de março de 1997, residente Rua José Vieira de Souza, nº 243, Edson Mororó Moura, Belo Jardim - PE, filho de JOSÉ ADRIANO ROCHA DOS SANTOS e de MARIA AGNALDA DA SILVA SANTOS e **THAYLINE SOARES FERREIRA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 23 de dezembro de 1996, residente Rua José Antônio de Santana, nº 96, Floresta, Belo Jardim - PE, filha de JURANDIR LIRA FERREIRA, falecido e de JOSENILDA SOARES FERREIRA. **2 - SANDRO ROGÉRIO SILVA DE ARAUJO** é natural de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nascido a 09 de julho de 1991, residente Rua José Alves Figueiredo, nº 64, Boa Vista, Belo Jardim - PE, filho de SEBASTIÃO JOSÉ DE ARAUJO e de IRACEMA DE FRANÇA SILVA e **KATIANE ALVES PEREIRA** é natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido a 27 de janeiro de 1990, residente Rua José Alves Figueiredo, nº 64, Boa Vista, Belo Jardim - PE, filha de JOSÉ ADEILSON PEREIRA, falecido e de MARIA ALVES PEREIRA. **3 - JOÃO VITOR DA SILVA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 17 de fevereiro de 2005, residente 2ª Travessa Santo Antônio, nº 325, Santo Antônio, Belo Jardim - PE, filho de JOSÉ CARLOS DA SILVA e de MARIA EDVÂNIA DA SILVA e **LAYANE LIMA DO NASCIMENTO** é natural de Caruaru, Estado de Pernambuco, nascido a 13 de janeiro de 2006, residente 2ª Travessa Santo Antônio, nº 325, Santo Antônio, Belo Jardim - PE, filha de ALEXSANDRO DE LIMA DO NASCIMENTO e de LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei.

Belo Jardim, 28 de Março de 2025

---

Taciana de Souza Maciel Ramos

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Taciana de Souza Maciel Ramos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Belo Jardim – PE (SEDE), com sede à Avenida Coronel Geminiano Maciel, 61, Centro, Belo Jardim – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA** é natural de Itanhém, Estado da Bahia, nascido a 08 de janeiro de 1954, residente Rua Pedro Fabrício, nº 123, São Pedro, Belo Jardim - PE, filho de , falecido e de MEGUELINA MARIA DE JESUS, falecida e **MARIA ZÉLIA DE SOUZA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 02 de abril de 1955, residente Rua Pedro Fabrício, nº 123, São Pedro, Belo Jardim - PE, filha de JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, falecido e de IRACEMA FARIAS DE LIMA, falecida. **2- JOSÉ ROGÉRIO PACHÊCO DE SOUZA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 14 de outubro de 1997, residente Rua Francisco Bezerra, nº 298, São Pedro, Belo Jardim - PE, filho de JULIO ANTONIO DE SOUZA, falecido e de GERMANA LAMOR PACHÊCO OLIVEIRA e **ANA JULIA MAGALHAES BENEVIDES** é natural de Caruaru, Estado de Pernambuco, nascido a 03 de julho de 1996, residente Rua Josefa Germano Ferreira, nº 77, São Pedro, Belo Jardim - PE, filha de JOSE ERIVALDO BENEVIDES DE LIMA e de JULLYANA GALVAO MAGALHAES BENEVIDES, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei.

Belo Jardim, 31 de Março de 2025

---

Taciana de Souza Maciel Ramos

SEI Nº 00011544-68.2025.8.17.8017

1º Serventia Registral e Notarial - Paulista - PE, CNS 07.755-2

**DESPACHO**

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256551160**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **1º Serventia Registral e Notarial - Paulista - PE, CNS 07.755-2**, comunica a indicação para **ESCREVENTE AUTORIZADA, GISELY VITÓRIA DA SILVA REGO, RG Nº 10.835.227 – SDS/PE e CPF Nº 116.380.064-31**, podendo para tanto, proceder os serviços de reconhecimentos de firmas e letras, autenticações de documentos, lavraturas de escrituras e procurações, registros imobiliários e respectivas certidões, registros de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas e respectivas certidões, deste Serviço Notarial e Registral.

Que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

**Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!**

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
**Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial**

SEI Nº 00011534-83.2025.8.17.8017

Serventia Notarial - Afogados da Ingazeira - PE, CNS 15.937-6

**DESPACHO**

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256550128**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Notarial - Afogados da Ingazeira - PE, CNS 15.937-6**, comunica a indicação para **ESCREVENTE AUTORIZADA, SABRINA KAREN PEREIRA MATOS, RG Nº 9.838.750 – SDS/PE e CPF Nº 066.090.274-55**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

**Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!**

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
**Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial**

**Processo nº 0000377-95.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Quipapá (76943)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Quipapá (76943)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000379-65.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Moreilândia (160135)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Moreilândia (160135)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000376-13.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Notarial - São José do Egito (74898)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Notarial - São José do Egito (74898)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000246-23.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Sítio dos Nunes - Flores (75945)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Sítio dos Nunes - Flores (CNS nº 07.594-5)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000249-75.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Angelim (74575)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Angelim (CNS nº 07.457-5)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000250-60.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Brejo da Madre de Deus (73437)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela **Serventia Registral e Notarial - Brejo da Madre de Deus (CNS nº 07.343-7)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000508-70.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - 2ª Serventia Registral - Olinda (161844)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando que a resposta da Serventia inspecionada veio desacompanhada da **apólice de seguro das instalações de incêndio, da apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da Serventia e de certidão de regularidade do FGTS (em nome da serventia)** , proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 2ª Serventia Registral - Olinda (161844)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000476-65.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Morais (77420)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Analisando os documentos destes autos atinentes a regular processo de inspeção, os quais versam sobre o exercício de **2024** , vislumbra-se que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial já notificou, na data de **18/02/2025** e via sistema **PJeCOR (Doc. de Id nº 5559560)** , a(o) **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Morais (77420)** para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos. Não obstante, o cartório inspecionado manteve-se inerte, conforme atesta a **Certidão de Id nº 5693558**.

Como é cediço, o art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, ao dispor sobre a utilização e funcionamento do sistema PJeCOR no âmbito deste Órgão Censor, estabeleceu o uso obrigatório de tal plataforma pelas serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco. No

mesmo sentido apontam os arts. 193 a 195, do *Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco* (Provimento nº 11/2023 - CGJ).

Nessa toada, impõe-se salientar que um dos deveres dos notários e registradores, à luz do art. 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, é o de observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

Sendo assim, **RENOVE-SE A NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo(a) **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Morais (77420)** para, no **prazo de 10 (dez) dias e, reitero, diretamente nestes autos**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

Outrossim, **alerto que a inércia da serventia quanto à esta comunicação se prestará a configurar ilegal embaraço às atividades de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, conduta infensa ao arcabouço jurídico-normativo relativo à matéria, em especial ao previsto pelo art. 47, XI e XII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), caracterizando, pois, infração administrativa a ser devidamente rechaçada por este órgão correccional** (art. 31, I, da Lei Federal nº 8.935/94 c/c art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007).

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000240-16.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (74211)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Analisando os documentos destes autos atinentes a regular processo de inspeção, os quais versam sobre o exercício de **2024**, vislumbra-se que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial já notificou, na data de **18/02/2025** e via sistema **PJeCOR (Doc. de Id nº 5559655)**, a(o) **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (74211)** para, **no prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos. Não obstante, o cartório inspecionado manteve-se inerte, conforme atesta a **Certidão de Id nº 5693551**.

Como é cediço, o art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, ao dispor sobre a utilização e funcionamento do sistema PJeCOR no âmbito deste Órgão Censor, estabeleceu o uso obrigatório de tal plataforma pelas serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco. No mesmo sentido apontam os arts. 193 a 195, do *Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco* (Provimento nº 11/2023 - CGJ).

Nessa toada, impõe-se salientar que um dos deveres dos notários e registradores, à luz do art. 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, é o de observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

Sendo assim, **RENOVE-SE A NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo(a) **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (74211)** para, no **prazo de 10 (dez) dias e, reitero, diretamente nestes autos**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

Outrossim, **alerto que a inércia da serventia quanto à esta comunicação se prestará a configurar ilegal embaraço às atividades de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, conduta infensa ao arcabouço jurídico-normativo relativo à matéria, em especial ao previsto pelo art. 47, XI e XII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), caracterizando, pois, infração administrativa a ser devidamente rechaçada por este órgão correccional** (art. 31, I, da Lei Federal nº 8.935/94 c/c art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007).

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00033244-94.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** ON-RCPN

**Reclamado :** ç Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma – Timbaúba – PE (CNS 07.659-6)

**Interessada:** Claiónara Zago



**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**REITERE-SE a NOTIFICAÇÃO**, via *ç* Malote Digital, *ç* da Sra. Amantina Eulina de Souza, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Tiúma – Timbaúba – PE (CNS 07.659-6) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Timbaúba – PE (CNS nº 07.661-2), para que, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos apontados, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art.192 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, "**É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital**", sendo que "**O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis**".

Caso ainda seja constatada a inércia da serventia no prazo acima destacado, certifique-se e volte-me concluso este SEI para deliberação.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI N° 00006897-06.2025.8.17.8017**

**Interessada:** Alda Lúcia Soares Paes de Souza, interina da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE (CNS nº 15.060-7)

**Assunto:** Requerimento para autorização de contratação de escrevente substituto por responsável interino.

**DESPACHO**

Analisando os documentos apresentados pela interessada, em resposta ao **Despacho de Id nº 3067420**, verifica-se que a sra. Alda Lucia Soares Paes de Souza, interina da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE (CNS nº 15.060-7) relatou o seguinte (**Doc. de Id nº 3076269**): (i) o escrevente Fernando Miranda Chalegre é escrevente autorizado da 1ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes/PE (CNS nº 15.939-2), da qual a interessada é titular; (ii) o serviço no cartório vago será beneficiado pela experiência do citado escrevente com a sua contratação como escrevente substituto; e (iii) a remuneração pretendida é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Diante dos fatos e documentos apresentados pela interessada, constatou-se a presença de algumas pendências.

Explico. Conforme o art. 61, I, do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE, deve a delegatária interina encaminhar a esta Corregedoria Auxiliar a **minuta do contrato de trabalho a ser assinado, com os dados de identificação do pretense contratado, cargo, remuneração e data de admissão sugerida**, o que não foi feito. Além disso, também não foi juntada a **certidão relativa a ações e execuções fiscais**, documento exigido pelo art. 61, VI, do mesmo diploma legal.

Ainda, deve a interessada **justificar o salário proposto**, juntando, nos autos deste SEI, o **balanço mensal dos últimos quatro meses da serventia vaga** a fim de comprovar que tal despesa não afetará a saúde financeira do cartório.

Por fim, também deve ser juntado ao presente SEI o **ato de desligamento do escrevente Fernando Miranda Chalegre da 1ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes/PE (CNS nº 15.939-2)** para que tal funcionário possa assumir a função de escrevente substituto em nova serventia.

Portanto, considerando os argumentos acima expostos, converta-se em diligência a presente determinação para que, **no prazo de 10 (dez) dias** e no bojo deste processo, a sra. Alda Lúcia Soares Paes de Souza, interina da Serventia Notarial de Abreu e Lima/PE (CNS nº 15.060-7), **sob pena de não conhecimento do pedido formulado**, apresente:

- (a) minuta do contrato de trabalho a ser assinado, com os dados de identificação do pretenso contratado, cargo, remuneração e data de admissão sugerida;
- (b) certidão relativa a ações e execuções fiscais;
- (c) justificativa do salário proposto, anexando o balanço mensal dos últimos quatro meses da serventia vaga; e
- (d) ato de desligamento do escrevente Fernando Miranda Chalegre da 1ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes/PE (CNS nº 15.939-2).

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .**

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem resposta da interessada, volte-me concluso este expediente para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

¿ Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** ¿¿¿

Juiz Corregedor Auxiliar ¿¿

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial ¿

**Processo nº 0000348-45.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - 1º Registro de Imóveis - Recife (73494)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5457813 - pág. 8**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

15 - Certidão de Regularidade do FGTS, em nome da serventia, de acordo com o inc III do art 170 do CN; "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5515660 a nº 5677102**, anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia, única pendência apontada no referido relatório.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

**Publique-se, dando-se ciência ao 1º Registro de Imóveis - Recife (CNS nº 07.349-4) acerca do teor da presente decisão.**  
**Após, archive-se.**

**Có p ia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000156-15.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Distrito (antigo 1º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (75861)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando o teor da **Nota Técnica de I d nº 5685211**, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto à pendência referente ao envio da **apólice de seguro das instalações contra incêndio**, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Distrito (antigo 1º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (75861)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000235-91.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Trindade (74153)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Trindade (74153)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000339-83.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - 6º Tabelionato de Notas - Recife (77248)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 6º Tabelionato de Notas - Recife (77248)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000243-68.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Primavera (162719)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Primavera (162719)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000338-98.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil de Pessoas Naturais - Entroncamento - Lagoa dos Gatos (76216)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil de Pessoas Naturais - Entroncamento - Lagoa dos Gatos (76216)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000311-18.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Belém de Maria (75556)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Belém de Maria (75556)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000306-93.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - São Bento do Una (150631)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - São Bento do Una (150631)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000288-72.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - Paudalho (73544)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - Paudalho (73544)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000285-20.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Rio Formoso (73833)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Rio Formoso (73833)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000283-50.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil de Pessoas Naturais - Catende (130450)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil de Pessoas Naturais - Catende (130450)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000282-65.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - 7º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 9º) - Recife (135434)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 7º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 9º) - Recife (135434)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000280-95.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Itaquitinga (76869)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Itaquitinga (76869)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000273-06.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Barra do Jardim - Agrestina (76695)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Barra do Jardim - Agrestina (76695)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000270-51.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Ferreiros (159418)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Ferreiros (159418)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000268-81.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Condado (76604)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Condado (76604)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000239-31.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Cachoeira do Roberto - Afrânio (75382)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Cachoeira do Roberto - Afrânio (75382)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000237-61.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Notarial - Afogados da Ingazeira (159376)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Notarial - Afogados da Ingazeira (159376)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000236-76.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Flores (74120)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Flores (74120)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000234-09.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Jucati (161992)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Jucati (161992)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000500-93.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - São José do Egito (76737)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5495998 – pág. 09**):

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**a) Quanto aos quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:**

24. Organizar seus registros, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a (Art. 171 do CN):

o b. recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte dos prepostos assalariados

34. Esclarecer a pessoa do encarregado pela proteção de dados. ”.

Ato contínuo, o cartório inspecionado foi notificado para manifestar-se acerca do pontuado pela equipe de inspeção, mas ficou-se inerte, conforme certidão de **Id nº 5693557**.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Não obstante a ausência de organização dos registros referentes ao recolhimento do Imposto de Renda na fonte dos prepostos assalariados, bem como a necessidade de esclarecer a pessoa do encarregado pela proteção de dados, esclareço que se tratam de meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis* :

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas vícios formais, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.



Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente**.

**Publique-se**, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Registral - São José do Egito (CNS nº 07.673-7), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se**.

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI Nº 00010736-19.2025.8.17.8017**

**Requerente:** Carlos Roberto Pitta Marinho, titular da 1ª Serventia Registral de Olinda (CNS nº 07.345-2).

**Requerida:** Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

**Assunto:** Procedimentos relativos às determinações judiciais dirigidas aos tabeliães e registradores.

**PARECER**

ORIENTAÇÃO. PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DIRIGIDAS AOS DELEGATÁRIOS. DIFERENÇA ENTRE TÍTULO JUDICIAL E ORDEM JUDICIAL.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de Ofício encaminhado à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Carlos Roberto Pitta Marinho, titular da 1ª Serventia Registral de Olinda (CNS nº 07.345-2), solicitando orientação a este Órgão Censor de como deve proceder na hipótese que assim descreve (**Doc. de Id nº 3071328**):

“Considerando a impossibilidade do ESTADO DE PERNAMBUCO de atendimento da impugnação legal promovida pelo titular, em face do ofício n. 118/25 de 13-02 do corrente ano, remetido por malote digital (código de rastreabilidade n. 81720256472473) ao SJPE – Seção Judiciária de Pernambuco (TRF5).

Considerando que, em obediência ao ordenamento jurídico vigente, outra alternativa não teria para o ingresso em tábua registral, senão a obediência ao princípio da continuidade registral, observando por sua vez a instrumentalização pública em face dos acordos judiciais individuais.

Considerando que o manejo do titular às avessas do Código de Normas e legislação vigente, poderia implicar cometimento de falta grave disciplinar e eventual abertura de processo administrativo, por essa Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Por outro lado, considerando a manifestação do ESTADO DE PERNAMBUCO, em forma de Memoriais, expondo em linhas gerais a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no ofício prefalado, remetido por esta serventia, rogando flexibilização do princípio da continuidade registral e da instrumentalização (forma pública e com a presença dos proprietários tabulares) dos acordos judiciais ora firmados.

Considerando que, ainda no documento acima mencionado, o ESTADO DE PERNAMBUCO alega que a exigência para cada uma das milhares de unidades envolvidas, inviabiliza o cumprimento com sua obrigação disposta no acordo base n. 01/2024, no sentido de dar destinação pública ou social ao terreno.

Nesse diapasão, ainda o ESTADO DE PERNAMBUCO, em sua petição, argumenta que não pode dar qualquer destinação aos citados imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, o que demanda atuação premente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco para tal finalidade.

Considerando que o ESTADO DE PERNAMBUCO evoca os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público sobre o privado, a fim de justificar o abrandamento das exigências legais.

Por fim, considerando que este delegatário público, a teor da nossa CF/88, em seu art. 236, encontra-se SUBORDINADO à essa Egrégia Corregedoria Geral do Estado, exercendo seu mister de forma imparcial, e tendo em vista essa dissonância entre a estrita legalidade e demais princípios do direito levantados pelo ESTADO DE PERNAMBUCO em sua manifestação, o mesmo REQUER:

1. ORIENTAÇÃO dessa Egrégia Corregedoria Geral do Estado, a fim de decidir esse impasse.”

**É, no essencial, o relatório. O p ino**.

## 2. DO MÉRITO

Em resumo, o caso em apreço consubstancia pedido de orientação no qual o interessado narra que recebeu **ordem judicial** para lavratura de registro de imóvel, passando a sua titularidade para o Estado de Pernambuco, **“independentemente da existência de sequência dominial no órgão cartorário”**.

O requerente esclareceu, ainda, que emitiu Nota Devolutiva, cujas exigências legais o Estado de Pernambuco alega não ter como cumprir, razão pela qual solicita diretrizes sobre como proceder na espécie, a fim de evitar que sua conduta configure falta disciplinar por descumprimento das normas que regem o registro público ou, ainda, de ordem judicial.

De proêmio, impende ressaltar que o registrador dispõe de autonomia e independência no exercício de suas atribuições, podendo recusar **títulos** que entender contrários à ordem jurídica que regem sua atividade (art. 28, da Lei Federal nº 8.935/94), o que não se traduz como falha funcional.

Em outras palavras, o Oficial, quando da qualificação registral, perfaz exame dos elementos extrínsecos do título à luz dos princípios e normas do sistema jurídico (aspectos formais), devendo obstar o ingresso daqueles que não se atenham aos limites da Lei.

É o que se extrai da leitura do art. 1.024, do Provimento nº 11/2023 – CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco):

**“Art. 1024.** O Registro de Imóveis destina-se ao registro e averbação dos títulos relativos aos atos ou fatos jurídicos “inter vivos” ou “mortis causa”, constitutivos, modificativos, translativos ou extintivos de direitos reais, a fim de assegurar-lhes eficácia, publicidade, validade perante terceiros, autenticidade, segurança jurídica e disponibilidade, **de acordo com as disposições da Constituição Federal, do Código Civil, da Lei de Registros públicos (Lei nº 6.015/1973), da Lei nº 8.935, de 1994, deste Código de Normas e demais regras incidentes.**

**Parágrafo único.** A atividade registral imobiliária deve visar, **respeitada sem prealabilidade**, à simplificação e viabilização da prática do ato registral, tendo em vista a preservação dos elementos essenciais do ato ou negócio jurídico.”

Ora, se assim não o fosse e o registrador deixasse de decidir, efetuando consultas ao juiz corregedor, sua função de delegatário restaria descaracterizada, o que inevitavelmente acabaria por sobrecarregar o Órgão Censor 1. Nesse palmar de ideias, ensina Flauzilino Araújo dos Santos 2 :

“(…) nem sempre a qualificação registral empreendida pelo oficial é compreendida em seu verdadeiro sentido e alcance, tal como prevista no ordenamento legal vigente, tanto que não poucos registradores já passaram pelo constrangimento de serem intimados de decisões judiciais por despachos do seguinte teor “Cumpra-se imediatamente sob pena de desobediência (ou de pena de prisão)”. Isso simplesmente porque, ao examinar um determinado título judicial, considerou-o inapto para a prática do ato de registro ou de averbação determinado pelo juiz ou mesmo emitiu uma nota com exigência de retificação ou aditamento do título para o efeito de afastar óbice que impedia a prática do ato determinado”.

Posto isto, ressalto que a inquirição a eventual oposição justificada do registrador possui via adequada para ocorrer, qual seja a do procedimento intitulado pelo ordenamento jurídico de *suscitação de dúvida*. O art. 198, V e VI, da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal nº 14.382/2022, prescreve:

**“Art. 198.** Se houver exigência a ser satisfeita, ela será indicada pelo oficial por escrito, dentro do prazo previsto no art. 188 desta Lei e de uma só vez, articuladamente, de forma clara e objetiva, com data, identificação e assinatura do oficial ou preposto responsável, para que:

(…)

V – o interessado possa satisfazê-la; ou

**VI – caso não se conforme ou não se jure possível cumprir a exigência, o interessado requerer que o título e a declaração de dúvida sejam remetidos ao juízo competente para dirimi-la.”**

Sobre o Juízo competente para versar sobre o procedimento de *suscitação de dúvida*, importa trazer à baila o que dispõe o art. 82, III, “e”, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária):

**“Art. 82. Compete ao Juízo de Vara de Sucessões e Registros Públicos :**

(…)

III – quanto à jurisdição administrativa:

(…)

e) **decidir as dúvidas suscitadas por oficiais de registros públicos, excetuadas** as oriundas do registro civil das pessoas naturais e casamentos ou **decorrentes da execução de sentença proferida por outro Juiz.”**

Ainda sobre a questão, tem-se o preceituado pelo art. 1.198, do Provimento nº 11/2023 – CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), cuja interpretação deve ser efetivada considerando os termos dos arts. 869, §§1º, 2º e 3º e 1.152, ambos do mesmo diploma já mencionado:

“**Art. 1.198.** A competência para o procedimento de dúvida é da vara dos Registros públicos, se houver na organização judiciária da Comarca, ou do Juiz Diretor do Foro local, na ausência daquela.

**Art. 869.** A averbação será feita pelo Oficial do cartório em que constar o assento, tendo em vista a carta de sentença de mandato.

§1º O ato será feito à margem do assento e, quando não houver espaço, no livro correspondente com notas e remissões recíprocas, para facilitar a busca.

§2º Deverá ser indicado, minuciosamente, a sentença ou o ato que determinava a averbação

§3º **Quando houver razão impeditiva do cumprimento da ordem judicial caberá ao Oficial suscitar a dúvida diretamente ao juízo prolator da decisão.**

**Art. 1.152.** Havendo razão impeditiva do cumprimento da ordem judicial, o oficial de registro deverá elaborar nota devolutiva, que será entregue à parte apresentante ou encaminhada, de ofício, **à autoridade que tiver enviado o título**, ficando a prenotação prorrogada até resposta definitiva.”

A interpretação dos dispositivos legais destacados leva à conclusão de que, se a dúvida é decorrente da execução da sentença proferida por outro juiz, não cabe à Vara de Sucessões e Registros Públicos decidir sobre aquela. Tampouco cabe ao Juiz Diretor do Foro local, que só atuaria em caso de inexistência de Vara de Sucessões e Registros Públicos, ou quiçá a CGJ-PE, cuja atuação, neste ponto, não se faz nem de forma subsidiária.

Em se tratando de dúvida acerca do cumprimento de ordem judicial, cabe ao juízo que prolatou a ordem dirimi-la, como demonstram os dispositivos transcritos, bem como a própria jurisprudência do TJPE:

“PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. DIRETORIA DO FORO X VARA CÍVEL. AÇÃO DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA. CONFLITO CONHECIDO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. 1. Conflito negativo de competência suscitado entre Vara Cível e Diretoria do Foro, em ação de suscitação de dúvida registral. 2. **Competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos que é estabelecida no Art. 82 do Código de Organização Judiciária**. Aplicação do disposto no Art. 1.198 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Competência da Diretoria do Foro que subsiste em caso de inexistência de Vara de Sucessões e Registros Públicos. 3. **Suscitação de dúvida relativa ao cumprimento de ordem judicial. Com petição do juízo prolator**. 4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda, ora suscitado. (TJ-PE - Conflito de competência cível: 0015570-41.2023.8.17.9000, Relator: Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Data de Julgamento: 18/06/2024, Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho (5ª CC))

APELAÇÃO CÍVEL. SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO. MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO ORIUNDO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 100/2007. NULIDADE DA SENTENÇA QUE JULGOU A DÚVIDA IMPROCEDENTE. RECURSO DO PARQUET PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, determina **competência ao Juízo de Vara de Sucessões e Registros Públicos, quanto à jurisdição administrativa, decidir as dúvidas suscitadas por oficiais de registros públicos, excetuadas as oriundas do registro civil de pessoas naturais e casamentos ou decorrentes da execução de sentença proferida por outro Juiz (art. 82, III, e, LCE 100/2007)**. 2. In casu, a dúvida foi suscitada pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis do Recife em razão de Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo MM. Juiz da 11ª Vara de Trabalho do Recife na RE nº 11.001.01003/96, hipótese que se amolda à parte final do art. 82, III, e da LCE 100/2007. 3. Tratando-se de matéria de ordem pública, a incompetência absoluta pode ser, inclusive, verificada de ofício pelo Juiz, em qualquer tempo e grau de jurisdição, conforme art. 64, § 1º do CPC/2015. 4. Sentença anulada. Recurso do Parquet provido à unanimidade. (TJPE - Apelação Cível: 00590232620008170001, Relator: Des. Jones Figueirêdo Alves, Data de Julgamento: 17/11/2016, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2017)

Por fim, sobre os procedimentos relativos às determinações judiciais dirigidas aos tabeliães e registradores, **importa destacar que no direito registral diferencia-se ordem judicial de título judicial.**

Como já tive a oportunidade de esclarecer nos autos do **Pedido de Providências CNJ nº 0002984-44.2024.2.00.0000**, o primeiro caso se caracteriza pela natureza obrigatória, ou seja, há um ato jurisdicional que demanda a realização de determinado ato, sob pena de descumprimento, independentemente da verificação de requisitos legais pelo Oficial, salvo excepcionalmente quando houver manifesta incompetência em razão da matéria, conforme já decidiu o STJ no REsp nº 1.100.521/RJ.

Tal contexto, entretanto, não impede a provocação do Juízo que exarou a ordem judicial, a fim de que possa esclarecer algum ponto que não tenha sido anteriormente descrito, a exemplo do pagamento dos emolumentos, como bem pontuou a Ministra Nancy Andrighi em seu voto no REsp nº 1.100.521/RJ:

“Tal agir é o objeto da demanda, sendo a questão central, portanto, estabelecer se a ausência de pagamento dos emolumentos configura justa recusa do recorrente em cancelar o protesto.

(...)

Em se tratando de cancelamento do protesto determinado por ordem judicial, contudo, deve se analisar o conteúdo dessa determinação: se condicionada ao pagamento de emolumentos ou se impositiva, que deve ser cumprida sob qualquer condição.

Constata-se que na hipótese dos autos a ordem é clara, o magistrado que expediu o ofício dirigido ao Oficial do Cartório não condiciona o seu cumprimento ao pagamento de emolumentos.

(...)

Não se pode negar que, em havendo exigência legal para o custeio dos emolumentos, seria mais razoável que ordens dessa natureza individualizassem o responsável pelo pagamento. Também não se pode olvidar que, ao invés de não cumprir a ordem judicial, e mais, utilizar a manutenção do protesto como forma de pressionar a recorrida a efetuar o pagamento dos emolumentos, **poderia o recorrente ter provocado o juízo que exarou a ordem a estabelecer a quem caberia arcar com as despesas.**

(...)

Dessa forma, entendo escorreito o entendimento do Tribunal de origem que **reconheceu o direito de recebimento dos emolumentos – ao constatar a possibilidade do recorrente de judicial ou extrajudicialmente buscar o regresso em face daquele que deu motivo ao protesto** –, mas entendeu que o oficial cartorário, diante de uma ordem impositiva, não podia ter se negado a cancelar o protesto pela ausência de pagamento prévio.”

Por outro lado, existem os *títulos judiciais* que, apesar de sua origem, não estão imunes à qualificação registral, sob o estrito ângulo da regularidade formal **3**, como já pontuado em linhas pretéritas. Impõe-se ao registrador, portanto, que examine os elementos extrínsecos do título à luz dos princípios e normas do sistema jurídico, devendo obstar o ingresso no fólio real daquele que não se atenha aos limites da lei. Por conseguinte, a qualificação *negativa* sobre o título não deve caracterizar desobediência **4** ou descumprimento de decisão judicial (*TJSP – Apelação Cível nº 0003968-52.2014.8.26.0453, Relator: Manoel de Queiroz Pereira Calças, Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura, Data do Julgamento: 25/02/2016*).

Ainda sobre o tema, e de modo a sintetizar todo o até aqui exposto, confira-se parecer aprovado pelo então Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Hamilton Elliot Akel, nos autos do Processo CG nº 167.709/2013, o qual estabeleceu diretrizes que vêm sendo empregadas naquele ente federativo até os dias atuais quanto ao cumprimento de ordens judiciais pelos tabeliães e registradores **5**:

“Distinguem-se título e ordem judicial.

**O título judicial, embora com alguma mitigação (CSM: Apelação Cível nº 1025290-06.2014.8.26.0100, relator Des. Elliot Akel), também se sujeita à qualificação do registrador. Já a ordem judicial, salvo hipóteses excepcionais de atenuação, tem de ser necessariamente cumprida, sob pena de desobediência.**

Assim, ao receber um título judicial (forma de partilha, certidão de penhora, carta de arrematação), o registrador – respeitados alguns limites como, por exemplo, a não incursão no mérito judicial – é livre para qualificá-lo negativamente sem que isso configure descumprimento de ordem judicial.

Todavia, **se o MM. Juízo que expediu o título examinar e afastar a recusa do registrador e, ato contínuo, determinar-lhe o ingresso no registro de imóveis, o que antes era um título torna-se uma ordem judicial, cujo cumprimento não pode ser postergado, sob pena de desobediência**” (CGJSP: 12.566/2013, DJ: 07/03/2013, Relator: José Renato Nalini).

Exatamente a hipótese do caso em exame que, após qualificação negativa do título judicial, sobreveio decisão judicial que afastou as razões do Registrador e determinou o ingresso registral.

**Com o advento da ordem judicial, superada a fase de qualificação do título, não restando outra alternativa ao Registrador que não cumpri-la e, assim, promover o registro do título.**

**Não se ignoram as nulidades decorrentes de possível prática delitiva. Entretanto, a questão deverá ser solucionada na esfera adequada, ou seja, mediante recurso perante o Tribunal de Justiça local, tirado da decisão que ensejou o registro, sem prejuízo de eventual ação autônoma.**

**De qualquer forma, na esfera administrativa não há nenhuma outra providência a ser tomada, não sendo possível falar se quer em bloco que o registro desta sede, uma vez que o registro foi decorrente do estrito cumprimento de ordem judicial”.**

Assim, embora haja imperatividade tanto no juízo do registrador como no do juiz, sendo ambas manifestações de juízo prudencial, há diversidade de graus nessa imperatividade. O poder do registrador se esgota com a sua atividade de qualificação e não gera, quando negativo, o efeito de imutabilidade.

Nesse sentido, a força decorrente de uma decisão judicial transitada em julgado e proferida em processo contencioso será imutável, deve ser cumprida pelas partes e aceita por terceiros como fato jurídico. Poderão terceiros prejudicados, não abarcados pela coisa julgada, vir a discutí-la no que se refere ao atingimento de sua esfera jurídica, mas a ordem judicial permanecerá.

### 3. CONCLUSÃO

Desse modo, delineadas as principais nuances acerca da matéria sob exame, **OPINO** pelo CONHECIMENTO da presente demanda e, no MÉRITO, sugere-se responder ao requerente que:

a) os **títulos judiciais**, apesar de sua origem, não estão imunes à qualificação registral, sob o estrito ângulo da regularidade formal, impondo-se ao registrador, portanto, que examine os elementos extrínsecos do título à luz dos princípios e normas do sistema jurídico, devendo obstar o ingresso no fólio real daquele que não se atenha aos limites da Lei;

a.1) a **qualificação negativa** sobre o **título judicial** não caracteriza, por si só, desobediência;

a.2) havendo qualificação negativa sobre o título judicial, o registrador deve devolvê-lo com as razões fundamentadoras de sua conclusão e, em caso de suscitação de dúvida, observar as regras de competência estipuladas pelo art. 82, III, "e", da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c os arts. 1.198, 869, §§1º, 2º e 3º, e 1.152, do Provimento nº 11/2023 – CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), todas esclarecidas neste Parecer;

b) em se tratando de **ordem judicial**, como no caso concreto, a fase de qualificação do título estará superada, não restando outra alternativa ao registrador a não ser atender ao determinado pelo Juízo e, assim, promover o registro no prazo que lhe assegura a Lei, fazendo as comunicações e anotações que entender necessárias.

É o parecer, s.m.j.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

1 CAMILO, Marla. *Autonomia do Registrador de Imóveis*. Disponível em: < [https://www.anoreg.org.br/site/category/sem-categoria/page/150/?pagina=consulta\\_inscricao](https://www.anoreg.org.br/site/category/sem-categoria/page/150/?pagina=consulta_inscricao) >. Acesso em: 28 de mar. 2025.

2 SANTOS, Flauzilino Araújo. *Sobre a qualificação de títulos judiciais no Brasil*. Revista de Direito Imobiliário n. 56 – jan.-junho de 2004, p. 184.

3 RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. REGISTRO DE IMÓVEL. AÇÃO DE DIVISÃO. SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA. CABIMENTO. I - **Tendo em vista os princípios da disponibilidade, especialidade e continuidade que norteiam os registros públicos, assegurando-lhes a confiabilidade dos mesmos, pode o Oficial do Registro suscitar dúvida, independentemente de ser título judicial ou extrajudicial.** II - Não preenchidos os requisitos exigidos para a pretendida transcrição no Registro de Imóveis, inexistente o alegado direito líquido e certo a ser amparado pelo mandamus. III - Recurso em mandado de segurança desprovido. (STJ – RMS 9.372/SP, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/05/2005, DJ 13/06/2005, p. 285)

4 REGISTRO PÚBLICO – ATUAÇÃO DO TITULAR – CARTA DE ADJUDICAÇÃO – DÚVIDA LEVANTADA – CRIME DE DESOBEDIÊNCIA – IMPROPRIEDADE MANIFESTA. O cumprimento do dever imposto pela Lei de Registros Públicos, cogitando-se de deficiência de carta de adjudicação e levantando-se dúvida perante o juízo de direito da vara competente, longe fica de configurar ato passível de enquadramento no artigo 330 do Código Penal – crime de desobediência –, pouco importando o acolhimento, sob o ângulo judicial, do que suscitado (STF, HC 85911/MG, Relator: Min. Marco Aurélio, Data do Julgamento: 25/10/2005, Primeira Turma).

5 CGJSP – Recurso Administrativo nº 1139917-76.2021.8.26.0100, Data da Decisão: 09/08/2022; CGJSP – Recurso Administrativo nº 1011540-16.2019.8.26.0114, Data da Decisão: 09/10/2019; CGJSP – Recurso Administrativo nº 0014601-07.2010.8.26.0278, Data da Decisão: 16/08/2018. Todos os processos administrativos mencionados podem ser consultados no seguinte *link*: <https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/parecer/consulta>.

**SEI Nº 00010736-19.2025.8.17.8017**

**Requerente:** Carlos Roberto Pitta Marinho, titular da 1ª Serventia Registral de Olinda (CNS nº 07.345-2).

**Requerida:** Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

**Assunto:** Procedimentos relativos às determinações judiciais dirigidas aos tabeliães e registradores.

#### **DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Cuida-se de expediente encaminhado a este Órgão Censor pelo Sr. Carlos Roberto Pitta Marinho, titular da 1ª Serventia Registral de Olinda (CNS nº 07.345-2), o qual solicita orientação quanto aos procedimentos relativos às determinações judiciais dirigidas aos delegatários.

O feito transcorreu perante a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, retornando com Parecer opinando pelo conhecimento da presente demanda e, no mérito, pontuando as diferentes ações a serem adotadas pelo requerente quando diante de *títulos judiciais* ou de *ordens judiciais*.

**É, no essencial, o relatório. Decido .**

Considerando os termos do Parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, que acolho pelos seus próprios fundamentos, conheço da presente solicitação e, no mérito, **DECIDO** que:

**a)** os *títulos judiciais*, apesar de sua origem, não estão imunes à qualificação registral, sob o estrito ângulo da regularidade formal, impondo-se ao registrador, portanto, que examine os elementos extrínsecos do título à luz dos princípios e normas do sistema jurídico, devendo obstar o ingresso no fólio real daquele que não se atenha aos limites da Lei;

**a.1)** a *qualificação negativa* sobre o *título judicial* não caracteriza, por si só, desobediência;

**a.2)** havendo qualificação negativa sobre o título judicial, o registrador deve devolvê-lo com as razões fundamentadoras de sua conclusão e, em caso de suscitação de dúvida, observar as regras de competência estipuladas pelo art. 82, III, "e", da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c os arts. 1.198, 869, §§1º, 2º e 3º, e 1.152, do Provimento nº 11/2023 – CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), todas esclarecidas neste Parecer;

**b)** em se tratando de *ordem judicial*, como no caso concreto, a fase de qualificação do título estará superada, não restando outra alternativa ao registrador a não ser atender ao determinado pelo Juízo e, assim, promover o registro no prazo que lhe assegura a Lei, fazendo as comunicações e anotações que entender necessárias.

**Publique-se** esta decisão e o parecer que a fundamenta, **dando-se ciência** ao interessado acerca do inteiro teor de ambos. Após, encerre-se este SEI.~~~~

**ESTA DECISÃO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO E SERVIRÁ COMO OFÍCIO.**

**Cumpra-se.** ~~~~~

Recife, data e assinatura eletrônicas~~~~~

**Des. Francisco Bandeira de Mello** ~~~~~

Corregedor-Geral da Justiça~~~~~

**SEI Nº 00014615-53.2024.8.17.8017**

**Interessados** : Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Gabriel Peron

Ivanice de Lima e Silva Melo

**Assunto** : Interinidade do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede (CNS nº 07.603-4), localizado no município de Vicência.

**PARECER**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – SEDE (CNS Nº 07.603-4), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PORTARIA Nº 33/2024 – CGJ, QUE DESIGNOU COMO INTERINA A SRA. IVANICE DE LIMA E SILVA MELO. TITULAR DE OUTRA SERVENTIA DE MUNICÍPIO CONTÍGUO, QUE DETENHA PELO MENOS UMA DAS ESPECIALIDADES DO SERVIÇO VAGO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS QUE COMPROVEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. PROVIMENTO Nº 149/2023 – CNJ.

Trata-se de pedido de reconsideração interposto por Gabriel Peron, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Tracunhaém (CNS nº 07.465-8), em face da Portaria nº 33/2024 – CGJ, que designou a Sra. Ivanice de Lima e Silva Melo como interina do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4).

O recorrente suscitou nulidades no mencionado ato administrativo, fundamentando as suas alegações, em síntese, nos seguintes pontos: 1) não observância dos critérios de proximidade territorial e especialidade; e 2) o fato que a designada já atua como interina no Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Aliança (CNS nº 07.726-3), bem como no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Upatininga (CNS nº 07.456-7), localizado na mesma cidade, resultando a nova interinidade na acumulação de três serventias vagas, totalizando, assim, quatro cartórios sob sua responsabilidade, incluindo a serventia da qual é titular, o que poderia comprometer a qualidade do serviço prestado (**Doc. de Id nº 2562107**).

**É, no essencial, o relatório. Opino .**

De proêmio, verifica-se que o cerne da questão posta para análise deste Órgão Censor é a viabilidade do pedido de reconsideração, formulado pelo Sr. Gabriel Peron, para ser designado como interino do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4).

Nessa toada, em consulta ao Sistema de Informações de Cartórios do Extrajudicial ( *SIEXTRA* ) sobre a mencionada serventia, observou-se que:

- a) por meio do Ato nº 448/2021 – TJPE, foi declarada a vacância da mencionada unidade extrajudicial em virtude da renúncia do então titular;
- b) em 13/05/2021, foi designado o antigo substituto, Sr. Lakil Pessoa Rufino do Nascimento, para responder interinamente pelo cartório vago, nos termos do art. 2º do Provimento nº 77/2018 – CNJ, então vigente;
- c) todavia, a manutenção do substituto legal como interino por mais de seis meses viola o entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.183/DF, segundo o qual o exercício ininterrupto da interinidade contraria o art. 236, § 3º da CF, que exige ingresso na atividade notarial mediante concurso público;
- d) assim, por meio da Portaria nº 33/2024 – CGJ, publicada no DJe do dia 15/04/2024, Edição nº 68, o Sr. Lakil Pessoa Rufino do Nascimento foi substituído pela Sra. Ivanice de Lima e Silva Melo, titular do Registro Civil das Pessoas – Sede do município de Nazaré da Mata (CNS nº 07.451-8), a qual passou a desempenhar o múnus de interina do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4).

Convém salientar que, não obstante as diretrizes legais sobre o exercício da interinidade em Serventias Extrajudiciais vagas terem sido modificadas por meio do Provimento nº 176/2024 – CNJ, estas somente incidem a partir da sua publicação, ocorrida em 26/07/2024, não recaindo sobre as decisões anteriores à sua vigência.

Assim, à luz das orientações normativas dadas pelo Provimento nº 149/2023 – CNJ (Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial), aplicáveis à época dos fatos, para se proceder com a nomeação de interino, deve-se respeito à ordem de sucessão de nomeação prevista no citado diploma legal, qual seja: (i) o preposto substituto mais antigo da delegação vaga, que exerça a substituição no momento da declaração da vacância; (ii) o delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago; (iii) o substituto de outra delegação que seja bacharel em Direito com no mínimo 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou registral.

Em sua narrativa, o Sr. Gabriel Peron sustentou que o Ato nº 673/2021, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) em 12/08/2021, ao promover a agregação das comarcas de Tracunhaém e Buenos Aires, teria tornado o município de Tracunhaém contíguo ao município de Vicência. Com base nesse entendimento, a parte interessada argumenta que ele seria o delegatário do município limítrofe mais próximo da serventia vaga sob análise, detendo, assim, preferência na ordem de sucessão para a interinidade.

Ocorre que o requerente incorreu em equívoco quanto à interpretação dos termos. Explico: o referido ato tratou exclusivamente da reorganização *judiciária* de determinadas comarcas no Estado de Pernambuco, em virtude do baixo percentual de processos que ingressavam anualmente na Justiça. A agregação das comarcas foi realizada, portanto, com base nos critérios estabelecidos pelo CNJ, que determinam aos tribunais a extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias com reduzida movimentação processual.

Assim, o objetivo do ato era promover a agregação de comarcas para otimizar a prestação jurisdicional, readequar a força de trabalho dos servidores, equalizar a distribuição dos processos entre os juízos e redimensionar as atividades desenvolvidas por magistrados e servidores.

Sendo assim, o Ato nº 673/2021 - TJPE não versa sobre a organização *territorial* de municípios, mas da reorganização das *comarcas* no Estado de Pernambuco. Desse modo, impende reconhecer que a afirmação de que o município de Tracunhaém passou a ser considerado limítrofe ao município de Vicência carece de fundamento.

Paralelo a isso, destaco que os termos “comarca” e “município” não são sinônimos. Comarca é uma circunscrição judiciária onde os juízes de primeiro grau exercem as suas funções, podendo abranger um ou mais municípios. Já o município é uma divisão administrativa, composto por área rural e urbana, definida pela organização político-administrativa do Estado.

Por fim, quanto ao argumento de que a concentração de quatro serventias extrajudiciais sob a responsabilidade de uma mesma delegatária não beneficia a atividade registral, ressalto que, à época dos fatos, o ordenamento jurídico vigente não estabelecia limites quanto ao número de delegações acumuladas por uma mesma pessoa, e nos termos do art. 71 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, cabia a Corregedoria de Justiça local decidir sobre os casos omissos.

Atualmente, inclusive, com as alterações introduzidas no Provimento nº 149/2023 - CNJ, o parágrafo único do art. 66 passou a dispor que a cumulação do exercício da interinidade pela mesma pessoa é permitida, desde que não haja prejuízo à eficiência da prestação do serviço público e sejam observadas as regras dos arts. 66 a 71-T previstas no referido provimento.

Por todo o exposto, conclui-se que a Portaria nº 33/2024, que designou a Sra. Ivanice de Lima e Silva Melo para exercer a interinidade do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4), cumpriu com a normativa do Provimento nº 149/2023 - CNJ, haja visto que a designada é titular de Serventia com a mesma especialidade e encontra-se a 21,7 quilômetros de distância do cartório vago, sendo, portanto, a delegatária em exercício mais próxima deste.

Ante o exposto, considerando que a designação da interina atendeu aos critérios legais e normativos aplicáveis, **OPINO** pelo indeferimento do pedido formulado pela Sr. Gabriel Peron para assumir a interinidade da Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4), mantendo a designação da Sra. Ivanice de Lima e Silva Melo.

É o parecer, s.m.j.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI Nº 00014615-53.2024.8.17.8017**

**Interessados** : Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Gabriel Peron

Ivanice de Lima e Silva Melo

**Assunto** : Interinidade da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede (CNS nº 07.603-4), localizado no município de Vicência.

#### **DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Trata-se de procedimento instaurado com o intuito de formalizar pedido de reconsideração relativo à Portaria nº 33/2024, que designou a Sra. Ivanice de Lima e Silva para exercer a interinidade do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4). O expediente foi subscrito pelo Sr. Gabriel Peron, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Tracunhaém (CNS nº 07.465-8).

O feito transcorreu perante a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, retornando com Parecer sugerindo o indeferimento do pedido formulado pelo Sr. Gabriel Peron para assumir a interinidade da Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4), mantendo a designação da Sra. Ivanice de Lima e Silva Melo.

#### **É o que importa a relatar. Decido.**

Acolho o parecer expedido pelo MM. Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por seus próprios fundamentos, os quais adoto. Sendo assim, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pelo Sr. Gabriel Peron em face da Portaria nº 33/2024, mantendo a designação da Sra. Ivanice de Lima e Silva Melo para responder como interina pelo Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede do município de Vicência (CNS nº 07.603-4), até o seu provimento via concurso público.

**Publique-se** esta decisão e o parecer que a fundamenta, dando-se ciência aos interessados acerca do inteiro teor de ambos. Após, **arquite-se** .



**Esta decisão tem força de notificação e sua cópia servirá como ofício.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

;

**Des. Francisco Bandeira de Mello** ;  
Corregedor-Geral da Justiça

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI nº 00035492-20.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** José Carlos de Anunciação Cardoso Junior

**Reclamado :** Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – São Lourenço da Mata (CNS 07.411-2)

#### **DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. José Carlos de Anunciação Cardoso Junior, informando possível morosidade do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São Lourenço da Mata quanto ao seu requerimento de segunda via de certidão de óbito. **(Id nº 2798015 – pág. 02)**.

Notificada, a interina responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – São Lourenço da Mata, Sra. Maria Izabel Santiago Barcelos, informou “ *que já entramos em contato para o pronto envio da certidão de óbito do reclamante, conforme consta em anexo. Informo ainda, que em atendimento da demanda do reclamante, houve uma falha na comunicação onde estamos aguardando o valor da referida postagem* ” **(Id nº 2916469)**.

Notificado para se manifestar sobre as informações prestadas pela serventia, o reclamante declarou “ *Segue em anexo o depósito de R\$ 120,00 conforme solicitado por e-mail. Aguardo o envio na maior brevidade possível da Certidão de Óbito de JOSÉ ALVES DOS SANTOS falecido no dia 11/07/1972* ” **(Id nº 2922095)**.

Ato contínuo, a Sra. Maria Izabel Santiago Barcelos - interina responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – São Lourenço da Mata, noticiou “ *que a presente solicitação foi atendida e enviada pelos CORREIOS, sob o código de Rastreio BN 215 990 633 BR. Informo ainda, que conforme verificado o presente documento foi entregue dia 20 de dezembro de 2024* ” **(Id nº 2963099)**.

Notificado para se manifestar sobre o declarado pela serventia, o reclamante manteve-se inerte **(cf. certidão de Id nº 3036734)**.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o Sr. José Carlos de Anunciação Cardoso Junior quando instado a se manifestar, simplesmente ficou inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00046261-17.2024.8.17.8017**

**Reclamante** : Ouvidoria ON-RCPN

**Interessado**: Eduardo de Oliveira Vilarinho

**Reclamado** : Maria Helena Lopes Lins - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cabo de Santo Agostinho (CNS nº 07.527-5)

**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Ouvidoria ON-RCPN, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cabo de Santo Agostinho, informando o descumprimento do prazo estabelecidos para emissão da certidão de nascimento de ALZI JOHNSON CAVALCANTI SOBRINHO (**Id nº 2929496**).

Notificada, a Sra. Maria Helena Lopes Lins - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cabo de Santo Agostinho informou “ *QUE JÁ REALIZAMOS A RESPOSTA, HOUVE ATRASO DEVIDO ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA*” (**Id nº 3010436**).

Devidamente notificada para se manifestar sobre resposta da serventia, a reclamante declarou “ *que, após análise das informações apresentadas manifestamos nossa anuência quanto ao arquivamento dos autos* ” (**Id nº 3078849**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “ *O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente* ”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação da reclamante quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cabo de Santo Agostinho (CNS nº 07.527-5) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **arquite-se** . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00006358-71.2024.8.17.8017**

**Reclamante**: Fabiana Mello de Natale

**Reclamado**: Ana Maria Pereira de Carvalho Rodrigues – interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Luanda – Serra Talhada (CNS 07.517-6)

**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado à esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Fabiana Mello de Natale, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Luanda – Serra Talhada, informando “ *o retardamento no fornecimento do pedido de certidão de casamento atualizada, solicitada através do Registro Civil e do Registro Civil de Pessoas Naturais do Capão Redondo - SP, com destino à serventia de Serra Talhada, Distrito de Luanda - Pernambuco* ” (**Id nº 2471592**) .

Notificada, a Sra. Ana Maria Pereira de Carvalho Rodrigues – interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Luanda – Serra Talhada, informou “ *que assumimos o Cartório de Registro Civil do 4º Distrito, Loanda, da Comarca de Serra Talhada-PE, em 16 de abril de 2024, conforme portaria anexa. Informamos ainda que nova solicitação de certidão poderá ser feita através da Central de Informações do Registro Civil - CRC, que encontra-se funcionando normalmente*” (Id nº 3027039).

Devidamente notificada para prestar informações sobre a resposta da serventia, a reclamante quedou-se inerte (cf. certidão de Id nº 3077264).

**É no essencial o relatório, passo a decidir.**

No caso concreto, verifica-se que a referida solicitação de emissão de certidão de casamento atualizada ocorreu em **08.02.2024** (Id nº 2471592 – pág. 10), na gestão do então titular da serventia, o Sr. Francisco de Assis Lima, de modo que sua atual interina, a Sra. Ana Maria Pereira de Carvalho Rodrigues (cf. designação proferida na Portaria nº 38/2024, publicada em **16.04.2024** – DJe nº 69/2024), não tem qualquer responsabilidade com relação a eventual irregularidade perpetrada antes da sua assunção na interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Luanda – Serra Talhada.

Com efeito, nada obstante os notários e oficiais de registro serem civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem (art. 22, da Lei Federal nº 8.935/94), deve-se realizar o devido cotejo entre as irregularidades ou ilicitudes denunciadas **e a época em que os fatos ocorreram**.

Nesse contexto, o próprio STJ já se pronunciou nesse sentido, conforme atesta a **Tese nº 01 da Edição nº 80 (Registros Públicos)** da ferramenta “Jurisprudência em Teses” (<https://scon.stj.jus.br/SCON/it/>): **01**) Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, não detêm personalidade jurídica, de modo que **o titular do cartório à época dos fatos é o responsável pelos atos decorrentes da atividade desempenhada**.

A delegação para o serviço notarial e de registro, portanto, é feita de forma “originária”, não herdando o novo titular (mesmo que interino) eventuais passivos (trabalhistas, fiscais ou cíveis), obstando, assim, qualquer tipo de sucessão (STJ – REsp nº 1340805/PE, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 04/06/2019, DJe 10/06/2019).

Além disso, havendo a prática de ilícito penal, a respectiva responsabilidade criminal deverá ser apurada de forma individualizada, aplicando-se, no que couber, a legislação relativa aos crimes contra a Administração Pública (art. 24, da Lei Federal nº 8.935/94).

Dessa forma, por não vislumbrar qualquer indício de irregularidade praticada pela atual interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Luanda – Serra Talhada (CNS 07.517-6), **determino o arquivamento deste procedimento**.

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, archive-se.

**Cópia desta decisão servirá como ofício.**

Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00020313-42.2024.8.17.8017**

**Consulente:** José Turflay Albuquerque

**Consultado:** Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial – CGJ/PE

**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. José Turflay Albuquerque, requerendo informações sobre **i)** a Sra. Mirian de Holanda Vasconcelos, e **ii)** o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Cidade do Recife (**Id nº 2623804**).

Ato contínuo, o consulente juntou aos autos pedido de desistência da presente consulta (**Id nº 3031407**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Pois bem.

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “ *O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente* ”.

Dessa forma, considerando o pedido de desistência formulado pelo Sr. José Turflay Albuquerque (**Id nº 3031407**), entendo que o objeto deste procedimento restou prejudicado, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste SEI**.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**.

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas  
**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00040045-29.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** Ouvidoria ON-RCPN

**Interessada:** Aline da Silva Pereira

**Reclamado:** Mário Soares Cavalcanti - titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5)

**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Ouvidoria ON-RCPN, em face da Serventia Registral e Notarial – Itapetim, informando o descumprimento do prazo para emissão da certidão de casamento solicitada em 18.09.2024” (**Id nº 2853562**).

Notificado, o Sr. Mário Soares Cavalcanti - titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim, informou que “ *a parte reclamante solicitou a realização de ato o qual não foram apresentados os dados necessários à sua localização restando infrutífera a busca, razão pela qual foi procedida a rejeição do pedido em data de 21.10.2024, conforme narrado pela própria reclamante* ” (**Id nº 2970608**).

Notificada para se manifestar sobre as informações prestadas pela serventia, a interessada manteve-se inerte (**cf. certidão de Id nº 3031938**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

“Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo”.

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, a Sra. Aline da Silva Pereira quando instada a se manifestar, simplesmente ficou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia da interessada, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas  
**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00036268-20.2024.8.17.8017**

**Reclamante** : Antônio Silva

**Reclamado** : José Paz de Araújo Neto - titular da Serventia Registral e Notarial - Inajá (CNS nº 07.577-0)

#### **DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Antônio Silva, em face da Serventia Registral e Notarial - Inajá, informando que “ *estamos com dificuldade de localizar uma escritura pública que foi lavrada em um Cartório de Inajá*”. Assim, requereu orientação para a “ *localização do Cartório competente no Município de Inajá*” (Id nº 2807024) .

Notificado, o Sr. José Paz de Araújo Neto - titular da Serventia Registral e Notarial - Inajá , informou que “ *Sr. Antônio Silva não obteve retorno da serventia em tempo hábito por não enviar a solicitação ao e-mail correto*”. “*Por fim, informamos que iremos entrar em contato com o Sr. Antônio Silva para averiguação e resolução de sua solicitação*” (Id nº 2949217).

Notificado para se manifestar sobre as informações prestadas pela serventia, o reclamante manteve-se inerte (cf. **certidão de Id nº 3032122**) .

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o Sr. Antônio Silva quando instado a se manifestar, simplesmente ficou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas  
**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00045286-73.2024.8.17.8017**

**Reclamante** : Ouvidoria ON-RCPN

**Interessada**: Maria de Lourdes Borsato Garcia

**Reclamado** : Leonie Antoinette de Barros Lobo - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Angelim (CNS nº 07.457-5)

#### **DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Ouvidoria ON-RCPN, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Angelim, informando o descumprimento do prazo estabelecidos para emissão de certidão de inteiro teor de registro de casamento *do* Sr. Manoel Nascimento e da Sra. Dolorosa Maria do Nascimento **(Id nº 2929515)**.

Notificada, a Sra. Leonie Antoinette de Barros Lobo - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Angelim informou "*que foi solucionado os fatos apontados na denúncia contida no SEI supracitado*" **(Id nº 2952906)**.

Devidamente notificada para se manifestar sobre resposta da serventia, a reclamante declarou "*que, após análise das informações apresentadas pelo(a) Sr.(a) Oficial, constatou-se que a demanda foi plenamente atendida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais*" **(Id nº 3036014)**.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que "*O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*".

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação da reclamante quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Angelim (CNS nº 07.457-5) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **arquive-se** . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas  
**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 01/04/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3079973** e o código CRC **C8EC88BC**.

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

SEI nº 00018713-98.2023.8.17.8017

**Denunciante** : Cleilza Costa Cunha - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Rainha Isabel – Bom Conselho (CNS 07.476-5)**Denunciada** : Maria Laís de Lima Rodrigues - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Bom Conselho (CNS 07.672-9)**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Cleilza Costa Cunha, em face de Maria Laís de Lima Rodrigues - titular da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Bom Conselho, denunciando " a irregularidade que está ocorrendo no Cartório do Registro Civil de Bom Conselho e colocar-me à disposição de Vossa Excelência para suprir a carência de uma profissional habilitada para o cargo". "... não se concebe nos dias atuais um órgão desse porte ser administrado por alguém que não possui vínculo nenhum com os órgãos judiciais. Atualmente a titular do referido cartório está afastada por motivo de grave doença e está sendo substituída por uma nora da mesma, fato que vem repercutindo negativamente em nosso meio " (Id nº 2093117) .

Notificado o Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Bom Conselho , a Oficiala Substituta, a Sra. Ericka Santana de Souza , informou que i) " fui nomeada Oficiala Substituta no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Bom Conselho, em 02/08/2018, em despacho de deferimento oriundo do PAD nº 44/2018 – CGJ/PE, publicada no diário da Justiça Eletrônico na Edição nº 137/2018 página 35 " ; ii) " atividades empreendidas em prol da sociedade como mutirões de casamentos coletivos, de registro civil, de segunda via de registros civis, emissão de 2 via da carteira de identidade com o apoio do órgão participante o Instituto Tavares Buriel, participação no programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para as Mulheres Rurais, são exemplos de algumas das atividades realizadas por esta serventia que jamais se teve notícias de fora realizada pela denunciante "; e iii) " é imperioso informar inicialmente que não EXISTE quaisquer vínculo de parentesco com a oficial desta serventia, bem como que a nomeação desta Oficial Substituta foi realizada por esta Corregedoria " (Id nº 2613654).

Notificada para se manifestar sobre as informações prestadas pela serventia, a denunciante manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 3072111) .

É, no essencial, o relatório. Decido.

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, a Sra. Cleilza Costa Cunha quando instada a se manifestar, simplesmente quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia da denunciante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

SEI Nº 00020928-41.2024.8.17.8017

**Reclamante** : Leandro Rebelato

**Reclamada** : Maria de Lourdes Pereira da Silva - titular da Serventia Registral e Notarial - Sede - Iati (CNS nº 07.618-2)

### **DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Leandro Rebelato, em face de Maria de Lourdes Pereira da Silva - titular da Serventia Registral e Notarial - Sede - Iati, informando que " *Minha mãe mora em SP e está tentando fazer 5 meses tirar o RG dela, porém a cidade que ela nasceu chama Japecanga-PE, essa cidade não possui código IBGE, entrando em contato com o IBGE me foi informado que o município correspondente a Japecanga atualmente é PEDRA-PE* ". " *Quando tento entrar em contato com o cartório de IATI por telefone ou por email eu não tenho nenhum retorno, é impossível ter contato com o cartório; uma única vez que consegui contato com o cartório a pessoa me informou que não iria retificar o local de nascimento* " (Id nº 2630919) .

Notificada, a Sra. Maria de Lourdes Pereira da Silva - titular da Serventia Registral e Notarial - Sede - Iati , informou que atendeu o " Sr. Leandro por mensagem de whatsapp " e que o mesmo mencionou que " *a mãe estava com dificuldades para tirar segunda via da identidade, pois na sua certidão de casamento consta que sua mãe nasceu em Japecanga PE, sendo Japecanga distrito do Município de Saloá – PE. O Sr. Leandro disse que queria mudar o lugar de nascimento da sua mãe em sua certidão de casamento, disse também que não sabia ao certo do registro de nascimento dela se teria sido registrado no Cartório de Iati, me coloquei à disposição para fazer busca no ano de 1957 em diante* ". " *... na verdade não entendi o motivo da reclamação se atendi o Sr. Leandro no mesmo dia que ele fez a reclamação* " (Id nº 2645407 – pág. 02). " *Finalizando a busca do registro de nascimento da Genitora do Sr. Leandro Rebelato, Sra. JACIRA VIEIRA DA COSTA, filha de José Malaquias da Costa e Quitéria Vieira de Barros, a mesma encontra-se registrada nesta Serventia Registral e Notarial de Iati PE, assento no Livro A-19, folha 32, sob nº 7.655 em 27/01/1969, nascida em Japecanga, do Município de Pedra, deste Estado, observa-se que não existe erros no referido registro e que na certidão de casamento faltou colocar o Município de nascimento da mesma* " (Id nº 2647519).

Juntou documentos de comprovação (Id's nº 2645407 – págs. 03/06).

Notificado para se manifestar sobre as informações prestadas pela serventia, o reclamante manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 3072226) .

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o Sr. Leandro Rebelato quando instado a se manifestar, simplesmente ficou inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI nº 00000423-17.2025.8.17.8017**



**Reclamante:** Raquel Goldstein

**Reclamada:** Mabel de Hollanda Caldas – titular do 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Recife (CNS 07.346-0)

### DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Raquel Goldstein, em face do 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Recife, formalizando uma reclamação referente “à cobrança em duplicidade pelo registro de uma cédula de crédito bancário” (Id nº 2953628) .

Juntou documentos de comprovação (Id's nº 2953629, nº 2953633, nº 2953637 e nº 2953640) .

Notificada, a titular responsável pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Recife , Sra. Mabel de Hollanda Caldas , informou, em síntese, “ não se verifica cobrança em duplicidade pelo registro da Cédula de Crédito Bancário, visto que trata de novo ato jurídico de aditamento, retificação e ratificação em todos os demais termos da Cédula de Crédito referida. Assim, considera Registro de inteiro teor com o fim de conservação, segurança e publicidade do ato jurídico estabelecido entre as partes. A averbação é lançamento suplementar ao registro e, cuja finalidade é inscrever anotação da relação entre os Registros. Por conseguinte, com base na Lei nº 11.406/96, e com a atualização da Tabela de Custas e Emolumentos, através do Ato nº 1244/23, esta Serventia se utilizou dos parâmetros definidos no item II – Atos ou Registros com valor declarado, eis que o aditivo não cuida de registro sem conteúdo financeiro, juntamente com o apontamento de ato de averbação, estabelecido no item IV. Data vênia, esse foi o entendimento desta Serventia, que aplicou i disposto na Tabela de Custas e Emolumentos na forma declinada acima” (Id nº 2970558).

Notificada para se manifestar sobre o declarado pela serventia, a reclamante manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 3031930) .

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, a Sra. Raquel Goldstein quando instada a se manifestar, simplesmente ficou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia da reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00004400-98.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** Suelen Pereira

**Reclamada:** Maria Aparecida de Moraes Padilha Bezerra – interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumaru (CNS nº 07.437-7)

### **DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Suelen Pereira, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumaru, informando que foi solicitada “*uma certidão de casamento em nome de Genildo Manoel de Oliveira e Ednalva Francisca da Costa Oliveira*”. “*No protocolo o prazo para entrega do documento era até o dia 20/09/2023, porém não foi cumprido (segue o protocolo do pedido da certidão, em anexo)*” (Id nº 2999246).

Notificada, a Sra. Maria Aparecida de Moraes Padilha Bezerra – interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumaru, comprovou a emissão e o envio da certidão de casamento acima referida (Id nº 2999275),

Devidamente notificada para se manifestar sobre as informações prestadas pela serventia reclamada, a Sra. Suelen Pereira informou “*RECEBI a certidão de casamento inteiro teor em nome de GENILDO MANOEL DE OLIVEIRA e EDNALVA FRANCISCA DA COSTA, entregue pelo Cartório de Registro Civil de Diadema - SP*” (Id nº 3072023).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “*O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação da reclamante quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ameixas – Cumaru (CNS nº 07.437-7) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

**Após, archive-se . Cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 01/04/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3079199** e o código CRC **DC420EBB**.

### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00008466-29.2025.8.17.8017**

**Interessada:** Emanuelle Cavalcanti da Costa, interina da Serventia Registral de Notarial de Vicência/PE (CNS nº 07.678-6)

### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento formalizado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela responsável interina da **Serventia Registral de Notarial do município de Vicência/PE (CNS nº 07.678-6)**, sra. **Emanuelle Cavalcanti da Costa**, no sentido de obter autorização para o (Doc. de Id nº 3043225 – grifos nossos):

*“lançamento das despesas acerca da aquisição de 4 (quatro) câmeras no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e de um aparelho de ar condicionado “COND LG HW 24K 220F VOICE IN”, no valor de R\$ 4.971,00 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais) e sua respectiva instalação no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), tendo em vista a aquisição efetivada em caráter de urgência, uma vez que o aparelho em uso apresentou defeito irreparável, restando inutilizado.*

**Ainda, cumpre informar que o prédio de instalação da Serventia não possui janelas e devido a onda de calor, tornou o ambiente desconfortável para serviços internos e atendimento ao público. ”**

Notificada para prestar mais informações, a interessada juntou a nota fiscal do equipamento de ar condicionado e justificou a solicitação de aquisição de câmeras de segurança devido às “ *notícias do aumento de furtos no comércio local.* ” (Doc. de Id nº 3068337).

**É o que importa relatar. Decido.**

De proêmio, cumpre ressaltar que, conforme dispõe o art. 198, §3º, do Provimento nº 11/2023-CGJ/PE (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco), no caso de serventia vaga, é necessária a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça para “ *contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado.* ”

No presente caso, consulta ao sistema Ínterim indica que as contas da serventia vaga se encontram em conformidade, de forma que a aquisição do aparelho de ar condicionado não causará prejuízo à manutenção da saúde financeira do cartório.

Apesar disso, no futuro, deve a delegatária interina dar preferência à locação de equipamentos, inclusive no que diz respeito às câmeras de segurança cuja aquisição também se pleiteia no presente SEI, **sendo vedada aos interinos ou interventores a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga.**

Nesse sentido, dispõe o art. 198, §§ 4º e 5º, do Provimento nº 11/2023-CGJ/PE (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco):

“Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou interventor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)

§4º **Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia.**

§5º **É defeso ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga.**”

(sem grifos no original)

Destaco que o pedido de locação de equipamentos deve vir acompanhado de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, visto que onerará a renda da serventia de modo continuado. Ainda, o contrato de locação deve ser celebrado em nome próprio, e não em nome da serventia, de forma que a delegatária assumirá formalmente a responsabilidade pelos serviços prestados e pelas obrigações assumidas, assegurando maior segurança jurídica para as partes envolvidas.

No que tange ao presente caso, considerando a absoluta necessidade de substituição do aparelho de ar condicionado inutilizado a fim de permitir a realização dos trabalhos da serventia de forma confortável, **AUTORIZO, de forma excepcional, a aquisição de um aparelho de ar condicionado “COND LG HW 24K 220F VOICE IN”, no valor de R\$ 4.971,00 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais) e sua respectiva instalação no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**

Por fim, esclareço que tal equipamento fará parte do acervo de bens da serventia e não ingressará no patrimônio da delegatária interina, uma vez que esta atua como preposta do Estado na administração da serventia vaga. Reitero ainda que todos os demais equipamentos necessários ao bom funcionamento do cartório vago deverão ser preferencialmente locados mediante autorização prévia deste Órgão Censor.

**Cópia desta decisão servirá como ofício.**

**Publique-se,** dando-se ciência à interessada. Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas. ç

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI nº 00033652-64.2024.8.17.8017****Requerente** : Juízo do Cartório da Justiça Itinerante da Comarca de Duque de Caxias – TJRJ**Requerida** : Maria Helena Lopes Lins - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cabo de Santo Agostinho (CNS nº 07.527-5)**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Juízo do Cartório da Justiça Itinerante da Comarca de Duque de Caxias - TJRJ, solicitando “ *que se proceda à averbação do divórcio* ” e ainda, “ *que nos seja remetida a certidão de casamento original, devidamente averbada* ” (Id nº 2775385 – **pág. 22**) .

Notificada, a titular responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cabo de Santo Agostinho , a Sra. Maria Helena Lopes Lins , informou “ **QUE JÁ FOI REALIZADA A AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO** ” (Id nº 2913441).

Notificada para se manifestar sobre a informação prestada pela serventia, a requerente manteve-se inerte (**cf. certidão de Id nº 3036736**) .

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o Juízo do Cartório da Justiça Itinerante da Comarca de Duque de Caxias – TJRJ, quando instado a se manifestar, simplesmente quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do requerente, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas  
**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI N° 00027096-04.2024.8.17.8017****Reclamante**: Fabrício Paes Silva**Reclamado**: José Josimário dos Santos Wanderley – interino responsável pela Serventia Registral e Notarial de Venturosa (CNS 07.500-2)**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Fabrício Paes Silva, em face Serventia Registral e Notarial de Venturosa, solicitando duas certidões de inteiro teor de matrículas de imóveis, uma vez que “ **JÁ PAGAS, E O TABELIÃO FOI EMBORA SEM CUMPRI-LAS. O CARTÓRIO ENCONTRA-SE SEM TABELIÃO (VACANTE), E COM ATOS QUE FICARAM SEM FINALIZAR**” (Id nº 2697934).

Notificado, o Sr. José Josimário dos Santos Wanderley – interino responsável pela Serventia Registral e Notarial de Venturosa – informou “ **que essa serventia já sanou tais irregularidades conforme certidões já expedidas, que faço anexar ao presente fazendo prova do alegado**” (Id nº 2906525 – pág. 02).

Juntou documentos como prova do alegado (Id nº 2906525 – págs. 03 e 04).

Devidamente notificado para se manifestar sobre resposta da serventia, o reclamante declarou “ **que o atual tabelião, José Josimário Wanderley, SANOU todas as irregularidades deixadas pelo an ti go tabelião**” (Id nº 3068581).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “ **O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente**”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação do reclamante quanto ao atendimento da Serventia Registral e Notarial de Venturosa (CNS 07.500-2) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

**Após, archive-se . Cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI Nº 00007692-26.2025.8.17.8017**

**Interessada:** Eliane Sandres de Melo e Silva, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Vitória de Santo Antão/PE (CNS nº 07.727-1)

### **DECISÃO**

Trata-se de ofícios encaminhados a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Vitória de Santo Antão/PE (CNS nº 07.727-1). Por meio dos referidos expedientes (**Docs. de Id nº 3036084 e nº 3036085**), solicita autorização para a aquisição de um aparelho de ar condicionado no valor de R \$7.233,65 (sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e para a atualização salarial das funcionárias Ianelly Meira de Oliveira Silva e Hevelyn Daniely da Costa Santos devido ao reajuste do salário mínimo, que passou do valor de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) para R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**É o que importa relatar. Decido.**

De proêmio, cabe destacar que, sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à **locação** de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia, sendo vedada ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga.

Nesse sentido, dispõe o art. 198, §§ 4º e 5º, do Provimento nº 11/2023-CGJ/PE (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco):

“Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou interventor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)

§4º **Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia.**

§5º **É defeso ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga .”**

(sem grifos no original)

Além disso, conforme dispõe o art. 198, §3º, do mesmo diploma legal, no caso de serventia vaga, é necessária a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça para “ *contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado* ”.

No presente caso, deve a responsável interina buscar realizar a locação dos equipamentos necessários aos serviços do cartório vago, e não os adquirir. Destaco que o pedido de locação de equipamentos deve vir acompanhado de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, visto que onerará a renda da serventia de modo continuado. Ainda, o contrato de locação deve ser celebrado em nome próprio, e não em nome da serventia, de forma que a delegatária assumirá formalmente a responsabilidade pelos serviços prestados e pelas obrigações assumidas, assegurando maior segurança jurídica para as partes envolvidas.

No que tange à atualização salarial, verifica-se que as funcionárias mencionadas recebem o salário mínimo, de forma que a interessada apenas realizará o reajuste fixado em decreto pelo governo federal.

Dessa forma, (i) **INDEFIRO** o requerimento para a compra do equipamento de ar condicionado *retro* mencionado, devendo a sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Vitória de Santo Antão/PE (CNS nº 07.727-1), priorizar o aluguel dos equipamentos necessários ao cartório vago, submetendo, nesta hipótese, 03 (três) orçamentos de cada item a ser alugado para análise e autorização desta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, conforme disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 198, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco; e (ii) **AUTORIZO** a atualização salarial das funcionárias Ianelly Meira de Oliveira Silva e Hevelyn Daniely da Costa Santos para o valor do salário mínimo fixado pelo governo federal em R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Cópia desta decisão servirá como ofício.**

**Publique-se,** dando-se ciência à interessada. Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas. ;

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1212/25 - SGP – tornar sem efeito os Atos Nº 1196/25 – SGP e Nº 1197/25 – SGP, publicados no DJe do dia 02/04/2025.

MARCEL DA SILVA LIMA  
DIRETOR GERAL  
**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1213/25 - SGP – dispensar MICHEL ESTEVAM SIQUEIRA LISBOA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1852949, da função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da QUIPAPA/VU, a partir de 12/03/2025.

Nº 1214/25 - SGP – designar RODRIGO CESAR CARNEVAL COSTA, SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV, matrícula 1847163, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE/PJC III, do GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS, no período de 13/02/2025 a 27/03/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 1215/25 - SGP – designar CHRISTHIANS OLIVEIRA DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778102, para responder pela função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da CABO/4ª V CIV, no período de 01/04/2025 a 30/05/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA  
DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 20.01.2025 A 29.01.2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 000211/2025 - NUCLEO DE PRECATORIOS / Recife - Referente Diárias em favor de MAURICIO RAFAEL SANTA CRUZ ; Matrícula 1876813 ; SEC COORD GERAL PRECAT/PJC II ; João Pessoa; Assessorar Magistrado; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000226/2025 - GAB DA PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES ; Matrícula 1877062 ; ASSESSOR TEC INF PRESID/PJC-II ; João Pessoa - Paraíba; Assessorar Magistrado; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000234/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de KYLSON LEANDRO ARAUJO DE SANTANA ; Matrícula 1799614 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; João Pessoa - PB; Atividades da DIPAT; De 21/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000239/2025 - NUCLEO DE PRECATORIOS / Recife - Referente Diárias em favor de JANAINA GOMES LITWAK ; Matrícula 1877887 ; ANALISTA JUD -APJ/CONTADOR ; João Pessoa - PB; Atividades de Apoio; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000240/2025 - NUCLEO DE PRECATORIOS / Recife - Referente Diárias em favor de ARTHUR BARRETO DE AQUINO ; Matrícula 1878522 ; ANALISTA JUD -APJ/CONTADOR ; João Pessoa / PB; Atividades de Apoio; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000245/2025 - AJUDANCIA ORDENS PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de WAGNER XIMENES FERREIRA ; Matrícula 1845799 ; A DISP/POL MILITAR/NIVEL SUPER ; João Pessoa; Atividades da APMC; De 02/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000247/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de WELIESANDER DA SILVA CRUZ ; Matrícula 1883461 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; João Pessoa; Atividades da APMC; De 02/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000250/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA ; Matrícula 1883666 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; João Pessoa; Atividades da APMC; De 02/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000251/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de GENTIL BARBOSA DA VEIGA NETO ; Matrícula 1875990 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; João Pessoa; Atividades da APMC; De 02/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000257/2025 - 1ª VICE-PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de REGILDO JOSE COSTA ; Matrícula 1690221 ; ASSESSOR TEC JUDICIARIO/PJC-II ; Florianópolis; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 25/03/2025 a 29/03/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000264/2025 - SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC / Recife - Referente Diárias em favor de RAPHAEL JOSE DCASTRO ; Matrícula 1823817 ; SEC ADJ TEC INFO COM/PJC ; João Pessoa/PB; Atividades da Setic; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000266/2025 - UNIDADE NEGOCIO JUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de RODRIGO EDUARDO FERREIRA ; Matrícula 1842048 ; TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF ; João Pessoa/PB; Atividades da Setic; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000283/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de ULISSES ANTONIO COELHO ; Matrícula 1796666 ; A DISPOSICAO ; João Pessoa-PB; Atividades da DIPAT; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000299/2025 - VERTENTES/VU / Vertentes - Referente Diárias em favor de OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO ; Matrícula 1903284 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; João Pessoa-PB; Certificação Digital; De 31/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000334/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE ALISON DA SILVA ; Matrícula 1876619 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; João Pessoa-PB; Atividades da APMC; De 31/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000335/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de CELIO GOMES ROCHA ; Matrícula 1820362 ; A DISP/BOMBEIRO MILITAR ; João Pessoa-PB; Atividades da APMC; De 31/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000336/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ; Matrícula 1882635 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; João Pessoa-PB; Atividades da APMC; De 03/02/2025 a 03/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000337/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE ALISON DA SILVA ; Matrícula 1876619 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; João Pessoa-PB; Atividades da APMC; De 03/02/2025 a 03/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000338/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de CELIO GOMES ROCHA ; Matrícula 1820362 ; A DISP/BOMBEIRO MILITAR ; João Pessoa-PB; Atividades da APMC; De 03/02/2025 a 03/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000343/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de LUIS ALBERTO DEL CASTILLO ANDRADE ; Matrícula 1799720 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Cabedelo; Efetuar segurança; De 03/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".



Solicitação nº 006439/2024 - GAB DES BARTOLOMEU BUENO / Recife - Referente Diárias em favor de HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO ; Matrícula 1893971 ; SECRET DE DESEMBARGADOR/PJC-IV ; Brasília; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 08/12/2024 a 11/12/2024; "Autorizo".

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 02/04/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

**SEI nº 00011416-66.2025.8.17.8017** – Requerente: Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida, nos termos do Ofício nº 03/2025, datado de 01/04/2025”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 02/04/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

**SEI nº 00011529-42.2025.8.17.8017** – Requerente: Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo as compensações requeridas pela Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , ficando os plantões judiciários de 13/06/2020, 22/08/2020 e 14/11/2020 compensados com os expedientes forenses dos dias 08 a 10/04/2025 ” .

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO, EXAROU EM DATA DE 20.01.2025 A 31.01.2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 000015/2025 - GOIANA/NUC DIST MAND / Goiana - Referente Diárias em favor de CLAUDIO GOUVEIA DE FREITAS ; Matrícula 1700170 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ferreiros; Cumprir mandado de citação/intimação; De 04/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000017/2025 - ALAGOINHA/VU / Alagoinha - Referente Diárias em favor de SHEYEVVELLYN CLAUDINO DA SILVA ; Matrícula 1880616 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Arcoverde, Arcoverde; Atividades de Apoio; De 12/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000018/2025 - CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de ROBEVALDO CUSTODIO DA PAZ ; Matrícula 1816632 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 03/01/2025 a 04/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000020/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de ULISSES ANTONIO COELHO ; Matrícula 1796666 ; A DISPOSICAO ; Pesqueira; Atividades da DIPAT; De 07/01/2025 a 10/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000027/2025 - JOAO ALFREDO/VU / João Alfredo - Referente Diárias em favor de RUBENS LEMOS CABRAL ; Matrícula 1761684 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Limoeiro, Passira, Orobó; Cumprir mandado de citação/intimação; De 27/12/2024 a 29/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 000031/2025 - PAUDALHO/2ª V / Paudalho - Referente Diárias em favor de JOSE DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ; Matrícula 1890140 ; TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ ; Nazaré da Mata, Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 05/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000058/2025 - 22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU / Recife - Referente Diárias em favor de LEANDRO RODRIGUES DA SILVA ; Matrícula 1813560 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 24/01/2025 a 27/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000076/2025 - PALMARES/NUC DIST MAND / Palmares - Referente Diárias em favor de MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR ; Matrícula 1862901 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Palmares; Cumprir mandado de citação/intimação; De 06/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000096/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE CARLOS DA SILVA ; Matrícula 1796313 ; A DISPOSICAO ; Salgueiro; Atividades da DIPAT; De 12/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000106/2025 - DIRETORIA CIVEL / Recife - Referente Diárias em favor de MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1783696 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 13/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000128/2025 - DIRETORIA EST V INFANC E JUVEN / Recife - Referente Diárias em favor de MARILIA MONTEIRO DELGADO ; Matrícula 1858106 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; São José da Coroa Grande; Plantão Judiciário - Juizados; De 17/01/2025 a 19/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000129/2025 - DIRETORIA EST V INFANC E JUVEN / Recife - Referente Diárias em favor de MARILIA MONTEIRO DELGADO ; Matrícula 1858106 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 31/01/2025 a 02/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000154/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de MAURICIO PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796593 ; A DISPOSICAO ; São José da Coroa Grande; Atividades da DIPAT; De 20/01/2025 a 21/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000155/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Bezerros; Atividades da DIMAN; De 13/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000156/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Gravata; Atividades da DIMAN; De 14/01/2025 a 14/01/2025; "Autorizo".

- Solicitação nº 000157/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de MAURICIO PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796593 ; A DISPOSICAO ; Belo Jardim; Atividades da DIPAT; De 22/01/2025 a 23/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000158/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antão; Atividades da DIMAN; De 15/01/2025 a 15/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000159/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de MAURICIO PEREIRA DA SILVA ; Matrícula 1796593 ; A DISPOSICAO ; Cumaru; Atividades da DIPAT; De 24/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000160/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de ANTONIO MARCOS DA COSTA MELO ; Matrícula 1881809 ; A DISPOSICAO ; Afrânio; Atividades da DIPAT; De 13/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000193/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Aliança; Atividades da DIMAN; De 16/01/2025 a 16/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000194/2025 - DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA / Recife - Referente Diárias em favor de ERIVALDO NATANAEL DA SILVA ; Matrícula 1796780 ; A DISPOSICAO ; Caetes; Atividades da DIPAT; De 20/01/2025 a 21/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000195/2025 - PEDRA/VU / Pedra - Referente Diárias em favor de MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS ; Matrícula 1778668 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Arcoverde; Atividades de Apoio; De 25/01/2025 a 25/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000196/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Pombos; Atividades da DIMAN; De 17/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000197/2025 - CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de ROBEVALDO CUSTODIO DA PAZ ; Matrícula 1816632 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 10/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000204/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de MARIA VERONICE PEREIRA SOUZA ; Matrícula 1884786 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Ouricuri; Realizar estudo psicossocial; De 24/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000205/2025 - SALGUEIRO/DIR / Salgueiro - Referente Diárias em favor de MARIA VERONICE PEREIRA SOUZA ; Matrícula 1884786 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Cabrobó; Realizar estudo psicossocial; De 28/01/2025 a 28/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000210/2025 - FLORESTA/VU / - Referente Diárias em favor de EVELYNE MARIA FEITOSA F DE QUEIROZ ; Matrícula 1823973 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Petrolina; Certificação Digital; De 20/01/2025 a 21/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000219/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS ; Matrícula 1819950 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Belo Jardim, Gravata; Atividades da Setic; De 03/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000220/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de MARTAN DOUWELL DE OLIVEIRA MORAIS ; Matrícula 1819950 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW ; Recife; Atividades da Setic; De 07/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000221/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA ; Matrícula 1838130 ; A DISPOSICAO ; Belo Jardim, Gravata; Atividades da DIPAT; De 03/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000222/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de GERALDO ROSENDO DA SILVA ; Matrícula 1838130 ; A DISPOSICAO ; Recife; Atividades da DIPAT; De 07/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000223/2025 - POLO AGRESTE 1 - CARUARU / Caruaru - Referente Diárias em favor de UBIRACY AVILA MONTENEGRO ; Matrícula 1814125 ; TECNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF ; Gravata, Belo Jardim; Atividades da Setic; De 03/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000224/2025 - NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR / Recife - Referente Diárias em favor de REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA ; Matrícula 1857410 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Garanhuns; Participar de Audiência/Sessão de Julgamento; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".

- Solicitação nº 000225/2025 - POMBOS/VU / Pombos - Referente Diárias em favor de MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1860178 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antônio; Atividades de Apoio; De 08/02/2025 a 08/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000231/2025 - AFOGADOS DA ING/2 CIV E RE INF / Afogados da Ingazeira - Referente Diárias em favor de FRANCISCA ISABELA DE MELO P BRASIL ; Matrícula 1885340 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Recife; Certificação Digital; De 24/01/2025 a 25/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000233/2025 - DIRETORIA PATRIM E SUPRIMENTOS / Recife - Referente Diárias em favor de JAILSON JOSE GOMES DA SILVA ; Matrícula 1756788 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Gravata; Atividades do Patrimônio; De 22/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000235/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA ; Matrícula 1760343 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Petrolândia; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000236/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA ; Matrícula 1760343 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Afogados da Ingazeira; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 10/02/2025 a 14/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000237/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA ; Matrícula 1760343 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Palmares; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 17/02/2025 a 21/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000238/2025 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL / Recife - Referente Diárias em favor de ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA ; Matrícula 1760343 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Goiana; Inspeccionar cartórios extrajudicial; De 24/02/2025 a 27/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000241/2025 - AGUA PRETA/CEMANDO / Água Preta - Referente Diárias em favor de HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO ; Matrícula 1339940 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Palmares; Cumprir mandado de citação/intimação; De 23/12/2024 a 23/12/2024; "Autorizo".
- Solicitação nº 000242/2025 - AGUA PRETA/CEMANDO / Água Preta - Referente Diárias em favor de HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO ; Matrícula 1339940 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Palmares; Cumprir mandado de citação/intimação; De 27/12/2024 a 27/12/2024; "Autorizo".
- Solicitação nº 000246/2025 - AGUA PRETA/CEMANDO / Água Preta - Referente Diárias em favor de HEITOR DE HOLANDA CALADO FILHO ; Matrícula 1339940 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Palmares; Cumprir mandado de citação/intimação; De 18/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000248/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Bodocó; Atividades da DIPAT; De 21/01/2025 a 21/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000252/2025 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO ; Matrícula 1865803 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Palmares; Atividades de Apoio; De 25/01/2025 a 25/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000253/2025 - AGUA PRETA/2ª V / Água Preta - Referente Diárias em favor de EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO ; Matrícula 1865803 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Palmares; Atividades de Apoio; De 26/01/2025 a 26/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000254/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de NIVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR ; Matrícula 1832832 ; A DISP/BOMBEIRO MILITAR ; Caruaru; Atividades da APMC; De 21/01/2025 a 21/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000255/2025 - TIMBAUBA/2ª V / Timbaúba - Referente Diárias em favor de MARIA LUIZA DE MORAES BORBA ; Matrícula 1884824 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 24/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000258/2025 - GRAVATA/2ª V / Gravata - Referente Diárias em favor de MARILIA DE LIMA SILVA ; Matrícula 1887165 ; ASSESSOR MAGISTRADO/APJC ; Caruaru; Certificação Digital; De 23/01/2025 a 23/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000259/2025 - NUCLEO REGULA DEMANDA JUD FUND / - Referente Diárias em favor de SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA ; Matrícula 1817345 ; ASSESSOR JURIDICO/PJC-II ; Vicência; Representar o TJPE; De 04/02/2025 a 04/02/2025; "Autorizo".

- Solicitação nº 000260/2025 - NUCLEO REGULA DEMANDA JUD FUND / - Referente Diárias em favor de SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA ; Matrícula 1817345 ; ASSESSOR JURIDICO/PJC-II ; Glória do Goita; Representar o TJPE; De 29/01/2025 a 29/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000261/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antônio; Atividades da DIMAN; De 20/01/2025 a 20/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000262/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de ANTONIO MARCOS DA COSTA MELO ; Matrícula 1881809 ; A DISPOSICAO ; Vitoria de Santo Antônio; Atividades da DIPAT; De 20/01/2025 a 20/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000263/2025 - UNIDADE DE ELETRICA / Recife - Referente Diárias em favor de RAIMUNDO WELLINGTON ARARUNA SANTANA ; Matrícula 1863797 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vertentes; Atividades da DIMAN; De 21/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000265/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de ANTONIO MARCOS DA COSTA MELO ; Matrícula 1881809 ; A DISPOSICAO ; Vertentes; Atividades da DIPAT; De 21/01/2025 a 21/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000267/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO ; Matrícula 1853244 ; A DISPOSICAO ; Cabrobó; Atividades da DIPAT; De 03/02/2025 a 03/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000269/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO ; Matrícula 1853244 ; A DISPOSICAO ; Cabrobó; Atividades da DIPAT; De 07/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000270/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO ; Matrícula 1853244 ; A DISPOSICAO ; Cabrobó; Atividades da DIPAT; De 10/02/2025 a 10/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000271/2025 - PETROLINA/DIR / Petrolina - Referente Diárias em favor de ANDRE DO NASCIMENTO GALDINO ; Matrícula 1853244 ; A DISPOSICAO ; Cabrobó; Atividades da DIPAT; De 14/02/2025 a 14/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000273/2025 - SERRA TALHADA/DIR / Serra Talhada - Referente Diárias em favor de EDVALDO ANTONIO DE MELO ; Matrícula 1875361 ; A DISPOSICAO ; Tabira; Atividades da DIPAT; De 23/01/2025 a 23/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000276/2025 - DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA / Recife - Referente Diárias em favor de ERIVALDO NATANAEL DA SILVA ; Matrícula 1796780 ; A DISPOSICAO ; Caetes; Atividades da DIPAT; De 24/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000278/2025 - CARUARU/2ª V FAZ PUB / Caruaru - Referente Diárias em favor de JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO ; Matrícula 1837354 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Gravata; Assessorar Magistrado; De 13/02/2025 a 13/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000281/2025 - UNIDADE ATEND TEC - TELECOM / Recife - Referente Diárias em favor de HUGO HENRIQUE CORREIA DE SOUSA ; Matrícula 1839284 ; TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES ; Fernando de Noronha; Atividades da Setic; De 27/01/2025 a 30/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000282/2025 - UNIDADE ATEND TEC RECIFE E RM / Recife - Referente Diárias em favor de MANASSES SILVA DE ANDRADE JUNIOR ; Matrícula 1850296 ; TECNICO JUD/TPJ/SUPPORT TECNICO ; Fernando de Noronha; Atividades da Setic; De 27/01/2025 a 30/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000284/2025 - AMARAJI/VU / Amaraji - Referente Diárias em favor de ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA ; Matrícula 1853058 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antônio; Atividades de Apoio; De 25/01/2025 a 25/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000285/2025 - AMARAJI/VU / Amaraji - Referente Diárias em favor de ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA ; Matrícula 1853058 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Vitoria de Santo Antônio; Atividades de Apoio; De 26/01/2025 a 26/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000287/2025 - DIRETORIA ENGEN E ARQUITETURA / Recife - Referente Diárias em favor de ERIVALDO NATANAEL DA SILVA ; Matrícula 1796780 ; A DISPOSICAO ; Araripina; Atividades da DIPAT; De 26/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000288/2025 - DIRETORIA CIVEL / Recife - Referente Diárias em favor de MARCO ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1783696 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 27/01/2025 a 31/01/2025; "Autorizo".

- Solicitação nº 000289/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA ; Matrícula 1873911 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Bezerros; Atividades da Corregedoria; De 03/02/2025 a 06/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000290/2025 - ARARIPINA/2ª V CIV / Araripina - Referente Diárias em favor de MEIRE RISE PINHO OLIVEIRA ; Matrícula 1857428 ; ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO ; Exu; Realizar estudo psicossocial; De 27/01/2025 a 29/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000291/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de VALERIA DE PINA SANTOS ; Matrícula 1849417 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Bonito; Atividades da Corregedoria; De 03/02/2025 a 06/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000292/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de DIANA ALICE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA ; Matrícula 1821245 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Agrestina; Atividades da Corregedoria; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000298/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de VALERIA DE PINA SANTOS ; Matrícula 1849417 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Vitória de Santo Antão; Atividades da Corregedoria; De 10/02/2025 a 13/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000300/2025 - ADMINISTRACAO DOS PREDIOS / Recife - Referente Diárias em favor de CLEITON SEVERINO DOS SANTOS ; Matrícula 1894897 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; Rio Formoso; Acompanhar o Des. Presidente; De 01/01/2025 a 02/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000301/2025 - ADMINISTRACAO DOS PREDIOS / Recife - Referente Diárias em favor de CLEITON SEVERINO DOS SANTOS ; Matrícula 1894897 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; Tamandaré; Atividades da DIPAT; De 25/01/2025 a 25/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000302/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitória de Santo Antão - Referente Diárias em favor de MARIO FILHO DE SA ; Matrícula 1807064 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Olinda; Atividades de Apoio; De 28/01/2025 a 28/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000303/2025 - TIMBAUBA/1ª V / Timbaúba - Referente Diárias em favor de IZELDA DOS SANTOS BRITO ; Matrícula 1865072 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 26/01/2025 a 26/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000312/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de NIVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR ; Matrícula 1832832 ; A DISP/BOMBEIRO MILITAR ; Caruaru; Atividades da APMC; De 27/01/2025 a 27/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000315/2025 - GOIANA/JUIZADO CIV CONS CRIM / Goiana - Referente Diárias em favor de ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO ; Matrícula 1865510 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 18/01/2025 a 18/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000316/2025 - GOIANA/JUIZADO CIV CONS CRIM / Goiana - Referente Diárias em favor de ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO ; Matrícula 1865510 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 19/01/2025 a 19/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000324/2025 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE CARLOS DA SILVA ; Matrícula 1796313 ; A DISPOSICAO ; Lajedo; Atividades da DIPAT; De 20/01/2025 a 22/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000326/2025 - VITORIA/NUC DIST MAND / Vitória de Santo Antão - Referente Diárias em favor de JANAINA ALVES DE SIQUEIRA ; Matrícula 1838474 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Chã Grande; Cumprir mandado de citação/intimação; De 27/01/2025 a 27/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000327/2025 - GAB DES MOZART VALADARES / - Referente Diárias em favor de IVO SEVERINO FELICIO ; Matrícula 1768093 ; AGENTE TRANSP. E SEGUR./PJC-VI ; Gravata; Atividades da DIPAT; De 13/02/2025 a 13/02/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000328/2025 - IATI/VU / Iati - Referente Diárias em favor de MANUEL FRANCISCO MENDES FILHO ; Matrícula 1889249 ; TECNICO JUD/FUNCAO ADM-TPJ ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 17/01/2025 a 17/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000329/2025 - IATI/VU / Iati - Referente Diárias em favor de MANUEL FRANCISCO MENDES FILHO ; Matrícula 1889249 ; TECNICO JUD/FUNCAO ADM-TPJ ; Caruaru; Atividades de Apoio; De 19/01/2025 a 19/01/2025; "Autorizo".
- Solicitação nº 000332/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA ; Matrícula 1873911 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Vitória de Santo Antão; Atividades da Corregedoria; De 10/02/2025 a 13/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000333/2025 - CARPINA/3ª V / Carpina - Referente Diárias em favor de LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS ; Matrícula 1863517 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Nazaré da Mata, Nazaré da Mata; Atividades de Apoio; De 08/02/2025 a 09/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000341/2025 - CORREGEDORIA AUX SIST JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de WANDERLEY DESTEFANI ; Matrícula 1876767 ; ASSESSOR TECNICO CGJ/PJC-II ; Limoeiro, Limoeiro; Atividades da Corregedoria; De 06/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000342/2025 - CORREGEDORIA AUX SIST JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de WANDERLEY DESTEFANI ; Matrícula 1876767 ; ASSESSOR TECNICO CGJ/PJC-II ; Limoeiro, Limoeiro, Limoeiro, Limoeiro; Atividades da Corregedoria; De 10/02/2025 a 13/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000344/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS ; Matrícula 1829998 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Painelas; Atividades da Corregedoria; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000346/2025 - CARUARU/1ª CAMARA REG TJPE / Caruaru - Referente Diárias em favor de MILTON JOSE SOUZA DE CARVALHO ; Matrícula 1830759 ; A DISPOSICAO ; Recife; Atividades da DIPAT; De 24/01/2025 a 24/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000348/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS ; Matrícula 1829998 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Serra Talhada; Atividades da Corregedoria; De 17/02/2025 a 21/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000352/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA ; Matrícula 1640011 ; ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ ; Altinho; Atividades da Corregedoria; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000354/2025 - AUDITORIA DE INSPECAO / Recife - Referente Diárias em favor de ROGERIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS ; Matrícula 1829998 ; ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ ; Tamandaré; Atividades da Corregedoria; De 10/02/2025 a 14/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000357/2025 - ITAIBA/VU / Itaíba - Referente Diárias em favor de MARIA FILICIA ESTRELA GALDINO ; Matrícula 1888447 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Arcoverde; Atividades de Apoio; De 01/02/2025 a 01/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000358/2025 - CORREGEDORIA AUX SIST JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de MARIA AMELIA LEMOS DO MONTE CAMARA ; Matrícula 1887211 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; Palmares; Atividades da Corregedoria; De 11/02/2025 a 11/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000359/2025 - CORREGEDORIA AUX SIST JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de LARISSA DE CARVALHO NEVES ; Matrícula 1898817 ; TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ ; Palmares; Atividades da Corregedoria; De 11/02/2025 a 11/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000365/2025 - ASSISTENCIA POLI MILITAR CIVIL / Recife - Referente Diárias em favor de PAULO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA ; Matrícula 1903160 ; A DISP/POLICIAL MILITAR ; Petrolina; Atividades da APMC; De 30/01/2025 a 01/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000369/2025 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS ; Matrícula 1887262 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; Agrestina; Atividades da Corregedoria; De 03/02/2025 a 07/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000370/2025 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS ; Matrícula 1887262 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; Rio Formoso; Atividades da Corregedoria; De 10/02/2025 a 14/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000371/2025 - CORREGEDORIA AUX 1a ENTRANCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS ; Matrícula 1887262 ; ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV ; Jupi; Atividades da Corregedoria; De 17/02/2025 a 21/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000377/2025 - CARPINA/NUC DIST MAND / Carpina - Referente Diárias em favor de CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO ; Matrícula 1868080 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Ilha de Itamaracá; Plantão Judiciário - Juizados; De 01/02/2025 a 01/02/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 000378/2025 - CARPINA/NUC DIST MAND / Carpina - Referente Diárias em favor de CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVAO ; Matrícula 1868080 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Ilha de Itamaracá; Plantão Judiciário - Juizados; De 02/02/2025 a 02/02/2025; "Autorizo".



Solicitação nº 006629/2024 - GAB DES LUIZ CARLOS DE BARROS / Recife - Referente Diárias em favor de JOAO LACERDA FRAGOSO LINS ; Matrícula 1776282 ; A DISPOSICAO ; Tracunhaem; Atividades da DIPAT; De 17/12/2024 a 17/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006646/2024 - IPOJUCA/2ª V CIV / Ipojuca - Referente Diárias em favor de ALYSSON FIRMINO DA SILVA SANTOS ; Matrícula 1879650 ; TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 30/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006712/2024 - DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO / Petrolina - Referente Diárias em favor de AUDISIA MARIA DE LIMA ; Matrícula 1778072 ; AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006713/2024 - DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO / Petrolina - Referente Diárias em favor de AUDISIA MARIA DE LIMA ; Matrícula 1778072 ; AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I ; Ipojuca; Plantão Judiciário - Juizados; De 03/01/2025 a 05/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006714/2024 - NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS / Recife - Referente Diárias em favor de SILVANA CARLA PEREIRA ROSA ALBINO ; Matrícula 1793004 ; OFICIAL DE JUSTICA - OPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 04/01/2025 a 06/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006716/2024 - TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO / Recife - Referente Diárias em favor de CAMILA MOUSINHO ARAUJO ; Matrícula 1879723 ; TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ ; Tamandaré, Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 29/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006719/2024 - JOAO ALFREDO/VU / João Alfredo - Referente Diárias em favor de RUBENS LEMOS CABRAL ; Matrícula 1761684 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ilha de Itamaracá; Plantão Judiciário - Juizados; De 19/01/2025 a 20/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006720/2024 - JOAO ALFREDO/VU / João Alfredo - Referente Diárias em favor de RUBENS LEMOS CABRAL ; Matrícula 1761684 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ilha de Itamaracá; Plantão Judiciário - Juizados; De 25/01/2025 a 26/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006721/2024 - JOAO ALFREDO/VU / João Alfredo - Referente Diárias em favor de RUBENS LEMOS CABRAL ; Matrícula 1761684 ; OFICIAL DE JUSTICA - PJ III ; Ilha de Itamaracá; Plantão Judiciário - Juizados; De 10/01/2025 a 13/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006732/2024 - NUCLEO ACOMP PROCESSUAL PRODUT / Recife - Referente Diárias em favor de CLAUDIO MARCOS VICENTE DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1756516 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 28/12/2024 a 28/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006734/2024 - NUCLEO ACOMP PROCESSUAL PRODUT / Recife - Referente Diárias em favor de CLAUDIO MARCOS VICENTE DE ALBUQUERQUE ; Matrícula 1756516 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 05/01/2025 a 05/01/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 006737/2024 - CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS / Recife - Referente Diárias em favor de ROBEVALDO CUSTODIO DA PAZ ; Matrícula 1816632 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 30/12/2024 a 31/12/2024; "Autorizo".

Solicitação nº 006738/2024 - JABOATAO/CEJUSC / Jaboatão dos Guararapes - Referente Diárias em favor de GISELLE ROQUE SANTIAGO ; Matrícula 1858114 ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Tamandaré, Tamandaré; Plantão Judiciário - Juizados; De 29/12/2024 a 30/12/2024; "Autorizo".

Nelson Batista da Silva Norberto

Secretário de Administração

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DOS TERMOS ADITIVOS E DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 14.133/2021 :**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Objeto/Objetivo :** Constitui objeto do presente acordo a cooperação para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes para a implantação da Plataforma Socioeducativa (PSE), software com o objetivo de auxiliar a gestão dos processos de medidas socioeducativas, desenvolvido de forma conjugada, no âmbito do Programa Fazendo Justiça, visando

o cumprimento do disposto no artigo 11- B, da Resolução CNJ nº 77 de 26/05/2009, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo. **Da Vigência** : Este acordo terá vigência de **12 (doze) meses** , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência dos partícipes, salvo manifestação contrária das partes, nos termos da lei. **Dos Recursos Financeiros** : O presente ACT tem caráter não oneroso não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Processo Administrativo SEI nº **00040563-28.2024.8.17.8017** . **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.** **Objetivo/Objeto** : Promover o acréscimo de valor ao contrato nº 122/2023, cujo objeto é a reforma das fachadas, recuperação da estrutura metálica da coberta e substituição da estrutura metálica da platibanda do Fórum do Recife, no percentual de **4,54%** , correspondente ao montante de **R\$ 436.385,55** (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme informado pelo Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos (ID nº ID. 3049834). **Do Preço e da Dotação Orçamentária** : Com o acréscimo acima detalhado, o valor global do contrato, atualmente de **R\$ 12.410.635,31** (doze milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) passará a ser de **R\$ 12.847.020,86** (doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), conforme memorial de cálculo (ID nº 3049834). As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela Nota de Empenho nº **2025NE001035** (ID 3071434), emitida em **26/03/2025** , no valor de **R\$ 436.385,55** (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente do Programa de Trabalho nº **02.061.0422.2772.0000** , despesa nº **4.4.90.51** , fonte nº **0759240000** . Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00007611-02.2025.8.17.8017** . **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.** **Objetivo/Objeto** : Prorrogação do prazo de vigência, por **12 (doze) meses** , com efeitos a partir de **09/10/2025** , do Contrato nº 054/2024 – TJPE, ora aditado, cujo objeto trata da *aquisição de solução de armazenamento de dados do tipo storage, incluindo garantia do fabricante, bem como a contratação de suporte técnico especializado e repasse de conhecimento para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, tudo de acordo com as exigências do Edital, Anexos respectivos e proposta da contratada, que integram o presente instrumento, independente de transcrição* , consoante autorização da Autoridade Competente (ID 3067701). A prorrogação se dará apenas no item 5 (serviço de suporte técnico para soluções de armazenamento de dados All-flash, do tipo STORAGE) da Cláusula Primeira do Contrato nº 054/2024. **Do Preço e da Dotação Orçamentária** : O valor global do contrato permanece em **R\$ 530.930,64** (quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme ID 3034857. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº **02.126.0422.4241.0000** , Natureza da Despesa **3.3.90.40** , Fonte **0759240000** , conforme Nota de Empenho (NE) nº **2025NE001044** , de **27/03/2025** , no valor de **R\$ 120.394,20** (cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) (ID 3072927), tendo como unidade gestora emitente o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco, CNPJ 18.335.922/0001-15. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00042674-14.2024.8.17.8017** . **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025-TJPE AO CONTRATO Nº 008/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ATI – APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA** . **Objetivo/Objeto** : **FICAM APOSTILADAS** ao Contrato em epígrafe as seguintes informações: A Nota de Empenho nº **2025NE000552** , emitida em **02/01/2025** , Programa de Trabalho **02.061.0422.2772.0000** , Natureza da Despesa: **4.4.90.51** , Fonte **0759240000** , no valor de **R\$ 178.910,00** (cento e setenta e oito mil, novecentos e dez reais), tendo como unidade gestora emitente o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do PJPE, CNPJ sob o nº 18.335.922/0001-15. Processo Administrativo SEI nº **00038519-71.2023.8.17.8017** . **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2025-TJPE AO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA** . **Objetivo/Objeto** : **FICAM APOSTILADAS** ao Contrato em epígrafe as seguintes informações: **1** . Nota de Empenho nº **2025NE00936** (ID 3053250), datada de **17/03/2025** , no valor de **R\$ 5.879,99** (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), Programa de Trabalho **02.061.0422.2772.0000** , Natureza da Despesa **4.4.90.52** , Fonte **0759240000** ; **2** . Anulação de Empenho nº **2025NA000053** (ID 3056751), datada de **01/02/2025** , no valor de **R\$ 5.879,00** (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais), Programa de Trabalho **02.061.0422.2772.0000** , Natureza da Despesa **4.4.90.51** , Fonte **0759240000** . Processo Administrativo SEI nº **00043227-09.2024.8.17.8017** .

Recife, 02 de abril de 2025.

**NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO**

**Secretário de Administração**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 463/25 – tornar sem efeito a Portaria Nº 318/25, publicada no DJe do dia 27/02/2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 464/25 – lotar CLOVIS ROBERTO DA SILVA, A DISPOSICAO, matrícula 1820320, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**A PRESIDENTE DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo ATO nº 4406/2023-SGP, de 14/11/2023 (DJe nº 205/2023-SGP de 16/11/2023), resolve:**

Requerimento SGP Digital n. 6837/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado no(a) 1ª V ENFRENT A VIOL CON MULHER, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 20/02/2025 a 21/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8119/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): FERNANDA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO, matrícula 1850415, lotado no(a) JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8527/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PRISCILA ROCHA SILVA, matrícula 1858580, lotado no(a) JABOATAO/4ª V CIV, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8547/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): JOSE MAURO RODRIGUES DA PENHA, matrícula 1751069, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 18 dia(s) referente(s) ao período de 25/02/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8553/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL PONTUAL FALCAO, matrícula 1859188, lotado no(a) GAB DES PAULO ROMERO S ARAUJO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2025 a 25/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8555/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): WESLEY JOHANNES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1874845, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2025 a 24/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8579/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): NADJA DA SILVA MOREIRA, matrícula 1835548, lotado no(a) SERRA TALHADA/1ª V CIV, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2025 a 20/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8594/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): JEFFERSON FERREIRA MENDES, matrícula 1890204, lotado no(a) BOM CONSELHO/1ª V, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2025 a 20/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8617/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DEBORA TAMIRES MARIA B DE MATOS SILVA, matrícula 1829289, lotado no(a) GAB DES ISAIAS ANDRADE L NETO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2025 a 27/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8636/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO, matrícula 1809830, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 27/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8641/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA CARLOS DINIZ DE ASSIS CORREIA, matrícula 1831399, lotado no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8644/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): LEONARDO ANGELIN MUNIZ, matrícula 1858432, lotado no(a) VITORIA/1ª V CRIM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 11/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8675/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ROSYNARA LEITE VERAS, matrícula 1899562, lotado no(a) SERRA TALHADA/CEMANDO, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 13/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8693/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): DARLAN LIBERAL COSTA, matrícula 1820869, lotado no(a) DIRETORIA EST EXECUCOES PENAS, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2025 a 20/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8737/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE, matrícula 1837680, lotado no(a) ARCOVERDE/CEJUSC, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 27/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8773/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): LORENA SILVA SANTOS, matrícula 1891103, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8778/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): LORENA SILVA SANTOS, matrícula 1891103, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 27/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8782/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula 1817396, lotado no(a) OLINDA/3º JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 27/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8784/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA, matrícula 1862723, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2025 a 28/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8797/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): REBECA PESSOA RODRIGUEZ BELTRAO, matrícula 1859056, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8812/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): ELJO FARIAS TENORIO, matrícula 1577719, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8882/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM, matrícula 1786270, lotado no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8899/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO, matrícula 1874543, lotado no(a) GOIANA/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 31/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8910/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 1872095, lotado no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8924/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PRISCILA FIRMINO COELHO, matrícula 1901010, lotado no(a) 12ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 27/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8968/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA BETANIA ANDRADE CALADO LITHG, matrícula 1840517, lotado no(a) UNIDADE PAGA DESPESA PESSOAL, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 18/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9060/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CARLOS BARRETO FEITOZA FILHO, matrícula 1842951, lotado no(a) UNIDADE FABRICA SOFTWARE II, resultando em 22 dia(s) referente(s) ao período de 13/03/2025 a 03/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9075/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MICHELA DE LIMA BATISTA, matrícula 1870823, lotado no(a) DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9102/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA, matrícula 1343645, lotado no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAIS, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2025 a 18/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9111/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): NYEDJA KARLA SETE E SILVA, matrícula 1866168, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCESSÕES, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 25/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9120/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE

MAURO RODRIGUES DA PENHA, matrícula 1751069, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9122/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO JOSE WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1661850, lotado no(a) GERENCIA PATRIMONIAL BENS MOVEIS E IMOVEIS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 16/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9124/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): BARBARA QUEIROZ FREITAS SILVA, matrícula 1858459, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 18/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9131/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1873911, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9200/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): IVANA RIBEIRO E FONSECA, matrícula 1777041, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 16/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9223/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RENATA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1826301, lotado no(a) CABO/NUC DIST MAND, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 01/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9235/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANA LETICIA DE LIRA TENORIO FLORES, matrícula 1820958, lotado no(a) 3ª V TRIB JURI CAPITAL, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2025 a 08/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9248/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PEDRO RODRIGO DA SILVA, matrícula 1866419, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2025 a 19/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9262/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CARMEM RENATA VIEIRA LIMA, matrícula 1796615, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 20/03/2025 a 03/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9272/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CARLOS ALBERTO MALTA PESSOA FILHO, matrícula 1351923, lotado no(a) DIRETORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 16/03/2025 a 19/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9284/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PRISCILA ROCHA DE SANTANA, matrícula 1853422, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9314/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1850547, lotado no(a) 1ª V ENFRENT A VIOL CON MULHER, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 24/02/2025 a 26/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9321/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS, matrícula 1845195, lotado no(a) NUCLEO DE SUPERVISAO, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 23/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9326/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ALOYSIO SOARES DE AZEVEDO LEITE, matrícula 1835866, lotado no(a) UNIDADE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2025 a 23/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9334/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA MALTA DE AZEVEDO, matrícula 1782967, lotado no(a) GERENCIA DA PERICIA OFICIAL, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 16/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9394/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS, matrícula 1872672, lotado no(a) UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 05/03/2025 a 16/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9395/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RAFAEL CAMPELLO MELO, matrícula 1838890, lotado no(a) 25ª V CIV CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 01/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9436/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1889567, lotado no(a) CENTRAL EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2025 a 25/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9456/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DEBORA PESSOA RODRIGUES, matrícula 1833049, lotado no(a) CARUARU/DIRETORIA CAM REGIONAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 14/03/2025 a 28/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9470/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 27 da IN 24/2018, ao (a) seguinte Servidor(a): GABRIEL NEIVA FREITAS, matrícula 1890646, lotado no(a) CENTRAL DE AGILIZACAO PROCESSUAL, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 15/03/2025 a 17/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9501/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 1873881, lotado no(a) CARUARU/3ª VARA CRIMINAL, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2025 a 17/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9516/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE GOMES FILHO, matrícula 1837656, lotado no(a) GERENCIA ARQUITETURA NEGOCIO, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 17/03/2025 a 23/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9528/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA, matrícula 1813706, lotado no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 20/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9553/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): GEORGIA QUEIROGA CAPISTRANO CALIXTO, matrícula 1783998, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 21 dia(s) referente(s) ao período de 19/03/2025 a 08/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9982/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): AYRTON DA ROCHA LAPA FILHO, matrícula 1760289, lotado no(a) NUCLEO DE SUSTENTABILIDADE, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 18/03/2025 a 21/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 7722/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCUS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1796453, lotado no(a) CENTRAL ATEND PROC DO 1 GRAU, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2025 a 08/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 7731/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DARLAN LIBERAL COSTA, matrícula 1820869, lotado no(a) DIRETORIA EST EXECUCOES PENAS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/02/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 7812/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): GLEANE MARIA RODRIGUES GONCALVES, matrícula 1690027, lotado no(a) ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 7966/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CYBELLE RODRIGUES DE SOUZA COSTA VITOR, matrícula 1811959, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/03/2025 a 10/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8018/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): BRUNO RIOS MONTEIRO, matrícula 1873245, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2025 a 09/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8019/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ROSEANY BISPO DA SILVA, matrícula 1786916, lotado no(a) ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 24/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8038/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): EVELIN ELENIN SILVA LEAL, matrícula 1872303, lotado no(a) 4ª V CIV CAPITAL, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 12/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8102/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA, matrícula 1868306, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 23/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8124/2025 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao (a) seguinte Servidor (a): CLAUDIA MANOELA WANDERLEY COSTA, matrícula 1903861, lotado no(a) MORENO/DIR, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2025 a 24/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8176/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): IVANA RIBEIRO E FONSECA, matrícula 1777041, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 11/03/2025 a 12/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 8290/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO, matrícula 1840010, lotado no(a) JABOATAO/2ª V CRIM, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 09/03/2025 a 18/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 2870/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ENY ANDRADE CALADO, matrícula 1762702, lotado no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 28/01/2025 a 03/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 5516/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANA GLORIA DE ARAUJO AZEVEDO, matrícula 1824791, lotado no(a) JABOATAO/UNIDADE DE SERVICO SOCIAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/01/2025 a 09/02/2025.



Requerimento SGP Digital n. 8857/2025 – Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): AMANDA KAROLINA DE ANDRADE DIAS MONTE, matrícula 1829351, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 9121/2025 – Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA JULIANA GUSMAO BARBOSA, matrícula 1809652, lotado no(a) SAO JOSE DA COROA GRANDE/VARA UNICA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 24/03/2025.

**Dra. Renata Alves de V. S. Cintra**

**Matrícula: 189.302-5**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

#### DECISÃO

**PROCESSO: 00008568-70.2025.8.17.8017**

**INTERESSADO: MOACIR FERREIRA DA SILVA**

**ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA.**

Considerando o novo opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3079450](#)), que ora acolho, para conceder o direito do servidor **Moacir Ferreira da Silva** à percepção do abono permanência a partir de 12/08/2022, condicionando o pagamento de valores retroativos à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2025.

**Wagner Barboza de Lucena**

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

#### DECISÃO

**PROCESSO: 00011384-17.2025.8.17.8017**

**INTERESSADO: ANTÔNIO PAULO DO NASCIMENTO FEITOSA NETO**

**FALECIDO(A): TERTULIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO FEITOSA NETO**

**ASSUNTO: AUXÍLIO FUNERAL**

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3080477](#)), que ora acolho, defiro o pedido, determinando o ressarcimento dos gastos efetivamente comprovados pelo requerente, constante da nota fiscal juntada ao processo e o saldo restante liberado mediante alvará judicial ou escritura pública de inventário e partilha, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2025.

**Wagner Barboza de Lucena**

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

### DECISÃO

**PROCESSO: 000010797-73.2025.8.17.8017**

**INTERESSADA: MARIZA TENÓRIO DE ALMEIDA**

**FALECIDO(A): MARIA JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA**

**ASSUNTO: AUXÍLIO FUNERAL**

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3076702](#)), que ora acolho, defiro o pedido, determinando o ressarcimento dos gastos efetivamente comprovados pela requerente, constante da nota fiscal juntada ao processo e o saldo restante liberado mediante alvará judicial ou escritura pública de inventário e partilha, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2025.

**Wagner Barboza de Lucena**

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

### DECISÃO

**PROCESSO: 00003226-32.2024.8.17.8017**

**REQUERENTE: Romildo Martins de Lima**

**ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço**

Nos termos do Opinativo id [3078410](#), da Assessoria Técnica da SGP, defiro o pedido para que sejam averbados 1.433 dias (03 anos, 11 meses e 8 dias), de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

### DECISÃO

**PROCESSO: 00007872-47.2025.8.17.8017**

**INTERESSADO: PAULO ROBERTO GOUVEIA ARAÚJO**

**ASSUNTO: Prorrogação de licença para acompanhar cônjuge.**

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3068559](#)), que ora acolho, defiro o pedido do requerente de prorrogação de licença sem vencimentos, para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 29/03/2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2025.

**Wagner Barboza de Lucena**

Secretário de Gestão de Pessoas

## Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 43713/2024 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 22/11/2024, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1825143, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 42023/2024 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE POLIANA RODRIGUES DE ARRUDA FALCAO, matrícula 1833464, lotado(a) no(a) SERRA TALHADA/CEMANDO no período de 08/10/2024 a 16/10/2024.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 11726/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ EDUARDO LISOT, matrícula 1825305, lotado(a) no(a) NUCLEO DIST MANDADOS/CICA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025, para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11725/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO FELIPE TAVARES BEZERRA MENDES, matrícula 1821369, lotado(a) no(a) GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 15/09/2025 a 04/10/2025, para o(s) período(s) de

04/04/2025 a 13/04/2025, 08/09/2025 a 17/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11690/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VITORIA FRANÇA COELHO QUEIROZ, matrícula 1887963, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11469/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA WANDICLEIDE FERREIRA LIMA, matrícula 1788132, lotado(a) no(a) PETROLINA/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 11466/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELLE CORREIA TAVARES DE MELO, matrícula 1881973, lotado(a) no(a) CUMARU/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/04/2025 a 10/04/2025 , para o(s) período(s) de 20/05/2025 a 29/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10989/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GRACIELLE CHRYSIANE ALVIM C JORDAO, matrícula 1866524, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 03/06/2025 , para o(s) período(s) de 19/05/2025 a 17/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10652/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 1830058, lotado(a) no(a) IPOJUCA/V CRIM, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/04/2025 a 10/04/2025 , para o(s) período(s) de 28/07/2025 a 06/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10645/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ, matrícula 1836455, lotado(a) no(a) CABO/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 12/05/2025 a 26/05/2025, 12/08/2025 a 26/08/2025 , para o(s) período(s) de 12/05/2025 a 30/05/2025, 04/08/2025 a 14/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10605/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSENILDO NERY DE ARRUDA, matrícula 1773984, lotado(a) no(a) UNIDADE SUPORTE SIST JUDICIAIS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/07/2025 a 30/07/2025 , para o(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10592/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR, matrícula 1871021, lotado(a) no(a) UNIDADE FABRICA SOFTWARE III, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025, 02/06/2025 a 11/06/2025 e 28/10/2025 a 06/11/2025, para o(s) período(s) de 22/09/2025 a 02/10/2025, 01/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10548/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ESTELA IMPERIANO CAROLINO DELGADO, matrícula 1871862, lotado(a) no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 28/10/2025 a 06/11/2025 , para o(s) período(s) de 14/04/2025 a 23/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10543/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1829050, lotado(a) no(a) OLINDA/3ª V CIV, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 08/09/2025 a 17/09/2025 , para o(s) período(s) de 21/05/2025 a 30/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10528/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BEATRIZ SOARES DORNELAS, matrícula 1889214, lotado(a) no(a) OLINDA/V INF JUV, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 08/05/2025 a 25/05/2025, 01/09/2025 a 12/09/2025 , para o(s) período(s) de 21/05/2025 a 30/05/2025, 01/09/2025 a 20/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10466/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS, matrícula 1861506, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10454/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE DELGADO JUNIOR, matrícula 1884042, lotado(a) no(a) CABO/3ª V CIV, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025, 02/07/2025 a 11/07/2025 , para o(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025, 20/08/2025 a 29/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10438/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LAIS LAMBERT MORAES LIBERATO, matrícula 1882457, lotado(a) no(a) GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/10/2025 a 30/10/2025 , para o(s) período(s) de 09/06/2025 a 19/06/2025, 01/10/2025 a 19/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10405/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILMA DEODATO NUNES, matrícula 1861697, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10341/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA MARIA CAMPELO GALVAO, matrícula 1831380, lotado(a) no(a) CABO/V RE INF JUV 2C, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 25/08/2025 a 23/09/2025 , para o(s) período(s) de 21/05/2025 a 19/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10338/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SABRINA MOURA SIQUEIRA, matrícula 1862510, lotado(a) no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 23/05/2025 , para o(s) período(s) de 07/04/2025 a 25/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10321/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA SANTOIANI BARAZZONE, matrícula 1756966, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/11/2025 a 20/12/2025 , para o(s) período(s) de 01/04/2025 a 15/04/2025, 05/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10315/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA CEZAR COURAS DA SILVA, matrícula 1878697, lotado(a) no(a) LAGOA DE ITAENGA/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 24/05/2025, 15/10/2025 a 24/10/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025, 06/10/2025 a 25/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10288/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CORREIA TORREAO, matrícula 1834533, lotado(a) no(a) UNIDADE DIST PROCESSOS CIVEIS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025 , para o(s) período(s) de 10/11/2025 a 19/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10285/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA CAMARA DE FREITAS, matrícula 1835580, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 19/05/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10223/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO, matrícula 1787977, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/10/2025 a 30/10/2025 , para o(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025, 13/10/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10174/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS JOSE COSTA DE ARRUDA, matrícula 1771485, lotado(a) no(a) NUCLEO DE IMAGEM, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/05/2025 a 20/06/2025 , para o(s) período(s) de 10/11/2025 a 09/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10168/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ EDUARDO LISOT, matrícula 1825305, lotado(a) no(a) NUCLEO DIST MANDADOS/CICA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 17/11/2025 a 26/11/2025 , para o(s) período(s) de 07/07/2025 a 16/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10163/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012

(DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GISLAYNE JEANNE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1882163, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025, 08/09/2025 a 17/09/2025 e 07/11/2025 a 16/11/2025, para o(s) período(s) de 09/06/2025 a 18/06/2025, 30/07/2025 a 08/08/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10140/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): HENIVALDO SEVERO GOMES JUNIOR, matrícula 1784471, lotado(a) no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 31/03/2025 a 09/04/2025 , para o(s) período(s) de 04/04/2025 a 13/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10134/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDVANIA DUARTE MOURA, matrícula 1789554, lotado(a) no(a) BOM JARDIM/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 19/05/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10114/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GABRIELA ESPINOLA BRITO, matrícula 1863053, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV REG MET E INTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/09/2025 a 19/09/2025 , para o(s) período(s) de 18/08/2025 a 05/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10098/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANA VAZ MANSO PRADO CAVALCANTI, matrícula 1868225, lotado(a) no(a) NUCLEO ACAA COLETIVA-NUGEPNAC, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 15/05/2025 a 03/06/2025, 01/12/2025 a 10/12/2025 , para o(s) período(s) de 19/05/2025 a 28/05/2025 e 26/11/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10091/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FABIANA TELES DOS SANTOS, matrícula 1817760, lotado(a) no(a) NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 27/03/2025 a 08/04/2025 , para o(s) período(s) de 12/05/2025 a 24/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10083/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PEDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1759396, lotado(a) no(a) SURUBIM/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 08/07/2025 a 18/07/2025 , para o(s) período(s) de 14/07/2025 a 25/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10054/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ADELMA LINS DE OLIVEIRA ALVES CERQUEIRA, matrícula 1890603, lotado(a) no(a) GARANHUNS/3ª V CIV, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025, 31/10/2025 a 19/11/2025 , para o(s) período(s) de 28/05/2025 a 06/06/2025 e 12/08/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10053/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): KASSIA DANIELLE DE MOURA SILVA, matrícula 1891928, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 30/07/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025, 01/07/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10041/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado(a) no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 12/08/2025 a 21/08/2025 , para o(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10010/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO, matrícula 1835610, lotado(a) no(a) ITAQUITINGA/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025, 05/12/2025 a 19/12/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025, 20/10/2025 a 08/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 10004/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): YVE ALMEIDA LEO, matrícula 1832689, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V INFANC E JUVEN, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 30/07/2025 a 08/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9961/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIANE GONCALVES SOARES, matrícula 1830716, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9953/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA EDUARDA GUEDES ALCOFORADO EGITO, matrícula 1881825, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV REG MET E INTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025, 22/08/2025 a 05/09/2025 , para o(s) período(s) de 22/09/2025 a 06/10/2025, 03/11/2025 a 17/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9951/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VITOR DASAEV SOARES COSTA, matrícula 1833944, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 14/01/2025 a 12/02/2025 , para o(s) período(s) de 14/01/2025 a 02/02/2025, 31/03/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9933/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1827219, lotado(a) no(a) 10ª V CRIM CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 19/05/2025 , para o(s) período(s) de 14/07/2025 a 28/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9851/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): GLAUBER RANIÈRE SOUZA GAMA, matrícula 1886738, lotado(a) no(a) STA MARIA DA BOA VISTA/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/05/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025 e 09/12/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).



Requerimento SGP Digital n. 9838/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PATRICIA VIEIRA DE L ALBUQUERQUE NOVAES, matrícula 1837044, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/09/2025 a 15/09/2025 , para o(s) período(s) de 15/09/2025 a 29/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9815/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRELLA FLORENCIO DUARTE, matrícula 1864084, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/CEJUSC, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 24/07/2025 a 22/08/2025 , para o(s) período(s) de 04/09/2025 a 03/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9813/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA TEREZA DALLA NORA ACIOLI, matrícula 1814648, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/09/2025 a 30/09/2025 , para o(s) período(s) de 24/11/2025 a 23/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9784/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LIDUINA SALVIANO DE MATOS, matrícula 1859340, lotado(a) no(a) SALGUEIRO/DIR, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , para o(s) período(s) de 14/07/2025 a 23/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9774/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA, matrícula 1828690, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/10/2025 a 24/10/2025 , para o(s) período(s) de 01/04/2025 a 15/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9765/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DIONE RIBEIRO MAVRIDIS, matrícula 1821318, lotado(a) no(a) NUCLEO APOIO ADMINIS SEC FINAN, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 08/04/2025 a 17/04/2025 , para o(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9717/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CAMILA ARRUDA BARROS, matrícula 1851012, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/04/2025 a 15/04/2025 , para o(s) período(s) de 05/06/2025 a 19/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9699/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): INGRID FERNANDES DA CUNHA NASCIMENTO, matrícula 1880101, lotado(a) no(a) IGARASSU/ V VIOL CONTRA MULHER, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 19/11/2025 a 18/12/2025 , para o(s) período(s) de 07/07/2025 a 18/07/2025, 06/10/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9667/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA, matrícula 1842234, lotado(a) no(a) NUCLEO REVISORES

E CERTIFICADO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 02/05/2025 a 31/05/2025 , para o(s) período(s) de 02/06/2025 a 16/06/2025, 04/08/2025 a 18/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9660/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 1775839, lotado(a) no(a) TRINIDADE/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/04/2025 a 15/04/2025 , para o(s) período(s) de 12/05/2025 a 26/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9640/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS, matrícula 1808214, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/08/2025 a 10/08/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9532/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMALIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE, matrícula 1777440, lotado(a) no(a) GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , para o(s) período(s) de 10/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9479/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARCUS VINICIUS GOMES GURGEL, matrícula 1890638, lotado(a) no(a) 2ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 19/05/2025 a 28/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9336/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JULIANA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1890042, lotado(a) no(a) IPOJUCA/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/10/2025 a 30/10/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025 e 10/12/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9245/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): WILDMA CICERA LIRA SARAIVA, matrícula 1827430, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV REG MET E INTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 25/03/2025 a 03/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8990/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO, matrícula 1816845, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 03/06/2025 , para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 e 09/12/2025 a , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8284/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO, matrícula 1808265, lotado(a) no(a) 20ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , para o(s) período(s) de 16/07/2025 a 25/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 8199/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NAYANE NYERLA COELHO BATISTA, matrícula 1858130, lotado(a) no(a) 16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 14/05/2025 a 23/05/2025 , para o(s) período(s) de 22/09/2025 a 01/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7781/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARETHA FARIAS GOMES DE CARVALHO, matrícula 1888528, lotado(a) no(a) GARANHUNS/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/05/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 20/11/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7605/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUANA RATIS DA SILVA, matrícula 1878565, lotado(a) no(a) GAB DES RAIMUNDO NONATO S B F, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 14/07/2025 a 23/07/2025 , para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 14/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7589/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO ALVAREZ DE PONTES MOURA, matrícula 1865650, lotado(a) no(a) 14ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/04/2025 a 21/05/2025 , para o(s) período(s) de 09/09/2025 a 08/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 7517/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM, matrícula 1842030, lotado(a) no(a) GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025, 22/09/2025 a 01/10/2025 e 09/12/2025 a 18/12/2025, para o(s) período(s) de 12/08/2025 a 30/08/2025, 09/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6904/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA, matrícula 1841050, lotado(a) no(a) VITORIA/CEJUSC, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 17/03/2025 a 15/04/2025 , para o(s) período(s) de 17/03/2025 a 28/03/2025, 01/07/2025 a 18/07/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6802/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABELLA LACERDA FRANKLIN CHACON, matrícula 1889338, lotado(a) no(a) JABOATAO/2ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/03/2025 a 19/03/2025, 01/07/2025 a 10/07/2025 , para o(s) período(s) de 10/09/2025 a 19/09/2025, 24/09/2025 a 03/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 6367/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA, matrícula 1862723, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 02/04/2025 a 11/04/2025, 10/11/2025 a 19/11/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025, 13/10/2025 a 22/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5777/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANY COELHO DIAS GONCALVES, matrícula 1827936, lotado(a) no(a) ARARIPINA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2024, referente ao(s) período(s) de 19/02/2025 a 28/02/2025, 28/05/2025 a 06/06/2025 , para o(s) período(s) de 28/05/2025 a 16/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2703/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ALINE COSTA ROMAO CORDEIRO, matrícula 1834495, lotado(a) no(a) DIRETORIA FORM APERF SERVIDOR, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 12/02/2025 a 21/02/2025, 20/10/2025 a 08/11/2025 , para o(s) período(s) de 10/02/2025 a 21/02/2025, 22/04/2025 a 09/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1926/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE SA SANTOS, matrícula 1824929, lotado(a) no(a) MIRANDIBA/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025, 11/12/2025 a 20/12/2025 , para o(s) período(s) de 01/12/2025 a 20/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 81/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): NELLY CAROLINE SALOMAO DE OLIVEIRA, matrícula 1874837, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 16/04/2025 a 30/04/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 06/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 41387/2024 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 1830872, lotado(a) no(a) CARUARU/DIRETORIA CAM REGIONAL, referente ao exercício de 2024, referente ao(s) período(s) de 02/09/2024 a 01/10/2024 , para o(s) período(s) de 05/11/2024 a 04/12/2024 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 23059/2024 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS, matrícula 1872672, lotado(a) no(a) UNIDADE CONT 2º GRUPO CAM CIV, referente ao exercício de 2024, referente ao(s) período(s) de 05/08/2024 a 03/09/2024 , para o(s) período(s) de 15/08/2024 a 13/09/2024 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

## DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 17, inciso I da Instrução Normativa 14/2019 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários (as) relacionados (as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas.

NOME	DATA
José Bezerra Monteiro Júnior	15.03.2025
Maria Penélope Caminha Portela Siqueira	21.03.2025

Recife, 28 de março de 2025.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora Adjunta de Gestão Funcional

**DIRETORIA CÍVEL****3ª Câmara Cível****10ª PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO VIRTUAL ELETRÔNICO DA 3ª CÂMARA CÍVEL DE 14.04.2025 A 23.04.2025.**

**OBSERVAÇÃO:** O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos). Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 10ª Sessão VIRTUAL (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da 3ª Câmara Cível, a ser iniciada no dia 14.04.2025 às 9h e encerrada no dia 23.04.2025, com a seguinte composição:

**Desa. Presidente em exercício Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti** ( [gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br](mailto:gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br) )

**Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito** ( [gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br) )

**Desa. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** ( [nalva.cristina@tjpe.jus.br](mailto:nalva.cristina@tjpe.jus.br) )

**AVISOS:**

1- Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, “ **Em até dois dias úteis** antes do **início da sessão virtual**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, **POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o conseqüente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

**§ 5º-A. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral deve ser motivada .**

2. Em razão dos Arts. 1º e 2º do Ato Conjunto nº 06/2020 com o Art. 1º do Aviso Conjunto nº 02/2020, o atendimento relativo ao funcionamento da sessão virtual da 3ª Câmara Cível ocorrerá exclusivamente pelo e-mail da Secretária de sessões: [wilma.lima@tjpe.jus.br](mailto:wilma.lima@tjpe.jus.br)

Ordem: 001

Número: 0013401-74.2020.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/02/2024

Polo Ativo: BANCO HONDA SA / BANCO HONDA S/A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) / JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS(SP156187-A)

Polo Passivo: ANGELITA JORGE NASCIMENTO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 002

Número: 0003562-27.2019.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/08/2020

Polo Ativo: RAIMUNDO NONATO NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: PRISCILLA CORSINO CAMPELLO(PE37593-A) / MANOEL SOARES DOS SANTOS NETO(BA50074-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA(PE35250-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA

JUNIOR(PE20366-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 003

Número: 0167752-91.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/10/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA / ANA CRISTINA DA SILVA / ANDREZA RODRIGUES PAULINO DE SOUZA / CARLOS HENRIQUE BELO DA SILVA / DENEVAL DA SILVA RODRIGUES / EVANE SOUZA PESSOA / ISRAEL DO NASCIMENTO ALVES / WILKA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: EURICO PASSOS MARTINS(PE43748-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 004

Número: 0057098-21.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: NEIDE TEIXEIRA PASCHOAL

Advogado(s) do Polo Ativo: THAIS VIEIRA DE ARAGAO(PE60788)

Polo Passivo: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: JURANDY SOARES DE MORAES NETO(PE27851-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 005

Número: 0019672-98.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/08/2018

Polo Ativo: DAVID MELO DO CARMO

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO TAVARES DE LIRA DUARTE(PE38724-A)

Polo Passivo: ADOLFO GONCALO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: RAIZA ALICE BATISTA NEVES CAVALCANTI(PE41458-A) / ADELSON GONCALO DOS SANTOS(PE4184800A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 006

Número: 0016246-03.2021.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/10/2022

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: ALAN FERREIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO NEVES SILVEIRA NETO(PE48258-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 007

Número: 0002865-84.2023.8.17.2218 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/11/2023

Polo Ativo: ERNANDES BEZERRA DOS SANTOS / SEVERINA BESERRA DE SOUZA / DURVAL BEZERRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCONI GOMES DA ROCHA(PE31798-A)

Polo Passivo: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 008

Número: 0000940-52.2024.8.17.2110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: FERNANDO FERREIRA DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Passivo: CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO(PE35974-A) / LUANA CECILIA SANTOS

ANDRADE(PE36119-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 009

Número: 0030922-55.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/04/2022

Polo Ativo: PAULO HERMES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES(PE18789-A) / BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA(PE22090-A) /

MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI(PE25324-A)

Polo Passivo: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO(PE25393-D)

Terceiro(s) Interessado(s): CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 010

Número: 0000457-15.2022.8.17.2620 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROCHA BARRA(BA9048-A)

Polo Passivo: MANOEL PEDRO FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIO JOSE NOVAES(PE16998-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:



Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 011  
Número: 0000308-65.2024.8.17.2970 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 03/12/2024  
Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)  
Polo Passivo: SEVERINO BATISTA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 012  
Número: 0001279-79.2021.8.17.3350 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 21/10/2022  
Polo Ativo: EDIVALDO MORAIS DOS SANTOS  
Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)  
Polo Passivo: TIM S.A. / TIM S.A.  
Advogado(s) do Polo Passivo: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(RN1057-S)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 013  
Número: 0001152-84.2023.8.17.3120 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 28/01/2025  
Polo Ativo: BANCO BRADESCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) / MAURICIO JATOBA GUERRA(PE38299-A) / ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S)  
Polo Passivo: ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA FEITOSA QUEIROZ DA SILVA(BA58598-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 014  
Número: 0002394-30.2019.8.17.2470 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 21/10/2020  
Polo Ativo: SEVERINO CAETANO DOS SANTOS  
Advogado(s) do Polo Ativo: EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO(PE19551-A)  
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) / JOAO PAULO BABINI DE ANDRADE(PE36675-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:

## Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 015

Número: 0002201-53.2018.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)  
Data de Autuação: 02/03/2018  
Polo Ativo: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL SEÇÃO B  
Advogado(s) do Polo Ativo:  
Polo Passivo: JUÍZO De Direito da 27ª vara cível da Capital  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 016

Número: 0041631-52.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 05/09/2024  
Polo Ativo: MD PE POLIDORO CONSTRUcoes SPE LTDA.  
Advogado(s) do Polo Ativo: KARIM HASSAN AZEVEDO NOUR ALMAHMOUD(PE44409-A) / IVAN ISAAC FERREIRA FILHO(BA14534-A)  
Polo Passivo: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 017

Número: 0005899-62.2021.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 13/04/2021  
Polo Ativo: ARC - EDITORA E PRODUcoes CULTURAIS LTDA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO DOS SANTOS LIMA(PE46620-A) / ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS(PE12310-A)  
Polo Passivo: FLIPE PRODUcoes CULTURAIS LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO PINTO IGREJA(PE1144-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s): (09/12/2024)  
Procurador:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 018

Número: 0003522-13.2014.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 12/03/2019  
Polo Ativo: MARCOS ANTONIO NEVES DE LIMA  
Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CEZAR MOSTAERT LÓCIO(PE31283-A)  
Polo Passivo: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA(PE17879-A) / RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(CE23599-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:

## Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

## Ordem: 019

Número: 0009477-62.2023.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)  
Data de Autuação: 05/05/2023  
Polo Ativo: Juízo da Seção A da 13ª Vara Cível da Capital  
Advogado(s) do Polo Ativo:  
Polo Passivo: Juízo da Seção A da 8ª Vara Cível da Capital  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

## Ordem: 020

Número: 0005945-56.2018.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)  
Data de Autuação: 31/05/2018  
Polo Ativo: JUÍZO DE DIREITO da SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL - SEÇÃO A  
Advogado(s) do Polo Ativo:  
Polo Passivo: JUÍZO De Direito da 6ª vara cível da Capital - SEÇÃO B  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

## Ordem: 021

Número: 0011467-64.2018.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)  
Data de Autuação: 26/09/2018  
Polo Ativo: Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B  
Advogado(s) do Polo Ativo:  
Polo Passivo: Juízo da 13ª Vara Cível da Capital - Seção A  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

## Ordem: 022

Número: 0070669-41.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 05/07/2024  
Polo Ativo: LATAM AIRLINES GROUP S/A  
Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO RIVELLI(SP297608-A) / CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR(PA18736-A)  
Polo Passivo: ALINE DO VALE FELIX ALVES / ARLINDO SANTOS ALVES NETO  
Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(ES16982-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:

## Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 023

Número: 0065718-67.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 31/01/2025  
Polo Ativo: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO(PE714-A)  
Polo Passivo: MARCELA GATTO GUERRA  
Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE NELSON VILELA BARBOSA FILHO(PE16302-A) / EDUARDO VAZ BARBOSA(PE44852-E)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 024

Número: 0142452-93.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 17/02/2025  
Polo Ativo: MARTA ALVES NUNES DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo:  
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 025

Número: 0000143-09.2025.8.17.2218 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 20/03/2025  
Polo Ativo: DARCI MARTINS DE MELO  
Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL(PB7865) / CLODOALDO JOSE DE LIMA(PB9779-S) / DANIEL CANDIDO DE LIMA(PB23798-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 026

Número: 0144209-88.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 21/03/2025  
Polo Ativo: MARIA MADALENA BARBOSA DE LIMA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ALYSON VASCONCELOS DE PAULA GOMES(PE34309-A) / ANA CLARISSA FRANCA MOTA(PE52169-A) / BRUNO SALES MORAIS LIMA(PE36575-A) / GEORGIA VASCONCELOS DE PAULA GOMES(PE51806-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado

Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 027  
Número: 0000426-24.2024.8.17.3590 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 19/03/2025  
Polo Ativo: FRANCISCO DE ASSIS MOTA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE MANOEL DE AMORIM NETO(PE44128-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 028  
Número: 0011081-46.2023.8.17.2990 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 07/06/2024  
Polo Ativo: IVONETE BATISTA DE MELO  
Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE AVELAR VAZ DE OLIVEIRA(PE45059-A) / ARTHUR VAZ DE OLIVEIRA FERNANDES(PE37104-A) / SAMUEL SILVA MENDES(PE47346-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANA GOUVEIA DA NOBREGA(SP199135-A) / JONES PINHEIRO NEVES(PE44621-A) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 029  
Número: 0023104-36.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 06/11/2023  
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)  
Polo Passivo: HELIO FERREIRA DA COSTA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ITABIRA DE BRITO NETO(PE22530-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 030  
Número: 0001935-44.2019.8.17.3370 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 30/08/2022  
Polo Ativo: FRANCISCO KELVY PEREIRA DE SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO(PE25252-A)  
Polo Passivo: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(PE15131-A) / ROSTAND INACIO DOS SANTOS(PE22718-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 031  
Número: 0023350-32.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 08/11/2023  
Polo Ativo: FERNANDO AUGUSTO SOUSA DE LISBOA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO CARLOS PRIORI CAMPELLO(PE13577-A)  
Polo Passivo: ALEXANDRE DE FARIA AMADO / CORREIA AMADO CONSTRUCOES LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: MANOEL FLAVIO VELOSO DE AQUINO(PE23332-A) / ANDREA NELBY WANDERLEY DE SIQUEIRA(PE19590-A) / CARLOS ROBERTO VELOSO DE AQUINO(PE27270-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 032  
Número: 0024428-17.2023.8.17.3130 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 12/03/2025  
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)  
Polo Passivo: EDIMARIO BRITO DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA(BA51578-A) / PABLO FRANCISCO DOS REIS(PE39051-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 033  
Número: 0008757-95.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 24/04/2023  
Polo Ativo: GARDEN DO NORDESTE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE LOPES DE AZEVEDO(PE25222-A)  
Polo Passivo: BANCO BRADESCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA(RJ150735-A) / CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS(RJ111030-S)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 034  
Número: 0024113-33.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 20/11/2023  
Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Advogado(s) do Polo Ativo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)  
Polo Passivo: TRANSPORTADORA S. J. COMERCIO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CRISTIANO SIMIAO PEIXOTO DE OLIVEIRA(PE43730-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 035

Número: 0010796-65.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 25/05/2023  
Polo Ativo: PIZZARIA CAPITAO GANCHO LTDA  
Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO TADEU BEZERRA DE ALBUQUERQUE(AL5126-A) / RIANE ROMEIRO BISPO(AL10800)  
Polo Passivo: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 036

Número: 0018318-80.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 27/09/2022  
Polo Ativo: ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA(RJ153258)  
Polo Passivo: QUEIROZ GALVAO BARRA RIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS(PE17380-A) / GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO(PE25000-A)  
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 037

Número: 0008324-04.2017.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)  
Data de Autuação: 29/08/2017  
Polo Ativo: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A  
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)  
Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ROGERIO ALVES DA SILVA(PE48316-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 038

Número: 0005456-62.2018.8.17.2810 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 22/04/2021  
Polo Ativo: LUIZ RICARDO LACERDA BELTRAO / LEONOR DE ALMEIDA BELTRAO  
Advogado(s) do Polo Ativo: MONICA MARIA PIMENTEL CANUTO(PE13253-A)

Polo Passivo: CABIMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. / BISIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A) / LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(SP249651-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 039  
Número: 0102253-92.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 25/03/2025  
Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO SCHULZE(SC7629-A)  
Polo Passivo: RICARDO LOPES VIEIRA  
Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA DO CARMO DE ANDRADE(PE38893-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 040  
Número: 0004506-92.2020.8.17.3130 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 04/02/2021  
Polo Ativo: CLAUDIA EVA RIBEIRO / USEBENS SEGUROS S/A / BANCO J. SAFRA S.A  
Advogado(s) do Polo Ativo: NADIELSON BARBOSA DA FRANCA(BA26489-A) / BRENO DA SILVA AMORIM(PE45776-A) / VANESSA KILTER MARCAL VIEIRA(SP322594-A) / ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO(DF18116-A)  
Polo Passivo: USEBENS SEGUROS S/A / BANCO J. SAFRA S.A / CLAUDIA EVA RIBEIRO  
Advogado(s) do Polo Passivo: VANESSA KILTER MARCAL VIEIRA(SP322594-A) / ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO(DF18116-A) / NADIELSON BARBOSA DA FRANCA(BA26489-A) / BRENO DA SILVA AMORIM(PE45776-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
da Relatoria  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 041  
Número: 0001671-67.2019.8.17.2710 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 14/08/2023  
Polo Ativo: ROMILDA FRANCELINO DE CARVALHO / BANCO DO BRASIL SA / BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ALESSANDRO CESAR VALCACER DE LIMA(PE37846-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) / RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / BANCO DO BRASIL SA / ROMILDA FRANCELINO DE CARVALHO  
Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) / RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A) / ALESSANDRO CESAR VALCACER DE LIMA(PE37846-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 042



Número: 0050078-24.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 21/02/2025  
Polo Ativo: GABRIEL ANGELO DE SALES E SILVA MARTINS  
Advogado(s) do Polo Ativo: THAIS ALANA BASTOS FROTA(CE46093)  
Polo Passivo: 99 TECNOLOGIA LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RIVELLI(SP297608-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 043

Número: 0090613-29.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 13/03/2025  
Polo Ativo: JOSEFA VIRGINIA DA SILVA SOUZA  
Advogado(s) do Polo Ativo: VITOR VIANA DE OLIVEIRA(PE42797-A)  
Polo Passivo: BANCO BRADESCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO PEREZ DE REZENDE(PE1063-A) / WLADISLAU BARROS SIQUEIRA FONTES(PE36867-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 044

Número: 0000067-82.2025.8.17.2218 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 13/03/2025  
Polo Ativo: CILENE FERREIRA LUNA  
Advogado(s) do Polo Ativo: CLODOALDO JOSE DE LIMA(PB9779-S) / DANIEL CANDIDO DE LIMA(PB23798-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 045

Número: 0012031-54.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 23/02/2022  
Polo Ativo: BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO DE MELO MARTINI(RN14122-A) / HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO(SP221386-A) / RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA(PE17879-A)  
Polo Passivo: ELZA CRISTINA FURTADO DE MENDONCA  
Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE NELSON VILELA BARBOSA FILHO(PE16302-A) / EDUARDO VAZ BARBOSA(PE44852-E)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 046

Número: 0007988-38.2020.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/01/2021

Polo Ativo: ANA LUCIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALBERTO EDUARDO SIMOES FILHO(PE26069-A) / LEONARDO DAVID DA COSTA LEITE(PE40224-A)

Polo Passivo: N. MINAS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: DENIZE DE CASTRO PERDIGAO(MG80726-A) / FABIANA DINIZ ALVES(MG98771-A) / RAFAEL DE LACERDA CAMPOS(MG74828-A) / ANDRE LEMOS PAPINI(MG62999-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 047

Número: 0009677-61.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/10/2020

Polo Ativo: CIDADE ALTA TRANSPORTE

Advogado(s) do Polo Ativo: EMANUEL RENATO DANTAS FREIRE DA SILVA(RN10132-A) / ALLAN ANDERSON DE ARAUJO PESSOA(RN12719-A) / RENATO CIRNE LEITE(RN6903-A) / MARCELO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO(RN6889-A) / EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A)

Polo Passivo: ANA MARIA GOMES DE AMORIM

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE CLAUDIO PIRES DE SOUZA(PE16110-A) / JOAO VICTOR MENDONCA PIRES DE SOUZA(PE40800-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 048

Número: 0023485-89.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/08/2024

Polo Ativo: STONE PAGAMENTOS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA(RJ110501-A) / DOMICIANO NORONHA DE SA(RJ123116-A)

Polo Passivo: CAVALCANTI BEBIDAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO(PE16295-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 049

Número: 0002145-44.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 03/02/2023

Polo Ativo: REALESIS RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA LUISA BATISTA DE SOUSA(PE53786-A) / THIAGO DUEIRE LINS MIRANDA(PE46751-A) / ALINE SILVA DE ARAUJO(PE32855-D) / KYARA AMORIM MAIA THORPE(PE22257-A)

Polo Passivo: MARCIA MARIA AZEVEDO DIAS / ALFANDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL NEJAIM LEMOS(PE28754-A) / HELDER BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO(PE29445-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 050

Número: 0053736-32.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/02/2020

Polo Ativo: MARCONI ALVES DE ANDRADE SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALINNE COUTINHO LISBOA(PE49443-A) / HELOISA HELENA DE MELO CABRAL(PE49552-A) / ALINE BUENO DE CAMARGO(MG195629-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 051

Número: 0047492-92.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/12/2018

Polo Ativo: ATACADO MANDACARU EIRELI

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR VAZ DE OLIVEIRA FERNANDES(PE37104-A)

Polo Passivo: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO ROCHA FAGUNDES(PE31797-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 052

Número: 0044654-45.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/05/2018

Polo Ativo: AUTO VIACAO CRUZEIRO LIMITADA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO DE MENDONCA CANUTO NETO(PE16114-A) / MARIA LUIZA PINTO RIBEIRO CRUZ BARBOSA(PE35764-A) / MILITA FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS(PE21792-D)

Polo Passivo: TRANSVAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAUL MENDES REIS MERGULHÃO(PE31034-A) / LUCIO ROBERTO DE QUEIROZ PEREIRA(PE30183-A) / PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR(PE30472-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 053

Número: 0027124-62.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2017

Polo Ativo: CASTANHA - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA LOPES DO NASCIMENTO(SP262889-A)

Polo Passivo: FEELING COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: KARINA BRANDI JORGE(SP165806) / FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL(SP138057-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 054

Número: 0004594-82.2017.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 16/05/2017

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(MG56526-A)

Polo Passivo: LUCIANO TEIXEIRA LOPES,

Advogado(s) do Polo Passivo: MURILO JOSE CAVALCANTI GONCALVES(PE14243-A) / JOSE SALES DA SILVA(PE14225-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 055

Número: 0029349-29.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 13/06/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: ILDA GOMES DE FREITAS / JOVENTINA DE SOUZA SILVEIRA / MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS / MARIA ADEILDE DO NASCIMENTO / ADEMIR DIAS DO NASCIMENTO / FLAVIO GOMES DE FREITAS / JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO / MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO SANTOS / JOSENILDA DE MACEDO SOUZA GOMES / MARIA DA PAZ DOS SANTOS / JOSEFA NILZA MACEDO BRANDAO / MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA / MARIA CLAUDENICE DO NASCIMENTO SOLONE / JOSE ADRIANO DIAS DO NASCIMENTO / ELENICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA / RAILSON GOMES DE FREITAS / MACIA HELENA GOMES DE FREITAS / MARIA LUIZA DO NASCIMENTO BARROS / ELISANGELA GOMES DE FREITAS / GECILDO DE MACEDO SOUZA / IDARIO DIAS DO NASCIMENTO / ANTONIO SIDNEY GOMES DE FREITAS / JOSILDA DE MACEDO SOUZA ALENCAR

Advogado(s) do Polo Passivo: CLEONILDO LOPES DA SILVA(PE34023-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 056

Número: 0013843-95.2020.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/10/2022

Polo Ativo: GEOVANE DA SILVA BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIA MARIA NASCIMENTO COSTA(PE43492-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 057

Número: 0046812-81.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 02/09/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZELE BARROS DE ALMEIDA E SILVA(PE22813-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-09(id:11208)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 058

Número: 0022917-39.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO

Advogado(s) do Polo Ativo: RINALDO MOREIRA CAVALCANTI(PE35041-A)

Polo Passivo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II / AVON COSMETICOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA DENUZZO(SP253384-A) / ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(SP131600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 059

Número: 0044797-87.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/10/2024

Polo Ativo: FERNANDO FARINHA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES(PE37713-A) / DANIEL DIAS(PE37704-A)

Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO(RS30019-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 060

Número: 0023112-24.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/10/2024

Polo Ativo: GILVAN PEDRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS OLIVEIRA DA MOTA(PE48618-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: VANESSA MEDEIROS CLIMACO(PB19454-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 061

Número: 0004427-78.2021.8.17.2710 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 01/12/2023

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(SP122626-A) / ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) /

MARCIO PEREZ DE REZENDE(PE1063-A)

Polo Passivo: G P DE ANDRADE LOCACAO DE VEICULOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 062

Número: 0059564-09.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/06/2022

Polo Ativo: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO / AILTON JOSE ALVES / ANTONIO PEIXOTO DA SILVA FILHO / RINALDO BORGES DO AMARAL E MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE JOSE GOIS LIMA DE VICTOR(PE16379-A)

Polo Passivo: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 063

Número: 0062164-66.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/11/2022

Polo Ativo: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EWERSON VILAR DE LIMA(PE28570-A)

Polo Passivo: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS / SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR(PE30225-A) / RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO(PE25393-D)

Terceiro(s) Interessado(s): ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 064

Número: 0000114-15.2023.8.17.2610 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARILIA DANYELA PEREIRA DE SOUZA(PE53376-A)

Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A / TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH(RS18673-A) / BRUNO LEITE DE ALMEIDA(RJ95935-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 065

Número: 0044170-88.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/10/2023

Polo Ativo: MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO MACHADO TAVARES(PE22658-A) / JULIANA CUNHA CRUZ DE MOURA(PE22675-A)

Polo Passivo: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE MARIA VITORIA

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL LACERDA AGUIAR(PE26160-A) / LUCAS ARCOVERDE VILA NOVA(PE44061-A) / LEONARDO MACIEL PINHEIRO DE ARAUJO(PE28870-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 066  
Número: 0011865-46.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 14/10/2024  
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)  
Polo Passivo: JOSE CARLOS FERREIRA DE SANTANA  
Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO DA SILVA VERA CRUZ(PE58397-A) / BRUNO FREDERICO RAMOS DE ARAUJO(PE51721-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 067  
Número: 0007561-38.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 25/07/2023  
Polo Ativo: MOISES SALVADOR DE ALCANTARA  
Advogado(s) do Polo Ativo: WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA(PE33096-A) / JULIO CESAR GOMES BRASIL(PE33430-A)  
Polo Passivo: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA DE MELO COUTO(PE29602-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 068  
Número: 0037521-57.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 17/07/2024  
Polo Ativo: MOTA VALENCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON MOTA VALENCA(PE11484-A)  
Polo Passivo: AUTOLINE VEICULOS LTDA / HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO ANTONIO CARACIOLO ALBUQUERQUE(PE21910-A) / KALIANDRA ALVES FRANCHI(BA14527-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação: Última sessão realizada em 2025-02-10(id:11368)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 069  
Número: 0004520-63.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 02/10/2023  
Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)  
Polo Passivo: MARCOS ROMERO CABRAL  
Advogado(s) do Polo Passivo: JULIO CESAR GOMES BRASIL(PE33430-A) / WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA(PE33096-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 070  
Número: 0006999-97.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 03/02/2022  
Polo Ativo: TEREZINHA BARROS DE FREITAS  
Advogado(s) do Polo Ativo: VANESSA MARIA VIEIRA BITU(PE18251-A) / ERICK CASTELO BRANCO(PE24511-A) / EZEQUIAS DE MELO FARIAS(PE47073-A)  
Polo Passivo: MARCOS AURELIO CARNEIRO DUTRA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE MALTA DE SA BARRETTO SAMPAIO(PE20074-D)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 071  
Número: 0002021-08.2012.8.17.1350 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 07/06/2019  
Polo Ativo: JADER LEAO CORREIA DE ARAUJO  
Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE PADUA CARNEIRO LEAO(PE12145-A)  
Polo Passivo: EVANDRO LEAO CORREA DE ARAUJO / MARIA DE NAZARE CORREA DE ARAUJO  
Advogado(s) do Polo Passivo: CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO(PI3958-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 072  
Número: 0065557-92.2014.8.17.0001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 07/08/2015  
Polo Ativo: NATANAEL RAMOS GALINDO / MIRTES CINILEIDE NUNES OLIVEIRA / URIEL DINIZ CAMPELO / RUI BANDEIRA / JULYANNA ALMEIDA NAQUE MERGULHAO / LUCIA LOPES GAMA / MARIA CELESTE FERNANDES DA SILVA / RUY CORDEIRO PADILHA / JOAO CIRIACO FILHO  
Advogado(s) do Polo Ativo: CLEONILDO LOPES DA SILVA(PE34023-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL S.A  
Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 073  
Número: 0000768-67.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 20/01/2025  
Polo Ativo: CONDOMINIO EDIFICIO GRANADA



Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO DE ALCANTARA SILVA DE ALENCAR(PI2329-A)  
Polo Passivo: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA / CLAILSON RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S  
Advogado(s) do Polo Passivo: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO(CE13125-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 074  
Número: 0004680-23.2014.8.17.1090 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 17/05/2017  
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Ativo:  
Polo Passivo: DAVI GONCALVES DE SOUZA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 075  
Número: 0048931-15.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 22/09/2024  
Polo Ativo: GABRIEL FILOMENO DANTAS  
Advogado(s) do Polo Ativo: ELVES ANDRE RODRIGUES(AL20313)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 076  
Número: 0000862-91.2021.8.17.2230 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 24/05/2024  
Polo Ativo: SEVERINO LEONCIO DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: TULIO AQUILES DA ROCHA CAMARA(PE42648-A)  
Polo Passivo: BANCO BRADESCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) / MAURICIO JATOBA GUERRA(PE38299-A) / ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 077  
Número: 0042832-84.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 21/10/2020  
Polo Ativo: LENI CORREIA COSTA E SILVA / LILIANE CORREIA COSTA E SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO RICARDO ARAUJO RODRIGUES(PE19209-A)  
Polo Passivo: EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: MILITA FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS(PE21792-D)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 078

Número: 0046905-89.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 08/12/2024  
Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS CORREIA DA SILVA MACHADO  
Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE TOMEZO NUKARIYA(MS23463)  
Polo Passivo: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL  
Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 079

Número: 0040422-77.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 06/02/2024  
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA / BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)  
Polo Passivo: RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Advogado(s) do Polo Passivo: SIMONE COX DINIZ LINS(PE21593-A) / FERNANDO DE SOUZA FALCAO(PE22760-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 080

Número: 0002879-04.2024.8.17.2810 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 18/02/2025  
Polo Ativo: JOSE FERREIRA DE SOUZA  
Advogado(s) do Polo Ativo: VITOR VIANA DE OLIVEIRA(PE42797-A)  
Polo Passivo: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / RAFAEL RAMOS ABRAHAO(MG151701-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 081

Número: 0000117-11.2025.8.17.2218 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 13/03/2025  
Polo Ativo: MARIA LUCENILDA DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(s) do Polo Ativo: CLODOALDO JOSE DE LIMA(PB9779-S) / DANIEL CANDIDO DE LIMA(PB23798-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 082  
Número: 0020157-54.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 13/02/2025  
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)  
Polo Passivo: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA(RJ135753-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 083  
Número: 0014761-90.2022.8.17.2370 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/02/2023  
Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A.  
Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(PE1161-A)  
Polo Passivo: CICLEIDE MONTE DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 084  
Número: 0083362-91.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 10/05/2023  
Polo Ativo: JOSE SEVERINO DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO GUILHERME COUTINHO RIO(PE13120-A)  
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 085  
Número: 0004820-19.2023.8.17.2100 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 08/12/2024  
Polo Ativo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.  
Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO IGEL(SP306018-A) / PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A)  
Polo Passivo: BRUNNER GOMES DA SILVA BEZERRA / BRUNA CRISTINA DAS MERCES SOUZA / CECILIA GOMES DE SOUZA / LETICIA GOMES DE SOUZA / FELIPE GOMES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA(MG152302-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 086

Número: 0042604-07.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 19/07/2022  
Polo Ativo: SILVIA SANTANA BARBOSA CAMELO / ROBSON JOSE BARBOSA CAMELO  
Advogado(s) do Polo Ativo: REBECCA CATHERINE GERMANO DE SOUZA(PE32509-A) / THIAGO ELIFAS GERMANO DE SOUZA(PE38471-A)  
Polo Passivo: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO(PE46461-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 087

Número: 0006415-77.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 20/02/2024  
Polo Ativo: BRUNA RAFAELA FREITAS DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ISRAEL JOSE DE MORAIS(PE39291-A)  
Polo Passivo: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LOTEAMENTO QUINTAS DA SERRA NEGRA SPE LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 088

Número: 0000622-55.2024.8.17.3020 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 30/07/2024  
Polo Ativo: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.  
Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A)  
Polo Passivo: EDIANE LOPES DE LIMA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ROMILSON DA SILVA(PE55099-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 089

Número: 0000525-81.2020.8.17.3380 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 08/10/2024  
Polo Ativo: JOSE ILTON DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: LEANDRO BATISTA DE SOUZA(CE38237-A)

Polo Passivo: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 090  
Número: 0001398-02.2016.8.17.0380 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 16/03/2023  
Polo Ativo: ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORO  
Advogado(s) do Polo Ativo: BERNARDO CRUZ ROSA ALENCAR DE SA(PE27699-A) / SERGIO TAVARES DA SILVA(PE43265-A)  
Polo Passivo: BANCO BRADESCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO BRAZ DA SILVA(PE12450-D)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 091  
Número: 0000308-35.2016.8.17.1260 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 13/02/2023  
Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A.  
Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO BRAZ DA SILVA(PE12450-D)  
Polo Passivo: ANTONIO TADEU DA SILVA MARQUES  
Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA RODRIGUES GOMES GRACILIANO(PE38961-A) / EDGAR MENEZES MOTA(PE35102-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 092  
Número: 0020234-18.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 29/09/2023  
Polo Ativo: MELO GOUVEIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME  
Advogado(s) do Polo Ativo: HELDER BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO(PE29445-A) / DANIEL NEJAIM LEMOS(PE28754-A)  
Polo Passivo: HERMANN GAMA DA COSTA BRAGA  
Advogado(s) do Polo Passivo: AUGUSTO CARLOS DE ALMEIDA DUQUE(PE31571-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 093  
Número: 0000756-51.2021.8.17.3420 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 10/02/2025  
Polo Ativo: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: EDIVANIA DE LIMA GOMES SANTOS  
Advogado(s) do Polo Passivo: EMILLY JOSSANA GOMES SANTOS(PE35122-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 094  
Número: 0000083-81.2021.8.17.3380 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 29/01/2025  
Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Advogado(s) do Polo Ativo: PATRICIA DIAS CORREIA(PE21581-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A)  
Polo Passivo: EUSEBIO MORENO DOS SANTOS  
Advogado(s) do Polo Passivo: REGINA CELLES TAVARES DOS SANTOS(CE25207-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 095  
Número: 0000362-87.2019.8.17.2620 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 13/12/2022  
Polo Ativo: ERALDO ACIOLE DO NASCIMENTO  
Advogado(s) do Polo Ativo: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO(PE25252-A)  
Polo Passivo: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(PE15131-A) / ROSTAND INACIO DOS SANTOS(PE22718-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 096  
Número: 0000163-31.2021.8.17.3320 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 12/07/2022  
Polo Ativo: NASCY ROCEIRO DE LIMA / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDA LAILA DOS SANTOS LINS(PE47052-A) / EDVALDO MONTEIRO FERREIRA DA SILVA(PE56169-A) / DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)  
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / NASCY ROCEIRO DE LIMA  
Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / EDUARDA LAILA DOS SANTOS LINS(PE47052-A) / EDVALDO MONTEIRO FERREIRA DA SILVA(PE56169-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 097  
Número: 0009681-43.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/05/2022

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Polo Passivo: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA ANDRADE / MARIA APARECIDA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADA(CE31424-A) / FELIPE GABRIEL OLIVEIRA NUNES(PE53471-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2022-12-12(id:8010)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 098

Número: 0011219-88.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/03/2024

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ DE CASTRO FERNANDES(PE19779-A) / MAURO JOSE LINS CARVALHO JUNIOR(PE30602-A)

Polo Passivo: VAREJAO GOIANENSE LTDA / FLAVIO MONTEIRO BORBA / FILIPE PAULINO BORBA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 099

Número: 0000310-62.2021.8.17.3480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/07/2024

Polo Ativo: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO DIAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO ROBERTO MARTINS DA SILVA(PE37228-A) / GHUSTAVO DYEGO JOSE FERREIRA LOPES(PE49358-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 100

Número: 0007640-22.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/11/2020

Polo Ativo: MARIA GUIOMAR DOS SANTOS RODRIGUES / BANCO DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUA(MS10880-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL / MARIA GUIOMAR DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUA(MS10880-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 101

Número: 0023764-64.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 16/12/2022  
Polo Ativo: ISABELLE BATISTA MENDONCA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A)  
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 102  
Número: 0000116-05.2020.8.17.2120 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 17/09/2021  
Polo Ativo: JEOLANDIO JOSE COELHO  
Advogado(s) do Polo Ativo: PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(PE19072-A) / VALDENICE GOMES CELESTINO(PE51065-S)  
Polo Passivo: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.  
Advogado(s) do Polo Passivo: CELSO DE FARIA MONTEIRO(SP138436-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 103  
Número: 0000250-88.2019.8.17.2630 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 25/05/2021  
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)  
Polo Passivo: MONICA MARIA DA SILVA / ICARO RODRIGUES DE AZEVEDO  
Advogado(s) do Polo Passivo: ELI ALVES BEZERRA(PE15605-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 104  
Número: 0083462-51.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 04/09/2024  
Polo Ativo: ALBANI BARBOSA COELHO MENEZES / ANA LUCIA GONCALVES DE BRITO  
Advogado(s) do Polo Ativo: MARTA GONÇALVES REZENDE(PE22837-A)  
Polo Passivo: TV DIARIAMENTE NOTICIAS E COMUNICACAO LTDA / GIRO PUBLICIDADE & MARKETING LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DIAS(PE18492-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 105



Número: 0002056-31.2016.8.17.2480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/01/2021

Polo Ativo: DULCILEIDE BEZERRA FEITOSA / JOSE LUIS NETO / JURANDIRA MARQUES DE SOUSA BATISTA / MAEVE MARIA DE AMORIM / MANOEL BRAZ DE SIQUEIRA / OZETE RODRIGUES LEITE / RAIMUNDO EUFRASIO NUNES / RAIMUNDO FERREIRA DE FARIAS / RAULINO GOUVEIA DE AMORIM / SOLANGE MARIA DE ARAUJO NUNES / VICENTE SAVIO LEITE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO(PE31818-A)

Polo Passivo: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: RAQUEL BRAGA VIEIRA(PE29084-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 106

Número: 0005907-30.2023.8.17.4001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/06/2024

Polo Ativo: TIM S A / FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(RN1057-S) / CELSO DE FARIA MONTEIRO(SP138436-A)

Polo Passivo: GABRIELLA BUFFONE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ISABELLE SAMPAIO DA COSTA DAMASCENO(PE46605-A) / PEDRO DA SILVEIRA FERNANDES(PE31501-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 107

Número: 0002036-93.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 19/01/2024

Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO(SP221386-A)

Polo Passivo: DILMA MATILDES DA SILVA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO ALBUQUERQUE CAMPOS(PE37155-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 108

Número: 0143535-81.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/07/2023

Polo Ativo: PAGSEGURO INTERNET LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM(RJ62192-A)

Polo Passivo: JOSE PATROCINIO BEZERRA NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: JAMESSON DA PAZ LOPES JUNIOR(PE54002-A) / JOSE DENIS GUABIRABA DA SILVA(PE58089-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 109

Número: 0005239-52.2023.8.17.2710 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/02/2024

Polo Ativo: CANARIO VEICULOS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS AUGUSTO DE MORAIS CALADO(PE15096-A)

Polo Passivo: EFRAIN DA SILVA VIEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RUTE DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS(PE59783-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 110

Número: 0006945-39.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/07/2021

Polo Ativo: CONSTRUTORA DALLAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A) / LEONARDO LIMA CLERIER(RJ123278-A) /

PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A)

Polo Passivo: VICTOR HUGO CARVALHO DE AMORIM

Advogado(s) do Polo Passivo: GEORGE LUIZ VIDAL WANDERLEY(PE21071-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 111

Número: 0022649-29.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/07/2021

Polo Ativo: QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A)

Polo Passivo: JOZEMI AURELIANO DE ARAUJO / SUELI VIANA DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: GERALDO DURAES DE CARVALHO(PE17825-A) / FRANCISCO DE MELO ANTUNES(PE26218-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 112

Número: 0029274-04.2022.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/10/2023

Polo Ativo: WAGNER TORRES RUFINO DO AMARAL

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL RODRIGUES REZENDE LEITE(RJ135254-A) / ANDRE LUIS DIAS SOUTELINO(SP323971-A)

Polo Passivo: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A) / FLAVIO IGEL(SP306018-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 113  
Número: 0042706-92.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 22/05/2023  
Polo Ativo: EDJA MARIA LEONARDO NETO / CAMILA LEONARDO NETO  
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO AMARANTE SILVA COUTO(ES14487-A)  
Polo Passivo: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A) / FLAVIO IGEL(SP306018-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 114  
Número: 0056735-34.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 09/12/2024  
Polo Ativo: JACIRENE BRITO VIEIRA DO AMARAL RAMOS / JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA / MESSIAS ALVES DE MACEDO / FLAVIO MARCELO GUIMARAES DE ARAUJO / EVERALDO JOSE DOS SANTOS SOUZA / LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A) / PATRYNE MAIARA DO NASCIMENTO(PE45666-A) / JORGE LUIS FERREIRA GUIMARAES(PE41203-A)  
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 115  
Número: 0012839-91.2018.8.17.2810 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 18/07/2021  
Polo Ativo: VEMA CONSTRUCOES LTDA - EPP  
Advogado(s) do Polo Ativo: TAMARA ROQUE DA MATTA FERREIRA LEITE(PE21886-A)  
Polo Passivo: ALESSANDRA TEOFILU DE MELO / CARLOS EDUARDO MOSCOSO FERREIRA LIMA / FATIMA DE LOURDES MOSCOSO FERREIRA LIMA / FERNANDO CATHARINO LOURENCO HIGINO / RAFAELE CURVELO GUEDES DOS ANJOS / JOSE EVALDO BORBA / DANIELA PEIXOTO DA SILVA BORBA  
Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS EDUARDO MOSCOSO FERREIRA LIMA(PE24769-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 116  
Número: 0000947-63.2022.8.17.4810 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 03/07/2024  
Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Advogado(s) do Polo Ativo: JORGE DONIZETI SANCHEZ(SP73055-A)  
Polo Passivo: PAULO MARCOS EPIFANI VELOSO / JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO / LUIS GUSTAVO FRANCELINO DE LIMA / CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN BEACH  
Advogado(s) do Polo Passivo: HISBELO OLIVEIRA DA SILVA(PE25996-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 117  
Número: 0015416-73.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 15/01/2021  
Polo Ativo: POLIANA ALENCAR DE MEDEIROS  
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO MOLINA MELES(SP299572-A)  
Polo Passivo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 118  
Número: 0169678-10.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 18/08/2023  
Polo Ativo: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S.A. TAP-AIR PORTUGAL / TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO(PE1823-A)  
Polo Passivo: ADRIANA PARANHOS FERREIRA MACHADO GUIMARAES  
Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL SILVEIRA CELIA(RS74075-A) / MARINA AZEREDO DONINI(RS82149-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 119  
Número: 0133664-61.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 28/02/2023  
Polo Ativo: VICTOR VASCONCELOS  
Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIS DIAS SOUTELINO(SP323971-A) / RAFAEL RODRIGUES REZENDE LEITE(RJ135254-A)  
Polo Passivo: TAM LINHAS AEREAS S/A.  
Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RIVELLI(SP297608-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 120  
Número: 0120227-16.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 14/11/2024  
Polo Ativo: MARIA JOSE DOS REIS  
Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES(PE25450-A)  
Polo Passivo: BANCO RCI BRASIL S.A  
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA(SP115665-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 121  
Número: 0004024-38.2016.8.17.2370 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/04/2021  
Polo Ativo: COMPESA  
Advogado(s) do Polo Ativo: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A)  
Polo Passivo: MARIA JOSE DA SILVA / SILVANA CARVALHO DE SOUZA CALADO  
Advogado(s) do Polo Passivo: KATARINA ESTER CASIMIRO DA SILVA(PE36105-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 122  
Número: 0041914-06.2019.8.17.2370 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 06/03/2021  
Polo Ativo: JOYCILENE MARIA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: THALES VERISSIMO LIMA(PE33628-A)  
Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA  
Advogado(s) do Polo Passivo: LEDA MARIA SILVESTRE(PE5687-A) / MARISE MAGNO PAIVA(PE38710-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 123  
Número: 0000634-80.2022.8.17.3330 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 12/07/2023  
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)  
Polo Passivo: EDILEUZA DE SANTANA  
Advogado(s) do Polo Passivo: SWYANNE HERRANNA ALVES LIMA(CE41416-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 124  
Número: 0023707-04.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 08/06/2022  
Polo Ativo: BETANIA RODRIGUES DE AZEVEDO  
Advogado(s) do Polo Ativo: BARBARA CAROLINE PONDACO(PE35523-A) / HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)  
Polo Passivo: OI S.A.  
Advogado(s) do Polo Passivo: VIVIANE DE FARIAS MACHADO(RJ134716-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 125

Número: 0027040-85.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/09/2022

Polo Ativo: VIVO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A)

Polo Passivo: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ARTHUR LUIZ DE ARAUJO LOBO BITU(PE37902-A) / LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 126

Número: 0003992-92.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO AUGUSTO LEAL DE FARIAS(PE22942-A) / JORGE LUIZ DA SILVA ROCHA JÚNIOR(PE24018-A)

Polo Passivo: NOVA DISTRIBUIDORA E ATACADO DE LIMPEZA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ESTEVAN DE BARROS LINS(PE41079-A) / MARCELA ALVES DA SILVA FERREIRA VIEGAS(PE33447)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 127

Número: 0000279-28.2024.8.17.3580 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: MARIO LUIZ MORAIS PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO CESAR GOMES BRASIL(PE33430-A) / WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA(PE33096-A)

Polo Passivo: BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 128

Número: 0032739-52.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: JUREMA DE MIRANDA VIEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-21(id:11482)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 129

Número: 0002115-91.2017.8.17.3350 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/05/2022

Polo Ativo: MARIA AUXILIADORA DE FRANCA / CARLOS EDUARDO DE FRANCA / TERESA CRISTINA JERONIMO DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Ativo: EVANDRO JOSE LAGO(CE23560-S)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-21(id:11482)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 130

Número: 0054562-37.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: ELÍNEIDE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A)

Polo Passivo: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 131

Número: 0028030-76.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/07/2023

Polo Ativo: JOSE GUILHERME DO NASCIMENTO / PEDRAGON AUTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE MOURA(PE23647-A) / MARIO LUCAS DE ANDRADE

BORGES(PE38297-A) / ADEMIR LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR(PE63506)

Polo Passivo: JOSE GUILHERME DO NASCIMENTO / PEDRAGON AUTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIO LUCAS DE ANDRADE BORGES(PE38297-A) / MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE

MOURA(PE23647-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 14/04/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 132

Número: 0000329-88.2020.8.17.3420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: ELIENE RODRIGUES MARQUES FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS(PE17355-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO CAMPOS DE CARVALHO(PE44050-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 133  
Número: 0051167-37.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 10/10/2024  
Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Advogado(s) do Polo Ativo: NEY JOSE CAMPOS(MG44243-A)  
Polo Passivo: CHARLITON CALACA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ROGÉRIO VIANA CAMPOS(PE29267-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 134  
Número: 0008574-46.2018.8.17.2810 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 17/08/2020  
Polo Ativo: BANCO SAFRA S A  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES(PE26571-A) / CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(PE18857-A)  
Polo Passivo: AKI CARNES COMERCIO LTDA - ME  
Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO MENDONCA PAES BARRETO(PE30050-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 135  
Número: 0002631-14.2017.8.17.3350 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 02/09/2021  
Polo Ativo: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO(PE46461-A)  
Polo Passivo: CONDOMINIO CEREJEIRA RESERVA SAO LOURENCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON ANDRADE PIMENTEL(PE32179-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
  
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife  
Data da Sessão: 14/04/2025  
Sessão Contínua: SIM

Ordem: 136  
Número: 0013535-66.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 28/07/2020



Polo Ativo: ROGERIO LIMA DE MELLO

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL PATU DE OLIVEIRA MACIEL(PE37755-A)

Polo Passivo: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA PESSOA MENDES BEZERRA XAVIER(PE17861-A) / CLAUDIA GOMES DE ANDRADE(PE29828-A) / DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Recife, 02 de abril de 2025

Wilma Barbosa de Lima

Secretária da 3ª Câmara Cível

**DIRETORIA CRIMINAL****4ª Câmara Criminal****Poder Judiciário de Pernambuco**

Processo Judicial Eletrônico 2º Grau

**Pauta de Julgamento**

Sessão da 4ª Câmara Criminal

**dia 08/04/2025 às 09:00:00**

Emitido em 02/04/2025 14:26

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL, CONVOCADA PARA DIA 08 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, USANDO A PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 14/2024.**

A sessão ocorrerá com a seguinte composição: **Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção (Presidente), Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho e Des. Eduardo Guilliod Maranhão.**

Para fins de **sustentação oral**, deverá ser observado o disposto no art. 177-A, I, do Regimento Interno do TJPE, que prevê:

I - inscrição prévia, realizada por petição nos autos, em **até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sessão**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço eletrônico - email) e a identificação do processo (número, classe e órgão julgador).

Para dirimir eventuais dúvidas sobre o funcionamento da sessão, o advogado deverá entrar em contato com a secretária Adla Maria Gomes Andrade, através do e-mail funcional da mesma.

Email secretária: [adla.andrade@tjpe.jus.br](mailto:adla.andrade@tjpe.jus.br).

A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada aos endereços eletrônicos dos magistrados componentes da sessão, conforme disposto no art. 177-A, § 3º:

[gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br) ;

[gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br) ;

[gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br) .

<b>Processo</b>	0002046- 06.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	1
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
<b>Assunto principal</b>	Regime inicial
<b>Polo ativo</b>	CARLOS EDUARDO PIRES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0041852- 59.2021.8.17.8201
<b>Número de ordem</b>	2
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Conflito de Jurisdição
<b>Assunto principal</b>	Competência dos Juizados Especiais
<b>Polo ativo</b>	JUIZO DE DIREITO DA 19ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- PE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado

<b>Polo passivo</b>	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0017142- 25.2020.8.17.2990
<b>Número de ordem</b>	3
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Recurso em Sentido Estrito
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	FABSON LEMOS REGIS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	KELLY REGINA CABRAL DE OLIVEIRA - (PE30373- A)
<b>Polo passivo</b>	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Processo</b>	0017142- 25.2020.8.17.2990
<b>Terceiros</b>	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA SÉRGIO LIRA DA SILVA MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA OSMÁRIO SOARES DA COSTA JACIARA MARIA COSTA RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA UZIEL LIRA BONIFÁCIO JOÃO FRANCISCO DOS PASSOS JURANDIR PINHEIRO SENA GIRLANE DA CONCEICAO GOMES Alan Charles de Souza Nascimento Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0053388- 90.2024.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	4
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	OSVALDO FLORENCIO DA SILVA EDVALDO PEREIRA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	WILLIAM DOS SANTOS MELO - (PE37398- A)
<b>Polo passivo</b>	04ª Vara do Tribunal do Júri de Recife - PE.
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0057463- 75.2024.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	5
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS - (PE45867- A)
<b>Polo passivo</b>	Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Camaragibe
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Camaragibe Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000488- 46.2024.8.17.9901
<b>Número de ordem</b>	6
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Fiança
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO REGINALDO SEVERINO DA SILVA FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	Não informado
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000488- 46.2024.8.17.9901
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000627- 48.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	7
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITORIA DE SANTO ANTÃO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001030- 17.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	8
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão Preventiva
<b>Polo ativo</b>	EDEILTON JOSE GONCALVES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LUCIANA SOARES RIBEIRO DE LIMA - (PE64583)
<b>Polo passivo</b>	7ª Vara Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002898- 30.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	9
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão Preventiva
<b>Polo ativo</b>	CLEBSON JAMERSON DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MARCOS TULIO ARAUJO DE ALENCAR BARRETO - (RJ112707- A)
<b>Polo passivo</b>	Juízo da Vara Criminal da Comarca de Araripina/PE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003441- 33.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	10
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Liberdade Provisória
<b>Polo ativo</b>	ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA

<b>Processo</b>	0003441- 33.2025.8.17.9000
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	YURI AZEVEDO HERCULANO - (PE28018-A) VICTOR DE LEMOS PONTES - (PE49315-A) NATHAN CRISTOVAO DA SILVA LIMA - (PE58549-A) VITORIA CRISTINA GOMES SANTOS - (PE61557-E) MARCELO VELOSO XAVIER DE SOUZA - (PE65186)
<b>Polo passivo</b>	Juízo de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0003501- 06.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	11
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão Preventiva
<b>Polo ativo</b>	BRENO MORAES SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	HUMBERTO DE SIQUEIRA ARAGAO NETO - (PE53489- A)
<b>Polo passivo</b>	Juízo do Polo de Audiência de Custódia de Nazaré da Mata
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
<b>Processo</b>	0003508- 95.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	12
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão Preventiva
<b>Polo ativo</b>	JEFFERSOM CAMPOS DINIZ
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	HUMBERTO DE SIQUEIRA ARAGAO NETO - (PE53489- A)
<b>Polo passivo</b>	Juízo do Polo de Audiência de Custódia de Nazaré da Mata
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004175- 81.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	13
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	JEFFERSON DANILO BARBOSA registrado(a) civilmente como JEFFERSON DANILO BARBOSA EMANUEL FERREIRA LEITE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JEFFERSON DANILO BARBOSA - (PE28837- A)
<b>Polo passivo</b>	Não informado
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001198- 40.2022.8.17.2140
<b>Número de ordem</b>	14
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Importunação Sexual
<b>Polo ativo</b>	JAIRO FRANCELINO DE MOURA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	TATIANE FRANCIELLE NEVES DOS SANTOS - (PE47470- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000248- 41.2022.8.17.2460
<b>Número de ordem</b>	15
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	IVANILDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	M. L. D. S. Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000815- 25.2022.8.17.5030
<b>Número de ordem</b>	16
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	LEANDRO JOSE ALVES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado

<b>Polo passivo</b>	13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PALMARES PE 2º Promotor de Justiça de Água Preta MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	PAULA MARIA SILVA DA ROCHA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000415- 96.2017.8.17.0370
<b>Número de ordem</b>	17
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro
<b>Polo ativo</b>	CLEITON FRANCISCO DA SILVA

<b>Processo</b>	0000415- 96.2017.8.17.0370
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ALEX DE FREITAS BARBOSA JUNIOR - (PE37847- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000483- 78.2021.8.17.1090
<b>Número de ordem</b>	18
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro
<b>Polo ativo</b>	TAYMMES EMMANUEL DE OLIVEIRA COUTO SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO - (PE53194- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JOAO PEDRO TABOSA SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001120- 16.2019.8.17.1020
<b>Número de ordem</b>	19
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro
<b>Polo ativo</b>	JENES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000873- 19.2022.8.17.5130
<b>Número de ordem</b>	20
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Contra a Mulher
<b>Polo ativo</b>	PAULO ROBERTO TIBURCIO MOREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ABDIAS DE CARVALHO RABELO - (CE41943)
<b>Polo passivo</b>	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARIANA SOARES SILVA JOSECIRA MARIA ALBINO QUEIROZ COSTA JOAO TIBURCIO GOMES Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000161- 78.2022.8.17.4370
<b>Número de ordem</b>	21

<b>Processo</b>	0000161- 78.2022.8.17.4370
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Violência Doméstica Contra a Mulher
<b>Polo ativo</b>	HENRIQUE MANOEL DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	VANESSA SEVERINA XAVIER Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0002233- 59.2019.8.17.0420
<b>Número de ordem</b>	22
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro
<b>Polo ativo</b>	MANOEL ANTONIO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MIQUEAS ALVES DE LIMA - (PE50797- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	BRUNA VITORIA DA SILVA VILLAR JOSE NUNES COSTA JUNIOR ARISTOTELES ALVES ROQUE Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000958- 98.2019.8.17.1350
<b>Número de ordem</b>	23
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	DIONILDO BARBOSA DA SILVA EWERTON LOURENCO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	FLAVIO JUNIOR DO NASCIMENTO - (PE31682- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	RAYANE MARIA DE FREITAS CLEIDE MARIA DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000006- 57.2021.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	24
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Violência Doméstica Contra a Mulher
<b>Polo ativo</b>	LAERCIO LEONARDO DA SILVA

<b>Processo</b>	0000006- 57.2021.8.17.5810
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	VINICIUS MAGALHAES DE SALES - (PE24174-A) EDNALDO LUIZ COSTA - (PE12494-A) LUDMILLE TUANNY DE SOUZA LOPES - (PE36126-A) RAFAEL LUIZ DE FRANCA E SILVA - (PE52302-A)
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA THIAGO FERNANDES CARNEIRO ROCHA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007124- 85.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	25
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro

<b>Polo ativo</b>	IURI JOSE DE OLIVEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	José Alves da Silva Neto - (PE12238- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A. V. R. B. LEANDRO REGINALDO DO NASCIMENTO GERLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0005565- 28.2019.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	26
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	REINALDO FERREIRA DE MENDONÇA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	DEISE CAROLINA DA CUNHA PIMENTEL DO NASCIMENTO - (PE1217- A)
<b>Terceiros</b>	JULIA EVELLYN FRANCISCA DOS SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000259- 10.2020.8.17.0110
<b>Número de ordem</b>	27
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Grave
<b>Polo ativo</b>	LUCIVANIO CHALEGA BATISTA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ROMULO AQUINO DE ALBUQUERQUE - (PE49204- A)
<b>Polo passivo</b>	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000259- 10.2020.8.17.0110
<b>Terceiros</b>	JOSE JOELITON DA SILVA CHALEGA CICERA JOELMA CHALEGA DE SALES REGINALDO ANTUNES CHALEGA AMANDA ISTHEFANY GOMES DA SILVA ROSA CLECIA DOS SANTOS SEVERO JOSÉ MIGUEL FRANCISCO DA SILVA SOUZA Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

<b>Processo</b>	0000711- 97.2023.8.17.3510
<b>Número de ordem</b>	28
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	UELTON ALVES DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	SOSTENES DE SOUSA SERAFIM - (CE23303-A) GYSSLAINE ALLINE ALVES LIMA - (PE33935- A)
<b>Polo passivo</b>	Promotor de Justiça de Trindade
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002717- 16.2021.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	29
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Medidas Protetivas
<b>Polo ativo</b>	MARCILIO JOSE DE BARROS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	PAULO THOMAZ LEITE DE SANTANA - (PE34736- A)
<b>Polo passivo</b>	APARECIDA SOARES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado



<b>Terceiros</b>	RECIFE (SANTO AMARO) - 1ª DEPOL ESPECIALIZADA DA MULHER - 1ª DEAM EURIDES JOSE DOS SANTOS EMERSON MARINHO DE FREITAS JUNIOR Rubens Soares da Silva Neto Jéssica da Silva Guimarães Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
------------------	--

<b>Processo</b>	0052343- 51.2024.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	30
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	EDUARDO EVERTON DE SOUSA COSTA VALDECK PEREIRA DE CARVALHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	PAULO JOSE DIAS CARNEIRO - (PE5570- A)
<b>Polo passivo</b>	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAMARAGIBE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE) Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000396- 68.2024.8.17.9901
<b>Número de ordem</b>	31
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão Preventiva
<b>Polo ativo</b>	FRANCISCO SANTIAGO PINHEIRO DE SOUZA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	FRANCISCO SANTIAGO PINHEIRO DE SOUZA - (BA58611- A)
<b>Polo passivo</b>	1 VARA DO JURI DE PETROLINA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001625- 16.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	32
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	MARCOS VENICES DA SILVA FREIRE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	VLADIMIR LEMOS DE ALMEIDA - (PE30545-A) AMANDA IARA DE MORAES GOMES - (PE52388-A)
<b>Polo passivo</b>	JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ PE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004004- 27.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	33
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Liberdade Provisória
<b>Polo ativo</b>	LUCAS DARLAN SANTOS OLIVEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	DANTE CARLOS DOS REIS E ARRUDA - (PE46038-A) CLARA BEATRIZ ASSIS AMORIM - (PI20078)
<b>Polo passivo</b>	JUIZO Vara Criminal da Comarca de Araripina
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004443- 38.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	34
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	HENRIQUE ESTEVAO DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MAGALLI SIMOES NOVAES ALVES DE MAGALHAES - (PE35385- A)

<b>Polo passivo</b>	01ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE RECIFE- PE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

  

<b>Processo</b>	0004443- 38.2025.8.17.9000
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0004939- 67.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	35
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	MARIA EDUARDA DA SILVA RAYSE KARLA SANTANA DE JESUS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	RAYSE KARLA SANTANA DE JESUS - (PE57207- A)
<b>Polo passivo</b>	3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0006314- 06.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	36
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	GLEYBSON RICARDO AQUINO ALVES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	BRUNNO TENORIO LISBOA DOS SANTOS - (PE24450- A)
<b>Polo passivo</b>	Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Olinda
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0003885- 66.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	37
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Data Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	MILEIDE FERREIRA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	CLEVISON EZEQUIEL DA SILVA BEZERRA - (PE54056- A)
<b>Polo passivo</b>	Juízo da 2ª Vara Criminal da Capital/PE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0048251- 30.2024.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	38
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão Preventiva

  

<b>Processo</b>	0048251- 30.2024.8.17.9000
<b>Polo ativo</b>	DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ADEMAR RIGUEIRA NETO ANTONIO NABOR AREIAS BULHOES MARCELO JOSE BULHOES MAGALHAES GABRIEL CAMPOS SOARES DA FONSECA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ADEMAR RIGUEIRA NETO - (PE11308- A) ANTONIO NABOR AREIAS BULHOES - (DF01465/A) MARCELO JOSE BULHOES MAGALHAES - (DF54229) GABRIEL CAMPOS SOARES DA FONSECA - (DF64454)
<b>Polo passivo</b>	12ª VARA CRIMINAL DO RECIFE- PE.
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0049742- 72.2024.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	39

<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	LEANDRO ALVES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR - (PE27482-A) MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO - (PE27543-A) ELISA DANTAS PINHEIRO - (PE59581) MATEUS TOMAZINI DOS SANTOS - (DF77507)
<b>Polo passivo</b>	Juízo de Direito da Vara Criminal da 4ª Vara do Tribunal do Júri Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0056699- 89.2024.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	40
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Liberdade Provisória
<b>Polo ativo</b>	Em segredo de justiça Em segredo de justiça
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ANDRE PERICLES LUCAS PINHEIRO - (PE22064-A) JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - (AP1039) LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO - (SP155216) ROGERIO NUNES - (SP110038) RAFAEL PINA VON ADAMEK - (DF62524)
<b>Polo passivo</b>	MM Juiz de Direito da Decima Segunda Vara Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000134- 62.2025.8.17.9003
<b>Número de ordem</b>	41
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento

<b>Processo</b>	0000134- 62.2025.8.17.9003
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	Juízo da 16ª Vara Criminal da Capital/PE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007233- 92.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	42
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Habeas Corpus Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	JETHRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR MAXMYLLYAN BARRETO GALVAO SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JETHRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - (AL4706- A)
<b>Polo passivo</b>	JUIZO DA VARA MILITAR DA CAPITAL
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000148- 90.2022.8.17.5110
<b>Número de ordem</b>	43
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	ADRIANO MAURICIO AIRES MENDES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JOSE FLORENTINO TOSCANO FILHO - (PE25644-A) HIAGO JOSE PERAZZO ALVES - (PE41135-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Terceiros</b>	ELAYNE CINTHIA DE OLIVEIRA BIONE SARA SINTIA CIBELLE DA SILVA JOSILENE MENDES FERREIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
<b>Processo</b>	0003839- 94.2022.8.17.3370
<b>Número de ordem</b>	44
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	GRACIEL GARCIA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	DENNY JONATHAN MENESES DE LIMA - (PE31987- A)
<b>Polo passivo</b>	Promotor de Justiça de Mirandiba MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001340- 07.2019.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	45
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	FRANKLY DOS SANTOS FERNANDES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Rodrigo César Pereira Scholz - (PE30507- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001062- 43.2021.8.17.3380
<b>Número de ordem</b>	46
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	CICERA PAULA DOS ANJOS MARINEIDE AVELINO DOS ANJOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO - (PE31082-A) MARCOS VINICIUS MONTEIRO DE ALMEIDA - (PE52213-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MUNICIPIO DE CEDRO MUNICIPIO DE CEDRO RAÍSSA PATRÍCIA DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000518- 46.2019.8.17.0140
<b>Número de ordem</b>	47
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia
<b>Polo ativo</b>	MANOEL LUIS SEBASTIAO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ABNER GONCALVES DE LIMA - (PE49816- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000975- 15.2016.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	48
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	M. M. D. F.

<b>Processo</b>	0000975- 15.2016.8.17.0001
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ALDEREDO RUBEM DE FARIAS NETO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	CARLOS GIL RODRIGUES - (PE9083- A)
<b>Terceiros</b>	ANA CAROLINA MACHADO JORGE JOAO OLIMPIO VALENCA DE MENDONCA JOAO OLIMPIO VALENCA DE MENDONCA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000376- 41.2020.8.17.0420
<b>Número de ordem</b>	49
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Camaragibe
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	YURI MARCELINO DA SILVA MOURA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	JAVAN STEVERSON BARBOSA DE LUCENA - (PE1340- A)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001066- 02.2012.8.17.0210
<b>Número de ordem</b>	50
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	FRANCISCO LINDEMBERG DOS SANTOS SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0057227- 75.2012.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	51
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	CAIQUE BARROS DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0059610- 27.2021.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	52
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Processo</b>	0059610- 27.2021.8.17.2001
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro de vulnerável
<b>Polo ativo</b>	HAROLDO FRANCISCO DE ARAUJO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	RECIFE (MADALENA) - DEPOL DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DECCA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	R. M. S. S. Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000769- 19.2017.8.17.0210
<b>Número de ordem</b>	53
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM

<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro
<b>Polo ativo</b>	MARCOS TOMAZ DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0006278- 81.2023.8.17.2420
<b>Número de ordem</b>	54
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
<b>Polo ativo</b>	BERONILDO VICENTE DE SOUZA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LELIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA - (PE6991- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CRISTIANA SEVERINA DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0029002- 12.2022.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	55
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estupro
<b>Polo ativo</b>	MARLON NOGUEIRA DE ARAUJO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	42º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0029002- 12.2022.8.17.2001
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000350- 24.2022.8.17.3540
<b>Número de ordem</b>	56
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Contra a Mulher
<b>Polo ativo</b>	ALEXSANDRO CAVALCANTE DE AZEVEDO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JEAN GIMENEZ RODRIGUES - (PE40481-A) JOSE LOPES DA SILVA SOBRINHO - (PE9343-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CINTHYA MARIA CANTALICE CORDEIRO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0053929- 26.2024.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	57
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Correição Parcial Criminal
<b>Assunto principal</b>	Habeas Corpus - Cabimento
<b>Polo ativo</b>	SEVERINO DA SILVA BEZERRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LEONARDO QUERCIA BARROS - (PE29180-A) PEDRO AVELINO DE ANDRADE - (PE30849-A) CELIO AVELINO DE ANDRADE - (PE2726-A) CAMILA ANDRADE DOS SANTOS - (PE33341-A) MARIO JOSE DE AQUINO NETO - (PE48215-A)
<b>Polo passivo</b>	12 VARA CRIMINAL DE RECIFE- PE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

Recife, 02 de abril de 2025.

Adla Maria Gomes Andrade

Secretária de Sessões

**Poder Judiciário de Pernambuco**

Processo Judicial Eletrônico 2º Grau

**Processos em Pauta de Julgamento**

SESSÃO **PLENÁRIA VIRTUAL**

de 11/04/2025 a 15/04/2025

Emitido em 02/04/2025 15:18

Pauta de Julgamento da Sessão Plenária Virtual de Processos Eletrônicos (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), e pela Emenda Regimental N. 026 (ORIG. COJURI), de 26 de fevereiro de 2024 (1), da 4ª Câmara Criminal, **a ser iniciada no dia 11.04.2025, às 09:00h, até o dia 15.04.2025, às 23:59h.**

**Em até dois dias úteis, antes do início da sessão virtual**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

Os desembargadores terão o período de 05 (cinco) dias de duração da sessão virtual para se manifestarem no **ambiente eletrônico**.

O atendimento relativo ao funcionamento da Sessão Plenária Virtual da 4ª Câmara Criminal ocorrerá, exclusivamente, pelo e-mail da Secretária de Sessões: **adla.andrade@tjpe.jus.br**.

<b>Processo</b>	0000498- 51.2021.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	1
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	EDUARDO MORAES VILAVERDE LOPES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LAÍS MARIA LIMA DA SILVA - (PE35367-A) JOSE FELIX DE LIMA SANTOS - (PE16956-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ALEXANDRE JORGE DE MATTOS BRITO JUNIOR Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001097- 46.2022.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	2
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MARCOS BERNARDO ALEIXO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Central de Inquéritos da Capital MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000683- 82.2021.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	3
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	ISAAC RODRIGO DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Processo</b>	0000683- 82.2021.8.17.4001
<b>Terceiros</b>	EMANUELE RAYSSA DE LIMA RODRIGUES ESDRAS FRANCISCO BARBOSA DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0005768- 37.2016.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	4
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Simples
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO BRUNO MANOEL DE FRANÇA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ALEXSANDRO GOMES PEDROSA DE LIMA NATALICIO LOURENÇO DA SILVA SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000936- 41.2022.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	5
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	EDWILLIAMS DE MOURA JUNIOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ELINALDO RAIMUNDO DA SILVA - (PE29905- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE EDNEIDE BATISTA DE OLIVEIRA JULIANNA ALINE DA SILVA CARNEIRO PAULINEA SILVA DOS SANTOS MARIA PRISCILA MELO DE OLIVEIRA RODRIGUES WILLIAMS DOS SANTOS RODRIGUES Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000961- 57.2019.8.17.1090
<b>Número de ordem</b>	6
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	JOAO PAULO MATIAS CORREIA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JORGE JOSE MIRANDA LINS - (PE8756- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Cristiano Diego de Lima Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000261- 57.2021.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	7
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO RICARDO VITOR DA SILVA JUNIOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	RUTY REMILLY ASSUNCAO DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais



<b>Processo</b>	0000486- 30.2021.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	8
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo qualificado
<b>Polo ativo</b>	57º Promotor de Justiça Criminal da Capital MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	TIAGO MARCELINO DE FRANCA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	FREDERICO JOSÉ LOREGA DE BARROS - (PE26793- A)
<b>Terceiros</b>	ERICK SANTANA DO NASCIMENTO JONATAN SANTANA DO NASCIMENTO JOSIRENE GALDINO DE SANTANA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002266- 46.2014.8.17.1480
<b>Número de ordem</b>	9
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Apropriação indébita
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA VELOSO SERVICOS E AUTOS LTDA.- DISVESA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DANIELE BRAZ DA CUNHA E SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	ARTHUR BENVINDO PINTO DE SOUZA - (PE28194- A)
<b>Terceiros</b>	ABILIO MACHADO DE ARAUJO ABILIO MANUEL MOTA VELOSO DE ARAUJO ABILIO MANUEL MOTA VELOSO DE ARAUJO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0009761- 09.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	10
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Processo</b>	0009761- 09.2020.8.17.0001
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto
<b>Polo ativo</b>	TATIANA PEREIRA DO MONTE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JONES DE SOUZA NOGUEIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000934- 07.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	11
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MARCOS ANDRÉ LEONARDO PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A Sociedade Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001382- 44.2022.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	12
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Oferecimento de Drogas para Consumo Conjunto
<b>Polo ativo</b>	BRUNO CORDEIRO SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR - (PE17500-A) KELVIM RUAN OLIVEIRA SILVA - (PE56877-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Maria das Graças Cordeiro Silva Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000710- 17.2022.8.17.5590
<b>Número de ordem</b>	13
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Incêndio
<b>Polo ativo</b>	IVANILDO JOAO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000710- 17.2022.8.17.5590
<b>Terceiros</b>	GLÓRIA DO GOITÁ (JATOBA) - DELEGACIA DE POLICIA DA 64ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 64ª CIRC. GLÓRIA DO GOITÁ (JATOBA) - DELEGACIA DE POLICIA DA 64ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 64ª CIRC. CLAUDIO JOAO DA SILVA LISSANDRO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA EMANUEL ELVIS DA SILVA ARRUDA CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0009723- 78.2021.8.17.2420
<b>Número de ordem</b>	14
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	ROMARIO DIAS DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	RENATO ALVES DE MELO - (PE43501- A)
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CRISTIANO DA SILVA ELISANGELA CRISTINA DE SANTANA JOSÉ FÉLIX VIEIRA RAFAELA DA SILVA MARINEIDE MARIA DE SANTANA OSCARINO FÉLIX DA SILVA JOSEFA SEVERINA VIEIRA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000234- 06.2021.8.17.2650
<b>Número de ordem</b>	15
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	FELIPE ALVES DO NASCIMENTO ELIELSON FERREIRA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	COLETIVIDADE CHÃ DE ALEGRIA (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 69ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 69ª CIRC CHÃ DE ALEGRIA (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 69ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 69ª CIRC CARLOS JOSE DE SANTANA PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE ALMEIDA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0002531- 20.2022.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	16

<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

  

<b>Processo</b>	0002531- 20.2022.8.17.5990
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JEFFERSON ALMEIDA DA CRUZ JEFFERSON CORREIA DE LIMA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	BRUNNUS CESAR BARROS SOUSA REGO - (PE32884- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0000050- 84.2022.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	17
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	JUSCELINO AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES - (PE16707-D) PAULA LIZANDRA DA SILVA FERREIRA - (PE53073- A)
<b>Polo passivo</b>	Central de Inquéritos de Paulista MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0000515- 17.2023.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	18
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	ALEXSANDRO FELIX DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0000278- 67.2010.8.17.0950
<b>Número de ordem</b>	19
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	COSMO DE SOUZA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

  

<b>Processo</b>	0000278- 67.2010.8.17.0950
<b>Terceiros</b>	José Nildo da Silva Nascimento Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0000814- 84.2023.8.17.4810
<b>Número de ordem</b>	20
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	KAIO MIGUEL SOUZA DA SILVA

<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JOSEMIR CESAR PAZ DE LIRA - (PE26297- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	RINALDO RODRIGUES DA SILVA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0003270- 60.2019.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	21
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	THIAGO BARBOSA DA COSTA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	DIOGO DE ALMEIDA ESPINDOLA - (PE34519- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002884- 51.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	22
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Corrupção ativa
<b>Polo ativo</b>	FELIX DE FARIAS CAMPOS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes FELIX DE FARIAS CAMPOS
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	EDUARDO JORGE AGOSTINHO DA SILVA

<b>Processo</b>	0001063- 69.2022.8.17.4810
<b>Número de ordem</b>	23
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

<b>Processo</b>	0001063- 69.2022.8.17.4810
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	LUCIO CECILIO DE OLIVEIRA FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ELINALDO ALCIDES DA SILVA - (PE42953- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	RAFAEL FONSECA TENORIO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0018636- 11.2022.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	24
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto Qualificado
<b>Polo ativo</b>	NARA RUBIA RIBEIRO DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	THIAGO SCAVUZZI DE MENDONCA - (PE36244-A) JOAO OLIMPIO VALENCA DE MENDONCA - (PE4815-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JOSEFA DE OLIVEIRA HATORI TAMY OLIVEIRA HATORI TAMY OLIVEIRA HATORI CLAUDINE DE OLIVEIRA MIRANDA JOSÉ DA PAIXÃO TAMY OLIVEIRA HATORI Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000237- 81.2017.8.17.0780
<b>Número de ordem</b>	25
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	LUCIANO CAETANO DE ARAUJO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000054- 17.2023.8.17.2780
<b>Número de ordem</b>	26
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Destruição / Subtração / Ocultação de Cadáver
<b>Polo ativo</b>	FABIO MACHADO DA CUNHA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JOSE LOPES DA SILVA SOBRINHO - (PE9343- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>Processo</b>	0000054- 17.2023.8.17.2780
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA CASSIO LACERDA PINTO CASSIO LACERDA PINTO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007274- 37.2018.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	27
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	SAMUEL ALVES DA SILVA ALEXSANDRO FERREIRA BERNARDO Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0028061- 92.2015.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	28
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes de Trânsito
<b>Polo ativo</b>	SANDRA MARIA DE SIQUEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ANA PAULA DA COSTA DA FONTE - (PE28703- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ANDRE FELIPE DE SOUZA LEO MENELAU Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0144521- 98.2023.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	29
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	CARLOS DANIEL DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado

<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0005546- 54.2022.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	30

<b>Processo</b>	0005546- 54.2022.8.17.5001
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto Qualificado
<b>Polo ativo</b>	NILSON RODRIGUES DOS SANTOS DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000006- 05.2020.8.17.0730
<b>Número de ordem</b>	31
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	ALEX JOSE DOS SANTOS SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JORGE PAULO DA SILVA - (PE34101- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	GIBSON JOÃO DE SOUZA DOUGLAS TOMÉ CABRAL FABIANO SOUZA OLIVEIRA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000064- 43.2001.8.17.1160
<b>Número de ordem</b>	32
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	GEREMIAS DE OLIVEIRA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002698- 53.2023.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	33
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Receptação
<b>Polo ativo</b>	ALEXSANDRO FERREIRA CANTALUPO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LUIZ HENRIQUE BRAGA FREIRE - (PE50429-A) ISADORA PIRES BELO - (PE47132-A)

<b>Processo</b>	0002698- 53.2023.8.17.4001
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE LUCIANA SIMOES PESTANA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001726- 98.2019.8.17.0420
<b>Número de ordem</b>	34

<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Competência da Justiça Estadual
<b>Polo ativo</b>	ANTONIO ALBERES PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES - (PE16707-D) IAGO DA SILVA VIEIRA COUTO - (PE49557)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000049- 57.2006.8.17.1400
<b>Número de ordem</b>	35
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Latrocínio
<b>Polo ativo</b>	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	FERNANDO MASIERO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000908- 96.2018.8.17.1030
<b>Número de ordem</b>	36
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Simples
<b>Polo ativo</b>	FABIO JOSE DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS - (PE18664- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000842- 06.2008.8.17.0210
<b>Número de ordem</b>	37
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Processo</b>	0000842- 06.2008.8.17.0210
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Latrocínio
<b>Polo ativo</b>	JOSE JOSIMAR DE ANDRADE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MARCOS TULIO ARAUJO DE ALENCAR BARRETO - (RJ112707- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0008443- 88.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	38
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Financiamento ou Custeio de Produção ou Tráfico de Drogas
<b>Polo ativo</b>	JOSUE SILVA TAVARES DAS CHAGAS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ESTADO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000185- 39.2015.8.17.1400
<b>Número de ordem</b>	39
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	BRENO TOME DE GOUVEIA DANIEL AROLDI FEITOSA VILAR JEFERSON MIGUEL DA SILVA "Pessoa incerta e/ou desconhecida" ROSIVANIA MARIA DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	GILVAN LUIZ DA HORA - (PE10249- A)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000114- 66.2017.8.17.1400
<b>Número de ordem</b>	40
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Quadilha ou Bando
<b>Polo ativo</b>	ITALO MAURO DE PAULA LINS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ELMANO FULVIO DE AZEVEDO ARAUJO - (PE34973- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000114- 66.2017.8.17.1400
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001305- 18.2017.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	41
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	EGLEIBSON CHARLES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	FLAVIO JOSE DA SILVA JONATHAS THIAGO LUNA DE SOUZA JOSÉ Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000249- 15.2021.8.17.1020
<b>Número de ordem</b>	42
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	JOAO PAULO DE SOUZA GOMES
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	JIN MAYEL DE SOUZA BANDEIRA - (PE37437- A)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002865- 24.2019.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	43
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	RAFAEL GONCALVES RAMOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	PAULO CESAR MAIA PORTO - (PE12726- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000414- 68.2018.8.17.0470
<b>Número de ordem</b>	44
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado

<b>Processo</b>	0000414- 68.2018.8.17.0470
<b>Polo ativo</b>	LUCIANO BARBOSA DA SILVA LEANDRO GONCALVES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000646- 91.2014.8.17.1320
<b>Número de ordem</b>	45
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	EMANOEL PAULO PALMEIRA RONALDO SILVA DE FREITAS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA - (PE13121- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0026304- 29.2016.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	46
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	CARLOS ANTONIO GRICERIO DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000751- 98.2020.8.17.0660
<b>Número de ordem</b>	47
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	JOSUE RICARDO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	PAULO DOS SANTOS TAVARES - (PE21832- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001707- 69.2015.8.17.0570
<b>Número de ordem</b>	48
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Processo</b>	0001707- 69.2015.8.17.0570
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MARIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002289- 62.2020.8.17.1130
<b>Número de ordem</b>	49
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JOSE UELTON DIAS DA SILVA DURVANILSON SIQUEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	WANK REMY DE SENA MEDRADO - (BA23766- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002598- 16.2019.8.17.0420
<b>Número de ordem</b>	50
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	Anelilson Santos Cavalcante
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	DENIVALDO FREIRE BASTOS - (PE10047- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003184- 13.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	51
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MARCIO FERREIRA DINIZ
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003564- 38.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	52
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	EVERTON MARQUES DOS ANJOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0003797- 69.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	53
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Indução, Instigação ou Auxílio ao Uso de Drogas
<b>Polo ativo</b>	ALLYSON RODRIGO LIRA DE OLIVEIRA

<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	CLEIVISON EZEQUIEL DA SILVA BEZERRA - (PE54056- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007412- 67.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	54
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	CARLOS JOSE SABINO MACHADO FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ANTONIO CARLOS MAGALHAES DA SILVA PORTO - (PE35285- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007057- 23.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	55
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas
<b>Polo ativo</b>	RODRIGO JOSE DA SILVA RONALDI JOSE DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JOSE MAURO GUILHERME CORREIA - (PE11075- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0007057- 23.2020.8.17.0001
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0005902- 30.2017.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	56
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	FERNANDO FLAVIO PASCOAL DE FREITAS
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004378- 82.2019.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	57
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Simples
<b>Polo ativo</b>	VICTOR HENRIQUE LEANDRO FERREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002018- 19.2014.8.17.0110
<b>Número de ordem</b>	58
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	SILVANILDO OLIMPIO DA SILVA

<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0004535- 63.2020.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	59
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto Qualificado
<b>Polo ativo</b>	ANA PAULA BENTO DA SILVA

<b>Processo</b>	0004535- 63.2020.8.17.0990
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	FLAVIO DECARVALHO SOTERO - (PE28794- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000408- 89.2020.8.17.1020
<b>Número de ordem</b>	60
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	FRANCISCO HELIO DE SOUZA ROBERIO LUCENILTON DA SILVA PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	TIBURTINO PRIMO DE CARVALHO NETO - (PE42447-A) LUCAS RODRIGUES DE PAULA - (PE52108-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Promotor de Justiça de Ipubi
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002621- 24.2017.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	61
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JONAS PEREIRA LEITE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	RODRIGO LESSA TAROUCO - (PE4393100A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002589- 23.2022.8.17.2110
<b>Número de ordem</b>	62
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estelionato
<b>Polo ativo</b>	VALDERLANIA RODRIGUES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARIA VITORIA LOPES RIBEIRO JOAO JAIRO LOPES DE ARAUJO, VANEZA PANTA DA SILVA FERREIRA MACIEL ROMAO DE LIMA VANESSA BESERRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0015514- 33.2006.8.17.0810
-----------------	----------------------------

<b>Número de ordem</b>	63
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	EDGLEISSON CARLOS ALVES DOS SANTOS JAILTON JOSE DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0001612- 85.2021.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	64
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Latrocínio
<b>Polo ativo</b>	CLAUDEMIR LIRA DE SOUZA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000880- 84.2021.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	65
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	DANIELE DA SILVA TEIXEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ERIKA ROBERTA ALEXANDRINO DA SILVA - (PE52759- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0001199- 74.2021.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	66
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	CLEITON LUIZ DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital

<b>Processo</b>	0001199- 74.2021.8.17.0001
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0005883- 17.2012.8.17.0370
<b>Número de ordem</b>	67
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	HENRIQUE LAERCIO PEDRO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Terceiros</b>	Josinaldo Antônio Júlio Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
<b>Processo</b>	0001288- 75.2021.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	68
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	CARLOS EDUARDO CAMPOS DE ALMEIDA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	RECIFE (CAMPO GRANDE) - 10ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC 4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	marisel morais Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000108- 80.2021.8.17.5260
<b>Número de ordem</b>	69
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas
<b>Polo ativo</b>	CARLOS UIRALBY PEIXOTO DE ALENCAR JUNIOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ALAN RICARDO GOMES DE ANDRADE - (PE40021- A) CARLOS CESAR GONCALVES DO NASCIMENTO - (PE53463- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0020005- 10.2023.8.17.2420
<b>Número de ordem</b>	70
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM

<b>Processo</b>	0020005- 10.2023.8.17.2420
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Incêndio
<b>Polo ativo</b>	LUIS DA SILVA MELO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Camaragibe 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	IRANILDA DA SILVA DE LIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000318- 02.2019.8.17.0120
<b>Número de ordem</b>	71
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	PABLO ADRIANO RODRIGUES LACERDA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	VANILDO DE AQUINO FREITAS - (PE1490500A)
<b>Polo passivo</b>	Promotor de Justiça de Afrânio
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ROBERTO SOARES NUNES. OLIMPIA SANTANA DE ARAUJO ANISVALDO DA SILVA SOARES ELIANA SOARES NUNES Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002925- 14.2019.8.17.0370
<b>Número de ordem</b>	72
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Perturbação da tranquilidade
<b>Polo ativo</b>	SAULO COSTA DO ESPIRITO SANTO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARIA EMILIA BORBA ESPINDOLA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000275- 68.2022.8.17.2510
<b>Número de ordem</b>	73
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000275- 68.2022.8.17.2510
<b>Polo passivo</b>	LUCAS JUSTINO DE SOUZA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	GIBSON COSTA DA SILVA DANIEL MANOEL DA SILVA ALICE MARIA PEREIRA DA SILVA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0003280- 60.2023.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	74
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MARCIO GOMES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	RECIFE (CAMPO GRANDE) - 15ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC Central de Inquéritos da Capital 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002772- 21.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	75
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estelionato
<b>Polo ativo</b>	FLAVIO ERNANI LIMA JUNIOR RENAN DA COSTA VITELLI LUCAS DE MORAES NUNES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	O ESTADO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0006906- 68.2018.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	76
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	ADILSON FERREIRA LIMA JUNIOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0006906- 68.2018.8.17.0990
<b>Terceiros</b>	ERIC DE SOUZA VIANA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0005523- 55.2018.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	77
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	EVERTON GONÇALVES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0005140- 06.2016.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	78
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crime Tentado
<b>Polo ativo</b>	CLAUDECIO EMIDIO DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	GENIVAL CONSTANTINO DA SILVA - (PE15480- A) GERSICA GISELLE MAXIMINO QUEIROZ DA SILVA - (PE42226- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0009430- 95.2018.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	79
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	IVANILDO SEVERINO VALENTIM JUNIOR CHARLES JOAO DE OLIVEIRA WALISSON OLIVEIRA ANDRADE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	37º Promotor de Justiça Criminal da Capital PAULISTA (CENTRO) - 1ª EQUIPE - DEPOL DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 28ª CIRC.
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE JAMERSON MIRANDA LEITE ELAYNE CRISTINE DE OLIVEIRA MARTINS ALVES MARY LUCIA DE OLIVEIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0005487- 47.2017.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	80
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MARCELO DA CUNHA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	LEONARDO MARQUES DE OLIVEIRA DA CUNHA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001607- 03.2021.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	81
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO



<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	EDILSON GENUINO AMANCIO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	RECIFE (BOA VIAGEM) - 3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 3ª DESEC 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARCELA MARIA DE OLIVEIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004813- 81.2022.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	82
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	RINALDO CRISTIAN ANDRADE PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	Delegado de Polícia da CEPLANC - Central de Plantões da Capital UBIKACY DE CASTRO 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0011396- 77.2007.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	83
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	JOSE AFONSO AUGUSTO DA COSTA SERGIO AUGUSTO DA COSTA

<b>Processo</b>	0011396- 77.2007.8.17.0810
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MARIANA DA SILVA MELO - (PE51941- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	SÍLVIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE SILVA JÚNIOR Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0015396- 74.2024.8.17.3090
<b>Número de ordem</b>	84
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	EWERTON JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MARIA DE FATIMA BARROS SOUZA REGO - (PE754-A) BRUNNUS CESAR BARROS SOUSA REGO - (PE32884-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ANA CRISTINA DA SILVA IRAKEN BEZERRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000268- 90.2022.8.17.3540
<b>Número de ordem</b>	85
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Condução de Embarcação ou Aeronave sob Efeito de Drogas
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	LUCAS COSTA MENDES
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	ANDRE MENDES DOS ANJOS LEITE - (PE54827)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000909- 26.2022.8.17.4980
<b>Número de ordem</b>	86
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JOSE DANIEL DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	4º Promotor de Justiça Criminal de Carpina
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000720- 15.2021.8.17.3030
<b>Número de ordem</b>	87

<b>Processo</b>	0000720- 15.2021.8.17.3030
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ADRIANO JOSE DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JOSE GIBSON DA SILVA ARAUJO JAMISSON SANTOS DO NASCIMENTO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000521- 03.2022.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	88
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	ANDRE VICTOR DOS SANTOS PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	SEVERINO CIRINO DE ARAUJO - (PE35579-A) SEVERINO CIRINO DE ARAUJO JUNIOR - (PE59788-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais 1º Promotor de Justiça Criminal de Igarassu

<b>Processo</b>	0000787- 47.2022.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	89
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	WILSON GONCALVES BEZERRA JUNIOR WHALLACY KLEBERSSON AZEVEDO DE LIMA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	RECIFE (CAMPO GRANDE) - 7ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC 4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CLEIBSON ANDRADE DA SILVA José André da Cruz JEFFERSON RENATO RIBEIRO RUFINO DA SILVA SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0002171- 65.2008.8.17.1370
<b>Número de ordem</b>	90
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

<b>Processo</b>	0002171- 65.2008.8.17.1370
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	ROGERIO PEREIRA MAIA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ANTONIO FERNANDO PEREIRA LINS - (PE38520- A)
<b>Polo passivo</b>	3º Promotor de Justiça de Serra Talhada
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JOAO BATISTA RAMOS DE CARVALHO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000135- 62.2021.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	91
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	ERONILDO PEDRO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	LENILDA MARIA FERREIRA DE LIMA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000102- 02.2021.8.17.0660
<b>Número de ordem</b>	92
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	CARLOS JOSE MARIANO DE OLIVEIRA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	LUIZ ANTONIO DOS ANJOS JORDAO - (PE47221- A)
<b>Terceiros</b>	LUCIVÂNIA DIAS DE LIMA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0011631- 67.2021.8.17.2810
<b>Número de ordem</b>	93
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	PEDRO HENRIQUE SILVA DE JESUS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ROBERTO DE MEDEIROS VILA NOVA - (PE39461- A)
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	PABLO RICHARD DOS SANTOS EMANOEL JOSE DA SILVA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0029283- 65.2022.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	94
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	10º Promotor de Justiça Criminal da Capital ABNER SANTOS DO NASCIMENTO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ABNER SANTOS DO NASCIMENTO 10º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	G.J.S. R.S.F. Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002644- 76.2010.8.17.0660
<b>Número de ordem</b>	95
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	WILLIAMIS JUNIOR FERREIRA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ROSIVALDO RAMOS DOS SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0013453- 19.2022.8.17.2370
<b>Número de ordem</b>	96
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	R. A. S. D. R.
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Aize da Silva Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004510- 50.2020.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	97
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Ameaça
<b>Polo ativo</b>	RICARDO DA SILVA VIRGINIO

<b>Processo</b>	0004510- 50.2020.8.17.0990
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LUIZ HENRIQUE BRAGA FREIRE - (PE50429-A) YAENA MONTEIRO MAEDA - (SP201642-A)
<b>Polo passivo</b>	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda MARIA JOSE DE MELO registrado(a) civilmente como MARIA JOSE DE MELO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARIA JOSE DE MELO registrado(a) civilmente como MARIA JOSE DE MELO LARISSA FARIAS BRITO IDALINA CECILIA FONSECA DA CUNHA HINRICHSEN LILYANE DE MELO FIGUEIREDO CARLOS EMMANOEL LEAL DE BARROS Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0001790- 17.2021.8.17.3370
<b>Número de ordem</b>	98
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	3º Promotor de Justiça de Serra Talhada
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CICERO EUFRAUSO DE ARAUJO MARIA DE LOURDES CAVALCANTI VANIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DAMIANA DA SILVA ALISSON FELIPE TAVARES DA SILVA MARIA VITÓRIA DA SILVA GABRIEL VICTOR DA SILVA SANTOS LUCILVANIA CAVALCANTI PEREIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000164- 08.2021.8.17.2870
<b>Número de ordem</b>	99
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guillod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas
<b>Polo ativo</b>	JOSE MARINALDO DA SILVA BRITO CELINO AMARAL DOS SANTOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Pessoa Incerta e/ou Desconhecida
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000072- 75.2021.8.17.7220
<b>Número de ordem</b>	100
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Processo</b>	0000072- 75.2021.8.17.7220
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JOSEAN GOMES DE CALDAS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LEANDRO BATISTA DE SOUZA - (CE38237- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000012- 83.2021.8.17.6030
<b>Número de ordem</b>	101
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JOSE FABIO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0046132- 15.2022.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	102
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	THIAGO DAYVD DE ASSIS FRANCA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MANOEL MARCOS SOARES DE ALMEIDA - (PE23315- A)
<b>Polo passivo</b>	27º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	NILSON BASTOS DOS SANTOS WALTER JOSUÉ SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000155- 19.2021.8.17.5110
<b>Número de ordem</b>	103
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	TACILDO PAES DE LIRA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CLAUDENUSIA ALIPIO MARQUES Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000314- 74.2021.8.17.5590
<b>Número de ordem</b>	104
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	LUCAS RENAN ZACARIAS DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LARISSA KAREM DE SENA BARROS - (PE39648-A) EDVALDO JOSE FERREIRA JUNIOR - (PE39209-A) ELIZABETH CRISTINA SANTANA DA SILVA - (PE50647-A)
<b>Polo passivo</b>	Promotor de Justiça de Amaraji
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000191- 71.2022.8.17.6130
<b>Número de ordem</b>	105
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	GERSON GONCALVES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	DANIEL DA NOBREGA BESARRIA - (PE36315- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004600- 50.2019.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	106
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	GABRIEL MATHEUS HONORATO DAS NEVES GLEYDSON SOUSA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ELIZABETH MARIA DE INOJOSA BARBOSA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0104176- 61.2021.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	107
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	RONALDO FERREIRA COELHO

<b>Processo</b>	0104176- 61.2021.8.17.2001
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ELINALDO ALCIDES DA SILVA - (PE42953- A)
<b>Polo passivo</b>	37º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Central de Inquéritos da Capital MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SANDRA JERONIMO DA SILVA GEANE DOS SANTOS FERREIRA COELHO JANAÍNA MARIA DOS SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000341- 57.2021.8.17.5590
<b>Número de ordem</b>	108
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JOSE RICARDO DE SANTANA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (REDENÇÃO) - DEPOL DA 61ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 61ª CIRC. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (REDENÇÃO) - DEPOL DA 61ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 61ª CIRC. Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001739- 60.2021.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	109
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	ROBERTA MARIA DA SILVA DAMASCENO THALYTA EMANOELE FELIX DO NASCIMENTO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001162- 80.2021.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	110
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	WALLISON ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO ERIK MATHEUS BARBOSA MACIEL
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>Processo</b>	0001162- 80.2021.8.17.5810
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0095008- 35.2021.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	111
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Indução, Instigação ou Auxílio ao Uso de Drogas
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A. OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO REMI MICHEL FOULADOUX GILMAR JOSE CADORE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	SAMIRA BERGANTON CURAN - (SP354279-A) ELISABETE DE OLIVEIRA CASTRO - (SP228855-A) MARINA PINHAO COELHO ARAUJO - (SP173413-A) AMANDA PAPAROTO ASSIS - (SP422528-A)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003646- 63.2022.8.17.2470
<b>Número de ordem</b>	112
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	LUCAS DA SILVA XAVIER
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000216- 74.2022.8.17.5810
-----------------	----------------------------

<b>Número de ordem</b>	113
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	JOSE DE ARIMATEIA DAS MERCES SALVADOR JUNIOR DIEGO MATHEUS SOARES SALVADOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ROMARIO FERREIRA NOBRE DIOGO NOBRE NERI TORRES SAUL BARBOSA DE SOUSA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003755- 81.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	114
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	Pessoa Incerta e/ou Desconhecida DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO WESLEY FELIX DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JEOVANE JOSE SILVA DE LIMA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000314- 65.2020.8.17.0140
<b>Número de ordem</b>	115
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	GUSTAVO VIANA DA SILVA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	EMANOEL SERAPIAO PEREIRA - (PE14311-A) MARINESIO DANTAS LUZ - (AL9482) JOICE RAFAELA DE SOUZA SILVA - (PE54617-A) MARINESIO DANTAS LUZ - (AL9482)
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça de Água Preta MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GUSTAVO VIANA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Erinaldo Sergio da Silva José Wilames da Silva Nascimento ERIVALDO SERGIO DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002177- 45.2022.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	116
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	LUIZ HENRIQUE MARTINS PASSOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA BIANCA CRUZ SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001751- 47.2022.8.17.2218
<b>Número de ordem</b>	117
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Recurso em Sentido Estrito
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado



<b>Polo ativo</b>	GOIANA (VILA JARDIM POMPEIA) - 16ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DP 16ª DPH 2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	RENAN PEREIRA DE FRANCA BATISTA RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO - (PE26150-A) LUIZ ANTONIO DOS ANJOS JORDAO - (PE47221-A)
<b>Terceiros</b>	MARIA JOSE DA SILVA DALIDAH SILVA DE MOURA FERNANDO SILVA FILHO EDUARDO TEIXEIRA MENDES DHJEYSON MENDES SANTANA DA SILVA EDSON SOUSA DA SILVA JACIEL JOÃO DE CENA SILVA MAURICIO MARIO NOGUEIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007382- 95.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	118
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO ISRAEL SOUZA DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	EMERSON VICTOR GOMES DO NASCIMENTO Jefferson Mendes Gomes Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0010178- 93.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	119
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO GLAUDISTONI GOMES BARBOSA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	GLAUDISTONI GOMES BARBOSA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0010178- 93.2019.8.17.0001
<b>Terceiros</b>	JURGEN S. F. BLEUEL M. FERRAGENS ME Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0008764- 60.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	120
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE WAGNER FLORENCIO DE SOUZA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AILTON ALVES DA SILVA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE WAGNER FLORENCIO DE SOUZA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0050161- 74.2023.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	121
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Latrocínio
<b>Polo ativo</b>	JEFFERSON BERTO DA SILVA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado

<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Mirian Monteiro da Silva Janeide Cristina Morais de Lima Ronaldo Tavares da Silva Jaciquele Berto da Silva Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000276- 02.2020.8.17.1030
<b>Número de ordem</b>	122
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	WANDERSON SANTANA DA SILVA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000276- 02.2020.8.17.1030
<b>Terceiros</b>	A COLETIVIDADE CLAUDEMIR DE ALMEIDA SOUTO ,AG PENITENCIÁRIO, MAT 345462-2 MARCONY CESAR BARRETO DA SILVA, AG PENITENCIÁRIO, MAT 337270-7 THAIS BEATRIZ DA SILVA LIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000057- 36.2022.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	123
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CARLOS DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ANA MICHELLE SILVA PEREIRA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0006240- 98.2013.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	124
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	WALLACE LOPES DE OLIVEIRA ESMERALDO GENUINO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002690- 90.2022.8.17.2100
<b>Número de ordem</b>	125
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	JOSE VALDOMIRO DOS SANTOS SOBRINHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ELOY MOURY FERNANDES - (PE677- A)
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça Criminal de Abreu e Lima MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0002690- 90.2022.8.17.2100
-----------------	----------------------------

<b>Terceiros</b>	ADEMIR GOUVEIA DE LIMA COSMO ANDRE DIAS CRISTIANO GOMES DE MENEZES LUIZ BELTRAN LORITA NAIANDE CAVALCANTE DA SILVA MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE ADILSON BENTO DOS SANTOS BRIZANNY DE ANDRADE GERMANO BATISTA HELENA CRISTINA FEITOSA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
------------------	--

<b>Processo</b>	0000749- 91.2023.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	126
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JOSE SEVERINO DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001642- 59.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	127
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	WILLIAM JAIME SOARES BULHOES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	O ESTADO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000109- 32.2022.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	128
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Daniel de Carvalho
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Jennifer Ketlly alves dos Santos Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001354- 37.2023.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	129
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	JOYCIEL GOMES LINS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	CÉLIA MARIA DA SILVA LÍVIA OLIVEIRA DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0069562- 27.1995.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	130
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	ROBERTO BEZERRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Alice de Souza Couto ALICE DE SOUZA COUTO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000798- 52.2023.8.17.5030
<b>Número de ordem</b>	131
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	KAIO FELIPE RIBEIRO DA CRUZ JAMISON JOSE DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JULIO CESAR PEREIRA CORREIA - (PE50732- A)
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE M. E. D. N. B. Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0017781- 23.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	132
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Processo</b>	0017781- 23.2019.8.17.0001
<b>Assunto principal</b>	Estelionato
<b>Polo ativo</b>	LINALDO DA SILVA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	DANIEL SOARES DA SILVA JUNIOR IVAN LEÃO BRASIL LAURO CESAR RAMOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0043139- 22.2018.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	133
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	ROBERTA MARIA DOS SANTOS LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DAS NEVES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LEONARDO DOS SANTOS SOUSA - (PE48126- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0044096- 23.2018.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	134
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	HELIO FERREIRA DA SILVA JANAILSON BEZERRA DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MADSON RODRIGO DE AQUINO MELO - (PE37268- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0021004- 18.2018.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	135
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Violação de direito autoral
<b>Polo ativo</b>	9º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

  

<b>Processo</b>	0021004- 18.2018.8.17.0001
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0001998- 21.2022.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	136
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	VITOR CESAR SANTANA DE AGUIAR DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	WELLINGTON MOURA SAMPAIO ALICE DE SOUZA BATISTA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0002938- 82.2021.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	137
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MARCIO AURELIO SOARES GONCALVES SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JOAO VICTOR DA SILVA COSTA ERINALDO GOMES DA SILVA EDSON SANTANA DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0000896- 11.2004.8.17.0210
<b>Número de ordem</b>	138
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Competência da Justiça Estadual
<b>Polo ativo</b>	EVANGELISTA MAGNO DIAS CRUZ
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LEONARDO DE LIMA MELO - (PE20387- A)
<b>Polo passivo</b>	3º Promotor de Justiça de Araripina
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	FRANCISCO LAERCIO DE ALENCAR Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

  

<b>Processo</b>	0000882- 75.2018.8.17.0100
<b>Número de ordem</b>	139
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

<b>Processo</b>	0000882- 75.2018.8.17.0100
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes contra a Ordem Tributária
<b>Polo ativo</b>	ELIDIO ARAUJO DE QUEIROZ
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA - (PE38498-A) JOAO VIEIRA NETO - (PE21741-A) FABRIZIO ANTONIO DE ARAUJO FELICIANO - (RN5142- B)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0039299- 15.2021.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	140
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	CASSIO DANTAS DE BRITO WILLIAM CALVO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	EDSON CARDOSO DE ARAUJO - (PE16694-A) ROSELAYNE NATALIA DIAS DE SOUZA - (PE36220-A)
<b>Polo passivo</b>	59º Promotor de Justiça Criminal da Capital MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000346- 72.2023.8.17.5020
<b>Número de ordem</b>	141
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	PAULO LUIZ DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	WILSON SENA BRASIL - (PE38500- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	NEURIVAN PEREIRA BARBOSA MARIA NEUMA PEREIRA BARBOSA RIBEIRO MAILSON DE SOUSA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001092- 63.2021.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	142
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado

<b>Processo</b>	0001092- 63.2021.8.17.5810
<b>Polo ativo</b>	GEOVANNY ANTONIO DE FARIAS BEZERRA ELIVELTON OLIVEIRA DA SILVA BRUNO EQUEY CARVALHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ROMULO BARBOSA FERRAZ JUNIOR - (PE21818- A)
<b>Polo passivo</b>	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ARLETE ROQUE PEREIRA DE SOUZA JAIR FERNANDES PIMENTA Ivoneze prazeres de farias WILSON BATISTA VIEIRA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0007678- 20.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	143
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado

<b>Polo passivo</b>	JAYMERSON PAULO DA SILVA GONCALVES
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0070274- 55.2011.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	144
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DANILO GOMES DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	ABRAAO FIRMINO DO NASCIMENTO - (PE39668- A)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0040415- 45.2018.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	145
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0033861- 04.2015.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	146
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	AILTON DA SILVA JUNIOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ELINE ZACARIAS GOUVEIA AILTON DA SILVA JUNIOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	ROMULO BARBOSA FERRAZ JUNIOR - (PE21818- A)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0033182- 67.2016.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	147
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	ISABELA FERNANDA SILVA OLIVEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ALEXANDRE FELICIO ANTUNES DE OLIVEIRA - (PE37693- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001069- 91.2012.8.17.0230
<b>Número de ordem</b>	148
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	EDSON JOSE DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ELMANO FULVIO DE AZEVEDO ARAUJO - (PE34973- A)

<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0002137- 69.2021.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	149
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Leve

<b>Processo</b>	0002137- 69.2021.8.17.0001
<b>Polo ativo</b>	EDJANE MARIA DA SILVA LEANDRO PEREIRA DA SILVA MARCOS AURELIO DE SOUZA SILVA MARCIO JOSE DA SILVA ADIMILSON HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR MAX SUEL DA SILVA MARIA KETHYLEN MACIEL CINTRA ISAQUIEL GOMES DA SILVA EWERTTON MARCELL DE ALMEIDA SOARES ARNALDO GOMES DE ANDRADE SILVA FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	THIAGO JOSE CADETE DA SILVA - (PE33630- A)
<b>Polo passivo</b>	9º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0015518- 52.2018.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	150
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	JEFFERSON JOSE DE SANTANA ITALO BEZERRA DE OLIVEIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002648- 49.2017.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	151
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	JOSE AFONSO PEDRO DE ARANDAS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	REBECA HENRIQUE DE ARANDAS - (PE38389-A) RODRIGO DE OLIVEIRA ALMENDRA - (PE21483-A)
<b>Polo passivo</b>	CLAUDIO RAFAEL PEREIRA RAFAEL LUIZ FERREIRA DA SILVA RONALDO DE ALMEIDA BATISTA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0011071- 21.2018.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	152
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	JAMERSON LEONARDO DE LIMA

<b>Processo</b>	0011071- 21.2018.8.17.0001
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003787- 36.2017.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	153



<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Resistência
<b>Polo ativo</b>	NICOLAS DE MELO FRAGOSO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	VIVIAN MENDES DE SOUZA - (PE37026- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003330- 33.2019.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	154
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	JOSE DEYVD VIEIRA SOARES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004152- 87.2019.8.17.1130
<b>Número de ordem</b>	155
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	PABLO DOS SANTOS ALVES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000738- 40.2021.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	156
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Processo</b>	0000738- 40.2021.8.17.5001
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	WILLAMS PEREIRA DE ARAUJO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	WILLAMS PEREIRA DE ARAUJO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002928- 70.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	157
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LIGIA MARIA DE LIMA PEREIRA - (PE36118- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000412- 73.2023.8.17.5110
<b>Número de ordem</b>	158
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	AFOGADOS DA INGAZEIRA (MANOELA VALADARES) - 20ª DEPOL SEC. DE POLÍCIA - 20ª DESEC BRUNO EMANOEL DA SILVA CARVALHO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007273- 58.2019.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	159
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	CRISTIANO SIQUEIRA DE ARAUJO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO - (PE45744-A) CAMILA PAMELA RIBEIRO NUNES - (PE52177-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0007273- 58.2019.8.17.0990
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003175- 24.2018.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	160
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estelionato
<b>Polo ativo</b>	DOUGLAS CARLOS DA FONSECA SEVERINO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	onildo olavo ferreira - (PE9762- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000007- 17.2021.8.17.2100
<b>Número de ordem</b>	161
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	JOSE VINICIUS FERREIRA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	RENATO MILLER GOMES DE AZEVEDO - (PE47322-A) LARISSA VICTORIA BEZERRA DOS SANTOS - (PE54069-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Subprocuradoria - Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Raulyna Frutuoso de Oliveira Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000619- 21.2023.8.17.5030
<b>Número de ordem</b>	162
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	HEWERTON PEDRO DA SILVA MEIRA

<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA - (PE13121- A)
<b>Polo passivo</b>	Promotor de Justiça de Sirinhaém
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000106- 76.2021.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	163
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

<b>Processo</b>	0000106- 76.2021.8.17.0001
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Receptação
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ROMARIO BEZERRA DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000125- 89.2020.8.17.0980
<b>Número de ordem</b>	164
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ARLIELVES ALVES TRINDADE
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000354- 42.2023.8.17.4990
<b>Número de ordem</b>	165
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	MARCIO BEZERRA DE ANDRADE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	LUIZ HENRIQUE BRAGA FREIRE - (PE50429- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	SANDRA NASCIMENTO ROSA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003061- 91.2019.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	166
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	GLAUCIO LUIZ SOARES MONTEIRO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000234- 60.2020.8.17.1350
<b>Número de ordem</b>	167

<b>Processo</b>	0000234- 60.2020.8.17.1350
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	HUGGO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA REGO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	FLAVIO JUNIOR DO NASCIMENTO - (PE31682- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000371- 13.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	168
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	FAGNER JOSE DA SILVA ALVES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JOSE ROMULO ALVES DE ALENCAR - (PE14766- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000471- 18.2020.8.17.0470
<b>Número de ordem</b>	169
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	IZAIAS TRAVASSOS DE SANTANA ALAN CARLOS DE SANTANA PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000584- 48.2007.8.17.0980
<b>Número de ordem</b>	170
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	SEVERINO JOSE DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	MARIA LUCELI DE MORAIS - (PE12717- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000622- 65.2019.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	171
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	WEDSON FIRMINO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0020410- 67.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	172
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	EMANOEL FLAVIO ANASTACIO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	HUST FLAMMARION OMENA DE MORAIS - (PE36056- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000717- 06.2020.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	173
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto Qualificado
<b>Polo ativo</b>	MARCIO HENRIQUE VELOSO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000724- 18.2020.8.17.0660
<b>Número de ordem</b>	174
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	LEONARDO ZUMBA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000724- 18.2020.8.17.0660
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000818- 50.2010.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	175
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Violação de direito autoral
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	REGIVALDO FRANCISCO SOARES RAFAEL JULIO DA SILVA JOSE EDSON DA SILVA JOSE ANDERSON DE SOUZA MONTEIRO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000975- 79.2021.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	176
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	onildo olavo ferreira - (PE9762- A)
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0059043- 89.2015.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	177
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife

<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS JOSE CARLOS DE LIMA RIBEIRO TIAGO BEZERRA DA SILVA QUEIROZ GEISON FELIX DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001081- 62.2015.8.17.0760
<b>Número de ordem</b>	178
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

<b>Processo</b>	0001081- 62.2015.8.17.0760
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	"Pessoa incerta e/ou desconhecida" DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001100- 09.2019.8.17.1090
<b>Número de ordem</b>	179
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	EVERTON JOSE LOPES DA SILVA FREITAS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ALOISIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS - (PE63601)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001131- 42.2016.8.17.0570
<b>Número de ordem</b>	180
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	ALLYSON COSTA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001193- 61.2020.8.17.0370
<b>Número de ordem</b>	181
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	WEVERTON MANOEL BEZERRA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001567- 55.2010.8.17.1590
<b>Número de ordem</b>	182

<b>Processo</b>	0001567- 55.2010.8.17.1590
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	CELIO ANTONIO DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001869- 81.2019.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	183
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	ALEXSANDRO VICENTE DE LIMA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	WANESSA GOMES DA SILVA - (PE28520)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002326- 24.2020.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	184
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	"Pessoa incerta e/ou desconhecida" DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002655- 91.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	185
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	CLAUDEMIR JOSE DE SANTANA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003614- 62.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	186
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	DENILSON GONCALO DE OLIVEIRA ROCHA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003670- 05.2017.8.17.0001
-----------------	----------------------------

<b>Número de ordem</b>	187
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Falsificação de documento público
<b>Polo ativo</b>	UBIRACY DE CASTRO ALBUQUERQUE JUNIOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0007278- 06.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	188
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DJAVAN CAETANO SALES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0006460- 54.2020.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	189
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas
<b>Polo ativo</b>	EDMARIO PORTELA DE SANTANA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0006460- 54.2020.8.17.0001
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0012745- 97.2019.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	190
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes do Sistema Nacional de Armas
<b>Polo ativo</b>	ALEXANDRE GUILHERME HENRIQUE ALENCAR DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO - (PE53194- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0012636- 54.2017.8.17.0001
<b>Número de ordem</b>	191
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Uso de documento falso
<b>Polo ativo</b>	UBIRACY DE CASTRO ALBUQUERQUE JUNIOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	KELLY REGINA CABRAL DE OLIVEIRA - (PE30373- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000627- 85.2022.8.17.4980
-----------------	----------------------------



<b>Número de ordem</b>	192
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	THIAGO PEREIRA DE SANTANA FELIPE ELIAS DE AGUIAR MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JOSE ROBERTO DE ANDRADE BELARMINO - (PE47427-A) JOSE ROBERTO DE ANDRADE BELARMINO - (PE47427- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO THIAGO PEREIRA DE SANTANA FELIPE ELIAS DE AGUIAR 1º Promotor de Justiça de Carpina
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0000790- 75.2023.8.17.5030
<b>Número de ordem</b>	193
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

<b>Processo</b>	0000790- 75.2023.8.17.5030
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JAMES MATHEUS DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	FABIO JUNIOR ALVES - (PE50660- E)
<b>Polo passivo</b>	Promotor de Justiça de Tamandaré
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	TAMANDARÉ (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 79ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 79ª CIRC WALDERI FONSECA JUNIOR ARNALDO AUGUSTO DE ALECRIM MENEZES BERNARDO CRISOSTOMO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001353- 59.2023.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	194
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	IKARO DE SANTANA DA SILVA MARCOS VINICIUS SILVA SOUZA ROBERTO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ALVARO CORREIA MAGALHAES JUNIOR - (PE34427-A) THAINA MAGNO ESPINDOLA - (PE57289-A)
<b>Polo passivo</b>	RECIFE (CAMPO GRANDE) - 12ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC Central de Inquéritos da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	LUCIANO BIBIANO FARIAS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004901- 22.2022.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	195
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	SAMUEL CESARIO DE LIMA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE RAMON ARLESSON BARBOSA PAULINO MOISES NASCIMENTO SILVA MARIA CRISTINA BARBOSA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000644- 34.2023.8.17.5030
<b>Número de ordem</b>	196

<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Processo</b>	0000644- 34.2023.8.17.5030
<b>Assunto principal</b>	Latrocínio
<b>Polo ativo</b>	JOSE ELIAS DA SILVA ALEXANDRE
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JEFFERSON GINETON DA SILVA - (PE39303-A) MARCONE SILVA DOS SANTOS - (PE44453-A) MARIANA DA SILVA MELO - (PE51941-A) ELZIR QUIRINO DE MELO JUNIOR - (PE56652- A)
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça de Ribeirão
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000293- 62.2021.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	197
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MARCELO MARCAL DA SILVA JUNIOR registrado(a) civilmente como MARCELO MARCAL DA SILVA JUNIOR
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ROMULO BARBOSA FERRAZ JUNIOR - (PE21818-A) ARTHUR HENRIQUE DA SILVA - (PE44944-A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000296- 06.2022.8.17.4980
<b>Número de ordem</b>	198
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Furto Qualificado
<b>Polo ativo</b>	ANDERSON RIBEIRO DE MOURA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	4º Promotor de Justiça Criminal de Carpina
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0002143- 58.2017.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	199
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Receptação
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	WILLAMYS HENRIQUE DE ARAUJO VARELO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0002143- 58.2017.8.17.0990
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0002187- 62.2023.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	200
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	RECIFE (BOA VISTA) - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ATOS INFRACIONAIS - DEPAI 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	CRISTIAN GABRIEL DO NASCIMENTO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	KAREN REGINA SOARES DA SILVA MARIA SUZANE DA SILVA BARBOSA Ivison Alcantara de Almeida Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000016- 45.2019.8.17.1260
<b>Número de ordem</b>	201
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	HEMESON MIGUEL DELFINO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	FRANCELINA RANIELLE SANTOS DE ANDRADE - (PE41840- A)
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000656- 17.2023.8.17.5590
<b>Número de ordem</b>	202
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas
<b>Polo ativo</b>	GLEYVSON FERREIRA DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0001766- 82.2020.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	203
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

<b>Processo</b>	0001766- 82.2020.8.17.0990
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	Anderson Alves de Mendonça DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARCONE MARCOS DOS SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003430- 75.2022.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	204
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	EVERTON AZEVEDO PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	42º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000093- 44.2023.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	205
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	YTAIRAM DOUGLAS DIAS DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA - (PE32494-A) ARTHUR HENRIQUE DA SILVA - (PE44944-A) PETERSON FERNANDO SANTOS DA SILVA - (PE41441- A)
<b>Polo passivo</b>	4º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0047748- 59.2021.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	206
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	BRAULIO ROULIEN SILVA MENDONCA WILSON LUIZ FREITAS DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	10º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0047748- 59.2021.8.17.2001
<b>Terceiros</b>	BENEDITA ALVES DE CARVALHO MARCIO RAFAEL DE OLIVEIRA JOSE REGINALDO SERAFIM DA SILVA MARCELLO DA SILVA LEITÃO EDUARDO JORGE BARROS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0010257- 30.2010.8.17.0990
<b>Número de ordem</b>	207
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Apropriação indébita
<b>Polo ativo</b>	MARCOS CESAR DE ALENCAR NOYA LEAL
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA BRITO JOSE OSNALDO DE SOUZA BRITO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001432- 06.2019.8.17.0110
<b>Número de ordem</b>	208
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo
<b>Polo ativo</b>	MATHEUS FERREIRA NEVES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1º Promotor de Justiça de São José do Egito
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARIA LUANA VIEIRA LACERDA DE LIMA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0101642- 76.2023.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	209
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Estelionato
<b>Polo ativo</b>	MARIA LUIZA SILVA DE LIMA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ALEXSANDRA DA SILVA LUIZ - (PE56394-A) YASMIN DO REGO BARROS BOLD - (PE57363)
<b>Polo passivo</b>	10º Promotor de Justiça Criminal da Capital

<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	GEORGE BEZERRA DE LIMA FILHO DIOGO OLIVEIRA CHAVES DE ARRUDA Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0055725- 05.2021.8.17.2001
<b>Número de ordem</b>	210
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	CLAUDIO GABRIEL DE SOUZA BATISTA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	JEAMERSON JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA OZIEL OLIVEIRA DA SILVA GLAUCINEIDE SEVERINA DE SOUZA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000289- 30.2024.8.17.4370
<b>Número de ordem</b>	211
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	LUIZ HENRIQUE FERREIRA GOMES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	EVERTHON LUIZ LIMA DE ANDRADE - (PE60498- A)
<b>Polo passivo</b>	Promotor de Justiça de Tamandaré
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROBSON FELIPE SILVA DOS SANTOS JOSE ROGERIO SANTOS DE LIMA TAMANDARÉ (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 79ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 79ª CIRC Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000121- 74.2024.8.17.5260
<b>Número de ordem</b>	212
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	JOAO PAULO LOPES DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	CRISTIANO LAZARO FIUZA FIGUEIREDO - (BA24986- A)
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais 1º Promotor de Justiça de Cabrobó

<b>Processo</b>	0023810- 62.2023.8.17.2810
<b>Número de ordem</b>	213
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Processo</b>	0023810- 62.2023.8.17.2810
<b>Assunto principal</b>	Homicídio Qualificado
<b>Polo ativo</b>	DANILO SANTOS DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ROBSON TAVARES DE ALBUQUERQUE SANTOS TACIANA DE JESUS ANDRADE MILITAO JOSE MARCIO PEREIRA DE SOUSA ANDREA DAMIANA LEONARDO DOS SANTOS Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003090- 90.2023.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	214

<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Roubo Majorado
<b>Polo ativo</b>	FELIPE FLAVIO DA SILVA SOUZA EVERTON AMORIM DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ELIEL LINS DOS SANTOS ALBUQUERQUE WIRLANE BARBOSA DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000693- 31.2024.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	215
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Receptação Qualificada
<b>Polo ativo</b>	ALEX DE ANDRADE SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	JEFFERSON TIMOTEO DA SILVA - (PE40778-A) ARTHUR HENRIQUE DA SILVA - (PE44944-A)
<b>Polo passivo</b>	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	VALMIR RODRIGUES DO MONTE A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000476- 83.2023.8.17.5110
<b>Número de ordem</b>	216
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	MARCOS PAULO DE LIMA ARAUJO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA - (PB20250- A)

<b>Processo</b>	0000476- 83.2023.8.17.5110
<b>Polo passivo</b>	DELEGACIA CIVIL DE TUPARETAMA - PE Promotor de Justiça de Tuparetama
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000977- 41.2020.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	217
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	GABRIEL JOSE SANTOS DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0004538- 42.2022.8.17.5001
<b>Número de ordem</b>	218
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	WEDYSON JORGE RODRIGUES DOS SANTOS
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003079- 31.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	219
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
<b>Assunto principal</b>	Regime inicial
<b>Polo ativo</b>	INGRID ALVES DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0003752- 24.2025.8.17.9000
<b>Número de ordem</b>	220
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
<b>Classe judicial</b>	Mandado de Segurança Criminal

<b>Processo</b>	0003752- 24.2025.8.17.9000
<b>Assunto principal</b>	Indisponibilidade / Seqüestro de Bens
<b>Polo ativo</b>	Em segredo de justiça
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	RAFAEL ESTEPHAN MALUF - (SP315995) CHIARA THEODORA RODRIGUES LAMENHA DE SIQUEIRA - (SP509362) ARNALDO LARES CAMPAGNANI - (MG183428)
<b>Polo passivo</b>	12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ESTADO DE PERNAMBUCO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais ESTADO DE PERNAMBUCO PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

<b>Processo</b>	0001897- 49.2019.8.17.0810
<b>Número de ordem</b>	221
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
<b>Polo ativo</b>	EDRYELLE VARELA PEREIRA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0010089- 20.2021.8.17.2420
<b>Número de ordem</b>	222
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	LINDOBERG SEVERINO DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	DIEGO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE UGIETTE - (PE32631-A) RALPH ALMEIDA DA SILVA FILHO - (PE54502-A)
<b>Polo passivo</b>	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000358- 57.2021.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	223
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal

<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	FABIO CORREIA DA SILVA FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	ELINALDO ALCIDES DA SILVA - (PE42953- A)
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado

<b>Processo</b>	0000358- 57.2021.8.17.5990
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001057- 06.2021.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	224
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	MARCOS AUGUSTO SOARES
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	THAIS ACIOLI COUTINHO TORRES PESSOA - (PE46226-A) DAIANA ALBUQUERQUE MEIRA - (PE44301-A)
<b>Polo passivo</b>	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

<b>Processo</b>	0002108- 18.2022.8.17.5810
<b>Número de ordem</b>	225
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	JOANDERSON DA SILVA BARBOSA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	ALEXANDRE GOMES CAMPELO MANUELITA MANCO DE MELO COSTA GABRIEL ANDRE CRUZ MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CHARLES BRONSON BARROS DA SILVA JOSE EMERSON DA SILVA LIMA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0005109- 06.2022.8.17.4001
<b>Número de ordem</b>	226
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO JOSE RENAN VIEIRA DOS REIS
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	A SOCIEDADE Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0001828- 82.2022.8.17.4990
<b>Número de ordem</b>	227
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

<b>Processo</b>	0001828- 82.2022.8.17.4990
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	NILSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	EDWIN DE FREITAS ROCHA - (PE58373- A)
<b>Polo passivo</b>	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital



<b>Processo</b>	0000334- 29.2021.8.17.5990
<b>Número de ordem</b>	228
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	JACKELINE FERREIRA DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	Central de Inquéritos de Paulista 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais

<b>Processo</b>	0000462- 97.2021.8.17.4810
<b>Número de ordem</b>	229
<b>Órgão julgador</b>	Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
<b>Órgão julgador colegiado</b>	4ª Câmara Criminal - Recife
<b>Relator</b>	EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO
<b>Classe judicial</b>	Apelação Criminal
<b>Assunto principal</b>	Prisão em flagrante
<b>Polo ativo</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
<b>Advogado(s) - Polo ativo</b>	Não informado
<b>Polo passivo</b>	FERNANDO LUIZ DA SILVA FERNANDO LUIZ DA SILVA
<b>Advogado(s) - Polo passivo</b>	Não informado
<b>Terceiros</b>	MARCELO DE PAULA LOPES Coordenação da Central de Recursos Criminais Coordenação das Procuradorias Criminais

Recife, 02 de abril de 2025.

Adla Maria Gomes Andrade

Secretária de Sessões

## NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

Núcleo de Conciliação - NUPEMEC

Semana Nacional da Saúde CNJ

Pauta de Audiências

**Coordenador Geral do Nupemec:** Des. Erik de Sousa Dantas Simões

**Coordenador Geral do Comitê Estadual de Saúde:** Des. Stênio Neiva Coêlho

**Juiz de Direito Membro do Comitê Estadual de Saúde e Coordenador do Cejusc Saúde:** Júlio Olney Tenório de Godoy

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução CNJ n. 576/2024, instituiu a Semana Nacional da Saúde no Poder Judiciário. A iniciativa, promovida pelo Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (FONAJUS), tem como objetivo fortalecer a colaboração de órgãos e entidades públicas e privadas da área da saúde, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde.

Considerando o evento acima destacado, o Comitê Estadual de Saúde do Tribunal de Justiça de Pernambuco, juntamente com o Núcleo de Conciliação do TJPE – Nupemec, através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Saúde do Recife, instituiu mutirão de audiências de conciliação em processos de saúde, cujas audiências serão realizadas no período de 07 a 11 de abril de 2025, no formato virtual, através da aplicativo Microsoft Teams. Os respectivos links de acesso para as audiências serão informados nas intimações. Para maiores informações, disponibilizamos os contatos do Nupemec TJPE (81) 3181.0550 / (81) 3181.0461 / email para contato: gdr.nupemec@tjpe.jus.br.

Por conseguinte, e para o bom andamento do evento, solicitamos às Unidades Judiciárias de origem dos processos selecionados que procedam com o despacho, determinando a intimação das partes dos processos selecionados para as datas e horários respectivos, conforme pauta a seguir. Ressaltamos que as intimações devem ser realizadas se utilizando da funcionalidade MiniPac do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Como ato complementar, pelo presente, ficam os advogados listados na presente pauta convidados para as sessões de conciliação designadas nos processos abaixo relacionados, as quais não interferem na tramitação das ações e nem na prática dos atos processuais nas respectivas Varas.

As Diretorias de Processamento Remoto deverão garantir que os processos relacionados sejam movimentados para os gabinetes, viabilizando os despachos. Realizadas as intimações, as diretorias deverão remeter os processos para a unidade Central de Audiências da Capital, vinculada ao NUPEMEC TJPE.

### Pauta de Audiências – Mutirão Semana Nacional da Saúde

Processo 0115889-28.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 7/04/2025**

Processo 0038892-95.2023.8.17.2370

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 7/04/2025**

Processo 0000010-73.2025.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 7/04/2025**

Processo 0090232-84.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 7/04/2025**

Processo 0001768-24.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 7/04/2025**

Processo 0013280-07.2024.8.17.2990

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0001392-38.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0012048-25.2024.8.17.3130

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002408-27.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002263-68.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 2

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0001771-76.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 7/04/2025**

Processo 0042228-21.2021.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 7/04/2025**

Processo 0115890-18.2021.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 7/04/2025**

Processo 0066163-22.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 7/04/2025**

Processo 0121994-89.2022.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 7/04/2025**

Processo 0000674-75.2023.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0066503-29.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0000503-21.2023.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0001819-97.2022.8.17.3090

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0000091-90.2023.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 1

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 7/04/2025**

Processo 2546-91.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 7/04/2025**

Processo 1775-16.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 7/04/2025**

Processo 2198-73.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 7/04/2025**

Processo 2197-88.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 7/04/2025**

Processo 2144-10.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 7/04/2025**

Processo 1657-40.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0022-87.2025.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 7/04/2025**

Processo 1249-83.2023.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 7/04/2025**

Processo 2447-24.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 7/04/2025**

Processo 1896-77.2023.8.17.2280

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 3

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002461-08.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 7/04/2025**

Processo 0000037-56.2025.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 7/04/2025**

Processo 0002206-50.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 7/04/2025**

Processo 0002191-81.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 7/04/2025**

Processo 0002170-08.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 7/04/2025**

Processo 0036575-38.2021.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0137321-40.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0000052-25.2025.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002174-45.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0001162-93.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 4

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0001489-38.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H00M do dia 7/04/2025**

Processo 0002302-65.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 7/04/2025**

Processo 0001989-07.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 7/04/2025**

Processo 0002342-47.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 7/04/2025**

Processo 0007207-62.2024.8.17.3590

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 7/04/2025**

Processo 0001902-51.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002085-22.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002163-16.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002107-80.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 7/04/2025**

Processo 0002093-96.2024.8.17.2021

Vara de Origem: Núcleo 4.0 Gabinete 5

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 7/04/2025**

Processo 013578-15.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 17ª VC - A - Recife

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 8/04/2025**

Wagner José da Silva OAB/PE 34.836

Processo 0000702-45.2023.8.17.2570

Vara de Origem: 1ª VC - Esacda

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 8/04/2025**

POLLYANA CARLA DE ARAÚJO MOURA OAB/PE 57.167 e TÚLIO CÉSAR DE LIMA VASCONCELOS OAB/PE 54.560

Processo 0003779-98.2022.8.17.3410

Vara de Origem: 1ª VC - Surubim

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 8/04/2025**

Leonardo Barbosa OAB/PE 59.844

Processo 0156804-56.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 29ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 8/04/2025**

Andressa Cirne Schwartz OAB/PE 46.487 e Camila Freire Monteiro de Araújo OAB/PE 47.878

Processo 0025963-41.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 2ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 8/04/2025**

Alessandra Teófilo de Melo Moscoso OAB/PE 47.795 e Carlos Eduardo Moscoso Ferreira Lima OAB/PE 58.448

Processo 0080730-29.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 13ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 09H30M do dia 8/04/2025**

Pedro Rosado Hneriques Pimentel OAB/PE 21.153

Processo 0059446-62.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 4ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 09H30M do dia 8/04/2025**

Diogo José dos Santos Silva OAB/PE nº 35.687

Processo 0089748-45.2019.8.17.2001

Vara de Origem: 26ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 09H30M do dia 8/04/2025**

Carlos Francisco da Silva OAB/PE 46.301

Processo 0004951-48.2022.8.17.4001

Vara de Origem: 6ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 09H30M do dia 8/04/2025**

Gustavo Macho Tavares OAB/PE 22.658

Processo 009712-55.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 24ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 09H30M do dia 8/04/2025**

Rafael Luiz Pinheiro Cavalcanti OAB/PE 43.212

Processo 0019364-52.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 4ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 8/04/2025**

ARTUR CASTRO DE SOUZA OAB/PE 29.346 e RENÉ PATRIOTA OAB/PE 28.318

Processo 0034236-09.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 28ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 8/04/2025**

Lucas Pacheco de Melo OAB/PE 33.766

Processo 0101366-45.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 21ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 8/04/2025**

Julio Cesar Gomes Brasil OAB PE 33430

Processo 0041271-49.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 18ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 8/04/2025**

Wellington Souza da Fonsêca OAB/PE 41.599

Processo 0095691-38.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 5ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 8/04/2025**

Marconi Barretto Jr. OAB/PE 18.503 e Fabiana Cesar Veras OAB/PE 18.412

Processo 0164609-94.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 32ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 8/04/2025**

ELKER SIQUEIRA CAMPOS OAB/PE nº 15.678

Processo 0150428-88.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 28ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 8/04/2025**

Diogo José dos Santos Silva OAB/PE nº 35.687

Processo 0023669-79.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 16ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 8/04/2025**

Diogo José dos Santos Silva OAB/PE nº 35.687

Processo 008373-71.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 5ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 8/04/2025**

ARTUR CASTRO DE SOUZA OAB/PE 29.346 e RENÉ PATRIOTA OAB/PE 28.318

Processo 0034236-09.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 28ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 8/04/2025**

Lucas Pacheco de Melo OAB/ PE 33.766



Processo 0012324-48.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 33ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 8/04/2025**

Paulo Joaquim de Barros Guimaraes OAB/PE 2620 e Frederico de Barros Guimaraes OAB/PE 17697

Processo 0000504-66.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 02ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 8/04/2025**

José Humberto Interaminense Mello OAB/PE 14153

Processo 0079436-68.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 10 VC -A

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 8/04/2025**

SAMY CHARIFKER OAB/PE 30514 e LARA FOINQUINOS KRAUSE GONCALVES OAB/PE 56372

Processo 0097710-17.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 17ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 8/04/2025**

Pedro Rosado Hneriques Pimentel OAB/PE 21.153

Processo 0045120-63.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 21ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 8/04/2025**

ARTUR CASTRO DE SOUZA OAB/PE 29.346 e RENÊ PATRIOTA OAB/PE 28.318

Processo 0071705-55.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 19ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 8/04/2025**

Nara Moreira Ferrario de Carvalho OAB/PE 33.652 , Taciano Domingues da Silva Filho OAB/PE 33.865 e Bruno Domingues Alencar de Barros OAB/PE 47.870

Processo 002596-41.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 02ª VC -B

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 8/04/2025**

Alessandra Teófilo de Melo Moscoso OAB/PE 47.795 e Carlos Eduardo Moscoso F. Lima OAB/PE 24.769

Processo 0001866-20.2023.8.17.4001

Vara de Origem: 26ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 8/04/2025**

PRISCILA RIBEIRO REIS PIMENTA OAB PE52301 e MARILIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO OAB PE51228

Processo 0021189-60.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 33ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 8/04/2025**

LEANDRO MENEZES LUSTOSA CARVALHO OAB PE43537 e MARINA LIRA LUSTOSA CARVALHO OAB/PE nº 557.064

Processo 0001727-68.2023.8.17.4001

Vara de Origem: 18ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 8/04/2025**

Cleideci Maria Pessoa de Araújo (Defensora)

Processo 0066753-96.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 28ª VC- A

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 8/04/2025**

GABRIELLA CAVALCANTI LORETO OAB/PE 36505, Davi de Sousa Cavalcanti OAB/PE 026170 e BRUNO VINICIUS OLIVEIRA TIBURCIO OAB/PE 34410

Processo 0160409-10.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 20ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 8/04/2025**

Evilasio Tenorio da Silva Neto OAB/PE nº 31.019 e Rafael Bezerra Lins OAB/PE nº 41.813

Processo 0108902-10.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 24ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 8/04/2025**

GUILHERME OSVALDO C. TAVARES DE MELO OAB/PE nº 16.295

Processo 0127379-81.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 4ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 8/04/2025**

DEBORA BUARQUE CORDEIRO OAB PE34508, AMANDA DE BRITO FONSECA - OAB PE33974 e PEDRO CERQUEIRA MACHADO DIAS - OAB PE34737

Processo 0066051-19.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 15ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 8/04/2025**

MARCIO MARCONE DE LIMA SANTOS - OAB PE45217 e ELIJAH CAMPELO JUNIOR - OAB PE14495

Processo 0055478-19.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 6ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 8/04/2025**

ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA - OAB PE30022, LARISSA LINS DE SA - OAB PE36712 e DEBORAH BUARQUE CORTIZO - OAB PE36474

Processo 0052840-13.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 16ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 8/04/2025**

RENATA WALTER DE FREITAS - OAB PE31502 e RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEO - OAB PE14177

Processo 0090908-32.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 25ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 8/04/2025**

EDUARDO DE SOUZA LEO - OAB PE32175

Processo 0004299-31.2022.8.17.4001

Vara de Origem: 17ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 8/04/2025**

ary araujo de santa cruz oliveira junior - OAB PE010114 e IVANILDO CASTELO BRANCO COSTA JUNIOR - OAB PE61878

Processo 0000836-33.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 24ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 8/04/2025**

RENAN ARAUJO DE LUCENA - OAB PE39802 e YURI RAFAEL MAYER CORREIA - OAB PE38736

Processo 0167761-53.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 21ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 8/04/2025**

KARLA GUERRA OAB/PE 26.866, RENÊ PATRIOTA OAB/PE 28.318 e LEONARDO SANTOS OAB/PE Nº 26.866

Processo 0007126-98.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 15ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 8/04/2025**

LAURO ALVES DE CASTRO - OAB PE35478

Processo 0084542-45.2022.8.17.2001

Vara de Origem: 02ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 8/04/2025**

Gabriella Cavalcanti Loreto OAB/PE 36.505, Davi de Sousa Cavalcanti OAB/PE 26.170, Bruno V. de Oliveira Tiburcio OAB/PE 34.410

Processo 0161256-12.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 17ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 8/04/2025**

FERNANDO JOSE CAVALCANTI PADILHA DE MELO - OAB PE41100 e LEONARDO DE LEMOS RODRIGUES - OAB PE0020487

Processo 0135530-36.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 29ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 8/04/2025**

SIMONE DE SA ROSA FIGUEIREDO - OAB PE30152

Processo 0066801-21.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 2ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 8/04/2025**

Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira - OAB PE30970

Processo 0046445-39.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 18ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 8/04/2025**

Gabriella Cavalcanti Loreto OAB/PE 36.505, Davi de Sousa Cavalcanti OAB/PE 26.170, Bruno V. de Oliveira Tiburcio OAB/PE 34.410

Processo 0066051-19.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 15ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 8/04/2025**

MARCIO MARCONE DE LIMA SANTOS - OAB PE45217 e ELIJAH CAMPELO JUNIOR - OAB PE14495

Processo 0134797-36.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 20ª VC- B

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 8/04/2025**

EDUARDO ALBUQUERQUE PEREIRA DE LIRA - OAB PE46556

Processo 0113141-23.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 09ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 8/04/2025**

MARCOS RABELO LEITAO JUNIOR - OAB PE32999 -

Processo 0122372-74.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 03ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 9/04/2025**

GUILHERME VICTALINO REINAUX - OAB PE41130

Processo 0102978-81.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 33ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 9/04/2025**

THAYNNÁ FERRER SARAIVA RODRIGUES CAMPOS, OAB/PE nº 47.369

Processo 0041104-95.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 5ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 9/04/2025**

MARCIA MARIA BARROS CARNEIRO - OAB PE22748

Processo 0050919-19.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 03ª VC - A

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 9/04/2025**

NORMA EUGÊNIA JARDIM DE OLIVEIRA OAB/PE 29.19

Processo 0116985-78.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 19ª VC - B

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 9/04/2025**

RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO (Defensor Público Estadual )

Processo 0001512-69.2022.8.17.4990

Vara de Origem: 4ª VC - Olinda

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 9/04/2025**

Carolina Silvestre de Matos OAB/PE 26.142

Processo 0018575-85.2021.8.17.2810

Vara de Origem: 4ª VC de Jaboatão dos Guararapes

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 9/04/2025**

Rafael Bezerra Lins OAB/PE 41.813

Processo 0010309-07.2024.8.17.2810

Vara de Origem: 7ª VC Jaboatão dos Guararapes

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 9/04/2025**

GILMA CARVALHO DA SILVA MACHADO - OAB PE32945

Processo 0001712-97.2023.8.17.4810

Vara de Origem: 3ª VC Camaragibe

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 9/04/2025**

EDUARDO HENRIQUE BURGOS BEZERRA OAB/PE 39205

Processo 0012228-37.2024.8.17.2420

Vara de Origem: 3ª VC Camaragibe

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 9/04/2025**

LILIANE CABRAL DE LIRA - OAB SP363656

Processo 0002127-97.2023.8.17.6130

Vara de Origem: 5ª VC de petrolina

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 9/04/2025**

RAISSA OLIVEIRA CANUTO OAB PE49801

Processo 0000754-38.2023.8.17.2280

Vara de Origem: 01ª VC Bezerros

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 9/04/2025**

Claudia Xenofonte Almeida Alenquer (defensora)

Processo 0000375-72.2017.8.17.2130

Vara de Origem: VARA ÚNICA

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 9/04/2025**

JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR - OAB/PE 25.498

Processo 0015022-37.2018.8.17.2001

Vara de Origem: 11ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 9/04/2025**

LUCIANA GARRETT RIOS SIQUEIRA / OAB PE 35749

Processo 0000127-50.2018.8.17.2590

Vara de Origem: VARA ÚNICA

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 9/04/2025**

MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA - OAB PE26387

Processo 0042569-58.2019.8.17.2990

Vara de Origem: 04ª VC

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 9/04/2025**

VERA LUCIA LOURENCO DE AQUINO - OAB PE21499

Processo 004261-22.2019.8.17.2001

Vara de Origem: 32ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 9/04/2025**

Karla Wanessa Bezerra Guerra

Processo 0036755-65.2019.8.17.2990

Vara de Origem: 01ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 9/04/2025**

ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO - OAB PE35289

Processo 0003226-98.2019.8.17.3590

Vara de Origem: 3 VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 9/04/2025**

ADRIANA AMANDA DA SILVA - OAB PE16370

Processo 0000142-87.2020.8.17.2480

Vara de Origem: 05ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 9/04/2025**

STEPHANIE SOUZA CABRAL - OAB PE34801

Processo 0003357-81.2018.8.17.2370

Vara de Origem: 04ª VC

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 9/04/2025**

OTACILIO PAULINO DA SILVEIRA - OAB PE38335

Processo 0002641-36.2014.8.17.2001

Vara de Origem: 22ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 9/04/2025**

CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE CUNHA - OAB AL11243

Processo 001426-09.2017.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 20ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 9/04/2025**

LUCAS DE ARAUJO SARMENTO - OAB PE40805

Processo 0000072-17.2020.8.17.2530

Vara de Origem: VARA ÚNICA

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 9/04/2025**

MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA - OAB PE26387

Processo 0081248-53.2020.8.17.2001

Vara de Origem: 17ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 9/04/2025**

Ludimar Miranda de Almeida - OAB PE32187-D

Processo 0001222-34.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 6ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 9/04/2025**

ANTONIO GERALDO ALBUQUERQUE DE BRITO FILHO - OAB PE34946

Processo 0000359-20.2021.8.17.2570

Vara de Origem: 02ª VC

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 9/04/2025**

CAIO VINICIUS SILVEIRA ALBUQUERQUE - OAB PE46784

Processo 0039265-40.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 08ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 9/04/2025**

MARIANA VANESSA SOARES BATISTA - OAB PE48205

Processo 0046233-86.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 32ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 9/04/2025**

THIAGO FERREIRA PEREIRA GONCALVES DA MATA - OAB PE28134

Processo 000155-91.2021.8.17.2670

Vara de Origem: 02ª VC

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 9/04/2025**

MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA - OAB PE26387

Processo 0011057-64.2021.8.17.2480

Vara de Origem: 3ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 9/04/2025**

GLEYKA LUCIELLY ANDRADE LEAL - OAB PE46061

Processo 0089008-19.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 21ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 9/04/2025**

JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA - OAB PE2831

Processo 0110443-49.2021.8.17.2001

Vara de Origem: 01ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 9/04/2025**

PAULA ANDRADE FERREIRA DE SOUZA - OAB PE31260

Processo 0111029-86.2021.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 26ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 9/04/2025**

ROBSON CABRAL DE MENEZES - OAB PE24155

Processo 0128473-35.2021.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 31ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 9/04/2025**

VINICIUS DE NEGREIROS CALADO - OAB PE19454

Processo 0014674-77.2022.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 4ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 9/04/2025**

JAMESON SOARES DA SILVA - OAB PE45113

Processo 0049354-86.2022.8.17.2810

Vara de Origem: Seção A da 23ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 9/04/2025**

ANDERSON OLIVEIRA BRITO - OAB PE44926

Processo 0167457-54.2022.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 26ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 9/04/2025**

MARCELA MORAES DA COSTA LINS - OAB PE22285

Processo 0004653-08.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 21ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 9/04/2025**

ANDERSON OLIVEIRA BRITO - OAB PE44926

Processo 0018600-32.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 16ª VARA CÍVEL - SESSÃO A

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 9/04/2025**

MARCELLA MOHANA HENRIQUE FREITAS CAZER - OAB PE38250

Processo 001690-44.2023.8.17.2810

Vara de Origem: 04ª vara cível

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 9/04/2025**

IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA - OAB PE32951

Processo 0045523-95.2023.8.17.2001

Vara de Origem: SEÇÃO A DA 1ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 9/04/2025**

JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA - OAB PE2831

Processo 0010835-41.2023.8.17.3090

Vara de Origem: 01ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 9/04/2025**

MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA - OAB PE26387

Processo 0058407-59.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 2ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 9/04/2025**

JAMESON SOARES DA SILVA - OAB PE45113

Processo 0077849-11.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 4ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 9/04/2025**



VALDIR SANTOS ARAUJO FERREIRA - OAB BA30921

Processo 0015277-27.2023.8.17.3130

Vara de Origem: 01ª VC

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 9/04/2025**

NELBE OLIVEIRA SILVA - OAB PE35410

Processo 0101300-65.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 25ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 9/04/2025**

EVELINE VIEIRA DUARTE - OAB PE18218

Processo 0117488-36.2023.8.17.2001

Vara de Origem: 19 vara cível seção A

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 9/04/2025**

MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA - OAB PE26387

Processo 0029913-30.2023.8.17.2990

Vara de Origem: 1 VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 9/04/2025**

MILLENA CRISTINA PEREIRA COSTA - OAB PE51234

Processo 0000092-44.2024.8.17.2990

Vara de Origem: 03ª VARA

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 9/04/2025**

NICOLE CARVALHO DE MEDEIROS VIEIRA BELO - OAB PE15527-D

Processo 0002562-08.2024.8.17.2001

Vara de Origem: 18ª VARA CÍVEL - SESSÃO A

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 10/04/2025**

JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES - OAB PE19186

Processo 0156064-98.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 11ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 10/04/2025**

LEONARDO LINS E SILVA - OAB PE38206

Processo 0000999-47.2024.8.17.3110

Vara de Origem: 2ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 10/04/2025**

JESSYCA LEITE GUIMARAES CAMPOS - OAB PE37220

Processo 0022709-55.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 26ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 10/04/2025**

ANA RITA CALUMBY DE LIMA - OAB PE23867

Processo 0023041-22.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 24ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 10/04/2025**

RUBEM DE SOUZA FERNANDES SILVA - OAB PE52017

Processo 0008227-45.2024.8.17.2990

Vara de Origem: 1 VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 10/04/2025**

RODOLFO RICARDO DA SILVA - OAB PE34214

Processo 00011-67.2024.8.17.4001

Vara de Origem: Seção B da 5ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 10/04/2025**

GLAUBEMARIO PEIXOTO LEMOS (OAB-PE 23074-D)

Processo 0008839-80.2024.8.17.2990

Vara de Origem: 2ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 10/04/2025**

ISABELLE DUARTE DE PAULA E SILVA (OAB-PE 51173)

Processo 0037721-12.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 30ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 10/04/2025**

VITORIA CASTRO OLIVEIRA DE ASSIS (OAB-PE 42.005)

Processo 0045051-60.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 20ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 10/04/2025**

HUMBERTO PINTO SILVA (OAB-PE 47.125), KAROLINE NOGUEIRA MIRANDA DE LIMA (OAB-PE 64.237), WILMAH DA SILVA (OAB-PE 37.400)

Processo 0001380-15.2024.8.17.2218

Vara de Origem: 2ª Vara Cível

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 10/04/2025**

ANDRÉA RODRIGUES DA SILVEIRA (OAB-PE 19786)

Processo 0050715-72.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 10/04/2025**

CIRLEIDE MOTARROYOS DE OLIVEIRA (OAB-PE 14.374) - ATUANDO EM CAUSA PRÓPRIA

Processo 0018054-84.2017.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 20ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 10/04/2025**

MARCUS ANTONIO PASCARETTA GALLO - OAB PE31213-D

Processo 0032096-41.2017.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 20ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 10/04/2025**

karla wanessa bezerra guerra - OAB PE26304

Processo 0000018-45.2020.8.17.2920

Vara de Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 10/04/2025**

GALDINO BATISTA BEZERRA NETO - OAB PE029290-D

Processo 0085942-26.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 13ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 10/04/2025**

karla wanessa bezerra guerra - OAB PE26304

Processo 0112219-79.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 30ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 10/04/2025**

karla wanessa bezerra guerra - OAB PE26304

Processo 0032784-90.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 13ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 10/04/2025**

GUILHERME VICTALINO REINAUX - OAB PE41130

Processo 0000576-02.2020.8.17.3410

Vara de Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Surubim

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 10/04/2025**

DARIO NUNES FERREIRA FILHO - OAB PB28134

Processo 0009859-55.2022.8.17.2480

Vara de Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 10/04/2025**

MARCELA CABRAL RABELO SOUTO MAIOR - OAB PE36935

Processo 0000126-54.2019.8.17.2550

Vara de Origem: Vara Única da Comarca de Cupira

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 10/04/2025**

VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - OAB PE34288 / MARIA JOSINEIDE SILVA FELICIANO - OAB PE35108

Processo 0064138-36.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 16ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 10/04/2025**

GABRIELLA CAVALCANTI LORETO - OAB PE36505 / BRUNO VINICIUS OLIVEIRA TIBURCIO - OAB PE34410

Processo 0085377-96.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 10/04/2025**

MARIA EDUARDA PEDROSA PIRES - OAB PE55593

Processo 0057189-59.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 14ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 10/04/2025**

PEDRO MARQUES MARINHO - OAB PE35173 / FERNANDA MENEZES DE ARAUJO - OAB PE47765

Processo 0057646-91.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 31ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 10/04/2025**

MATHEUS DE SOUZA LEO LUCENA - OAB PE46690

Processo 0069149-12.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 9ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 10/04/2025**

Carlos Leonardo de Santana - OAB PE021028-D

Processo 0014901-94.2024.8.17.2810

Vara de Origem: 7ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 10/04/2025**

CELIA MARIA DE ANDRADE TORRES - OAB PE64012

Processo 0095847-55.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 16ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 10/04/2025**

JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO - OAB PE28834

Processo 0108229-80.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 32ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 10/04/2025**

HENRIQUE BURIL WEBER - OAB PE14900

Processo 0012668-29.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 11ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 10/04/2025**

GUSTAVO DE PAIVA SOUSA - OAB PE48802 / Caio Campello Godoy Vilela - OAB PE32259-D

Processo 0128927-10.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 19ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 10/04/2025**

GILSON SOTERO DA SILVA JUNIOR - OAB PE44356

Processo 0133351-95.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 22ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 10/04/2025**

AIDA FERREIRA LIMA LINS CALDAS - OAB PE37073

Processo 0000101-43.2025.8.17.4001

Vara de Origem: Seção A da 12ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 10/04/2025**

PAULA DE REZENDE CAMINHA - OAB PE21798

Processo 0002009-24.2025.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 10/04/2025**

BRUNA E SILVA PEREIRA - OAB PE47862

Processo 0004352-54.2024.8.17.3350

Vara de Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 10/04/2025**

JOAO PAULO GUEDES ACIOLY - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo 0003471-16.2025.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 33ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 10/04/2025**

RISTIANO SIMIAO PEIXOTO DE OLIVEIRA - OAB PE43730 / João Carlos Fonseca dos Santos Filho - OAB PE030747

Processo 0006343-04.2025.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 7ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 10/04/2025**

PAULO JOSE SILVEIRA DOS SANTOS - OAB SP215364

Processo 0054406-31.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 16ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 10/04/2025**

RENATA MARIA PIRES LOPES - OAB PE24651-D

Processo 0127526-73.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 15ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 10/04/2025**

CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E SILVA - OAB PE39161

Processo 0014331-76.2025.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 33ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 10/04/2025**

GUILHERME DO REGO MACIEL FREITAS - OAB PE60082

Processo 0010027-91.2024.8.17.2640

Vara de Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 10/04/2025**

RAPHAEL DE ALMEIDA OLIVEIRA - OAB PE38588

Processo 0015223-82.2025.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 13ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 10/04/2025**

JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ - OAB PE11450-D

Processo 0143799-30.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 13ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 10/04/2025**

RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO - OAB PE42962

Processo 0014872-12.2025.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 25ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 10/04/2025**

THAYS MEIRELLY VALENCA DE PAIVA - OAB PE41570

Processo 0011721-38.2025.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 32ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 10/04/2025**

FERNANDA MENEZES DE ARAUJO - OAB PE47765

Processo 0156571-59.2023.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 31ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 10/04/2025**

GABRIELLA CAVALCANTI LORETO - OAB PE36505

Processo 0040279-54.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 30ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 10/04/2025**

GESSICA FERRAZ UCHOA - OAB PE41120

Processo 0003162-68.2020.8.17.2001

Vara de Origem: Seção B da 18ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 10/04/2025**

CRISTIANO SIMIAO PEIXOTO DE OLIVEIRA - OAB PE43730

Processo 0006293-12.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 24ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 10/04/2025**

FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA - OAB PE24521

Processo 0101242-28.2024.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 24ª Vara Cível da Capital

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 10/04/2025**

Processo 0005828-79.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 11/04/2025**

Processo 0006778-25.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 11/04/2025**

Processo 0008801-46.2018.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 11/04/2025**

Processo 0002424-88.2020.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª Vara cível de Petrolina (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 11/04/2025**

Processo 0008218-56.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 9H do dia 11/04/2025**

Processo 0013236-58.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0000901-81.2022.8.17.2900

Vara de Origem: VARA ÚNICA

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0009036-13.2018.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0000475-24.2023.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0001963-48.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 9H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0003168-78.2023.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 11/04/2025**

Processo 0000855-18.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 11/04/2025**

Processo 0001832-39.2023.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 11/04/2025**

Processo 0016998-48.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 11/04/2025**

Processo 0022028-64.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H do dia 11/04/2025**

Processo 0006535-47.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0000190-31.2023.8.17.3130

Vara de Origem: 3ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0001088-15.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0018599-89.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0002496-41.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 10H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0019430-40.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 11/04/2025**

Processo 0016232-29.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 11/04/2025**

Processo 0007203-86.2020.8.17.3130

Vara de Origem: 4º Vara cível de Petrolina (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 11/04/2025**

Processo 0003094-63.2019.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 11/04/2025**

Processo 0012383-15.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 11H do dia 11/04/2025**



Processo 0016868-05.2021.8.17.2480

Vara de Origem: 1ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0016269-51.2024.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0016014-98.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0009531-57.2018.8.17.3130

Vara de Origem: 3ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0012090-79.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 11H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0009624-78.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 3ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 11/04/2025**

Processo 0005423-14.2020.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 11/04/2025**

Processo 0000750-76.2022.8.17.3010

Vara de Origem: VARA ÚNICA

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 11/04/2025**

Processo 0010107-50.2018.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 11/04/2025**

Processo 0016872-95.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 3ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H do dia 11/04/2025**

Processo 0003560-86.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª vara cível (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0018575-61.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 3ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0022284-07.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 1ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0000623-06.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0015826-71.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 4º Vara cível de Petrolina (em grau de recurso)

**Sessão de Conciliação às 12H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0019536-02.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 11/04/2025**

Processo 0000167-56.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 3ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 11/04/2025**

Processo 0004642-21.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 11/04/2025**

Processo 0000388-10.2019.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 11/04/2025**

Processo 0009700-44.2018.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H do dia 11/04/2025**

Processo 0005301-30.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0008540-81.2018.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0002290-90.2022.8.17.3130

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0000180-84.2023.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 11/04/2025**

Processo 0000800-67.2021.8.17.3130

Vara de Origem: 4ª VARA CÍVEL

**Sessão de Conciliação às 13H30M do dia 11/04/2025**

**CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU****Diretoria Regional do Agreste**

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE

2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá

R QUINTINO BOCAIUVA, 355, PRADO, GRAVATÁ - PE - CEP: 55641-670

Processo nº 0003576-57.2024.8.17.2670

AUTOR(A): ZULEIDE BRUCE DA SILVA

CURATELADO(A): GERALDO BEZERRA DA SILVA

**EDITAL - INTERDIÇÃO**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a todos, quando o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este juízo, situado à R QUINTINO BOCAIUVA, 355, PRADO, GRAVATÁ - PE - CEP: 55641-670, tramita a ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Processo Judicial Eletrônico - PJe nº 0003576-57.2024.8.17.2670, proposta por AUTOR(A): ZULEIDE BRUCE DA SILVA, em favor de CURATELADO(A): GERALDO BEZERRA DA SILVA, cuja interdição foi decretada por sentença (ID 181300459) proferida nos autos e parte dispositiva adiante transcrita: "SENTENÇA Consiste a curatela em um encargo deferido por lei a alguém capaz para reger a pessoa e administrar os bens de quem não pode fazê-lo por si mesmo. A curatela apresenta quatro características relevantes: a) tem caráter eminentemente publicista; b) tem, também, caráter supletivo da capacidade; c) é temporária, perdurando somente enquanto a causa da incapacidade se mantiver (cessada a causa, levanta-se a interdição); d) a sua decretação requer certeza absoluta da incapacidade. É uma ação de procedimento voluntário, onde não há partes, mas interessados, que buscam resguardar os interesses daquele de quem se pede seja decretada a interdição. Por isso, não há lide, elemento essencial nas ações de jurisdição contenciosa, embora possa haver contraditório, se o pedido for impugnado. O Curatelando apresentou um quadro de doença degenerativa, sendo portador de patologia codificada Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), CID G12.2, fato que impossibilita o mesmo de responder legalmente pelos seus atos civis, conforme se pode verificar através do atestado médico que instrui o presente pedido. A entrevistada com o interditando revelou também a sua total incapacidade, sendo desnecessária a produção de outras provas. Pois bem, a doença de que é portador o INTERDITANDO tornou-a relativamente incapaz de gerir, por si só, os atos de sua vida civil, enquadrando-se na moldura legal do novo art. 4º, III, do Código Civil, o que restou verificado nesta audiência, não conseguindo nem mesmo responder as perguntas de forma verbal. Assim sendo, a procedência do pedido é imperiosa, a fim de resguardar os interesses de pessoa visivelmente incapaz. Tendo a curatela por pressuposto fático a incapacidade do adulto que, em virtude de doença ou deficiência mental, não esteja em condições de dirigir a sua própria pessoa e administrar seus bens, seu pressuposto jurídico é que seja ela reconhecida por sentença judicial em ação de interdição, promovida por quem, legalmente, tem legitimidade para tanto. Por fim é de se destacar que o representante do Ministério Público opinou favoravelmente pela concessão da curatela. Assim como o Defensor Público. Ante o exposto, com fulcro no art. 755, I, do Novo Código de Processo Civil, em harmonia com o parecer Ministerial, AÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA de GERALDO BEZERRA DA SILVA, já qualificado nos autos, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe, por conseguinte, CURADORA na pessoa da Sra. ZULEIDE BRUCE DA SILVA, devidamente qualificada. Fica intimada a curadora nomeada para, no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o que dispõe o art. 759, I, do CPC, PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL de bem e fielmente cumprir seu encargo. Sentença publicada em audiência, ficaram os presentes pessoalmente intimados os quais renunciaram ao prazo recursal, pelo que DECLARO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. Publique-se esta sentença, por três vezes, no Diário de Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, observando-se o disposto no art. 755, §3º, do NCPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente MANDADO DE AVERBAÇÃO no Registro de Pessoas Naturais e comunique-se ao MM. Juiz Eleitoral, para os fins legais. CÓPIA DESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO/MANDADO. Oficie-se ao INSS para tomar ciência desta sentença e promover eventual atualização junto ao órgão no tocante ao benefício do interditando. COPIA DESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Cumprida a sentença na integralidade, archive-se. Gravatá/PE, data de assinatura eletrônica GRAVATÁ, 5 de setembro de 2024 THAÍS MAIS SILVA Juíza de Direito[...].

Eu, MARTA MARIA TEIXEIRA, enviei a Sentença para publicação.

GRAVATÁ, 13 de março de 2025.

Marta Maria Teixeira

Técnica Judiciária

**INTERIOR****Ibimirim - Vara Única****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS**

O Doutor Lucca Saporito de Souza Pimentel, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

FAZ SABER que o processo 0000529-50.2014.8.17.0690, foi migrado para o PJE e prosseguirá em meio eletrônico, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se quanto a eventual inexatidão relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação. Dado e passado nesta Comarca de Ibimirim, aos dois de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025). Eu, Andrea Tatiana Xavier Laranjeira, Gerente de Unidade, o digitei JONHNATAN CORDEIRO DE ALMEIDA - OAB PE35883 STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO - OAB PB16389-B STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO - OAB PB16389-B

**Itambé - Vara Única**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ – PE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: ÍCARO NOBRE FONSECA

## ALISTAMENTO GERAL DE JURADOS- DEFINITIVO

Prazo: LEGAL.

O Doutor ÍCARO NOBRE FONSECA, Juiz de Direito desta Vara Única de Itambé, em virtude da Lei...

FAÇO SABER a todos quantos o presente Edital virem, conhecimento ou notícia tiverem e quem interessar possa, que de acordo com os ditames do art. 425 do Código de Processo Penal, por este Juízo foi procedido ao Alistamento Geral de Jurados, residentes nesta Comarca, cuja relação assim ficou constituída para funcionamento no ano de 2025.

## JURADOS TITULARES

ALCIONE MARIA DOS SANTOS SILVA  
ALYXANDRE DA SILVA MARINHO  
AMAURI DE SOUZA MARINHO FILHO  
AZENATE RAMOS DA SILVA  
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA  
DIMAS BELMONT DAS CHAGAS JUNIOR  
DIÓCRATE JOSÉ LIMA DA COSTA  
EDILSON LINS DE SALES

ELYSONIA ELIAS DE ANDRADE FELIX  
FABIANA GOMES SOUZA  
FRANKLIN ORNILO DE LIMA  
GABRIELA DE SOUZA CAVALCANTE  
GERSIKA FELIPE DA SILVA  
GLAYDISON CABRAL CEZAR DE SOUZA  
ISAQUIEL PAULO MARCELINO  
JAMILLY CHAVES PIMENTEL  
JOSÉ LUIZ DA SILVA  
JOSÉ SILVIO DE SOUSA ARAUJO JUNIOR  
JULIANA CINTRA RODRIGUES DOS SANTOS  
LEONARDO CANDIDO MENDES  
LIDIVÂNIA RODRIGUES DE PONTES  
ROBÉRIA VIANA CORREIA DE SOUZA  
ROMILSON DOIA PACHÊCO  
TAYNARA SILVA DE BULHÕES

## JURADOS SUPLENTE

BRENO FERREIRA DA SILVA PIMENTEL JUNIOR  
CLEITON DOS SANTOS SILVA  
EDUARDO KLEBER RAMOS DA SILVA  
GILMA DA SILVA FERREIRA  
GRACIELA SANTOS RODRIGUES  
JAIRO BORGES OLIVEIRA DA SILVA  
JEAN KILDER COSTA DE ARAUJO  
KALINE ROSAS DA COSTA BARROS  
KARLA ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS  
MARIA AUGUSTA CARNEIRO DE MELO  
SIMONE CRISTINA DE PONTES  
TAMIRES MARIA DA SILVA  
WALDIR BORBA DE ANDRADE JUNIOR

E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o M.M. Juiz a expedição do presente edital e publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário deste Estado e a afixação de cópia no local de costume na Sede do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) Eu, \_\_\_\_\_, Josinete Rodrigues de Oliveira, Técnica Judiciária, matrícula 186.397-5, digitei.

**ICARO NOBRE FONSECA**

**Juiz de Direito**

**Jaboatão dos Guararapes - 3ª Vara Cível**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Terceira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

PROCESSO Nº: 0012482-59.2002.8.17.0810

Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado: OAB/PE 20.422 Rafaela Barbosa Paes Barreto

Advogado: OAB/PE 11.392 Giovanni Raniere Timóteo Florentino

Advogado: OAB/PE 18.217 Eric Pereira Bezerra de Melo

Advogado: OAB/PE 19.478 Renata Dos Santos Fernandes

Advogado: OAB/PE 14.585 Ailma Dias de Holanda

Executado: PLÁSTICOS NOVA VIA LTDA.

Advogado: OAB/PE 15.072 José Fernando Alves da Silva

Executado: JOÃO BARBOSA DA SILVA

Advogado: OAB/PE 7.689 Luiz Alberto de Farias Gomes

Executado: FRANCINETE BELMIRO BARBOSA DA SILVA

Advogado: OAB/PE 7.689 Luiz Alberto de Farias Gomes

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados intimados da sentença proferida nos autos do processo nº: 0012482-59.2002.8.17.0810.

## SENTENÇA

## I – RELATÓRIO

Vistos etc.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, já qualificado, por procuradores constituídos, ajuizou “AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL” em desfavor de PLÁSTICOS NOVA VIA LTDA E OUTROS, também já qualificados, consubstanciada em cédula de crédito industrial.

Citação do executado e penhora de bens às fls. 77/80.

Após, expedido mandado de vistoria, e os bens móveis penhorados não foram localizados.

Logo em seguida, o exequente requereu penhora de bens móveis, e requereu a suspensão do feito, por trinta dias, para localizar as certidões do RGI, na petição de fls. 146.

Decisão do Juízo (fls. 154) determinou a suspensão da execução e do prazo prescricional, por um ano, com a advertência de que após o prazo, e independentemente de nova intimação, voltaria a correr a contagem do prazo de prescrição intercorrente.

Às fls. 156/157, o executado vem aos autos alegar a ocorrência da prescrição intercorrente da pretensão.

É o que importa relatar. DECIDO.

De partida, é de registrar que o título que maneja o feito é uma cédula de crédito industrial.

Em atenção ao art. 70 do Decreto nº 57.663/1966 (Lei Uniforme de Genebra), aplicável aos títulos representativos de crédito industrial, por determinação do art. 60 do Decreto Lei nº 167/67, o prazo prescricional para a execução de dívida consubstanciada em cédula de crédito rural é de 03 anos.

Nesse sentido:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. PRESCRIÇÃO TRIENAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO PARALISADA POR QUASE 7 (SETE) ANOS. APELAÇÃO PROVIDA. 1. De acordo com entendimento consolidado pela 2ª Seção do STJ no IAC no REsp 1.604.412/SC, incide a prescrição intercorrente, nos processos regidos pelo CPC/73, quando o exequente permanece inerte por prazo superior ao de prescrição do direito vindicado. 2. O termo inicial do prazo prescricional, na vigência do CPC/1973, conta-se do fim do prazo judicial de suspensão do processo ou, inexistindo prazo fixado, do transcurso de 1 (um) ano (aplicação analógica do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980). 3. Em atenção ao art. 70 do Decreto nº 57.663/1966 (Lei Uniforme de Genebra), aplicável aos títulos representativos de crédito rural, por determinação do art. 60 do Decreto Lei nº 167/67, o prazo prescricional para a execução de dívida consubstanciada em cédula de crédito rural é de 03 (três) anos. 4. No caso, tendo a execução permanecido paralisada por período superior ao prazo para exercício da pretensão do direito material vindicado, imperioso o reconhecimento da prescrição intercorrente. 5. Apelação provida, para reconhecer a prescrição intercorrente, julgando extinto o feito com resolução de mérito nos termos do art. 487, II, do CPC. (TJ-PE - AC: 00021626920148170990, Relator: Márcio Fernando de Aguiar Silva, Data de Julgamento: 16/11/2021, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: 26/11/2021).

É assim que entende também o Superior Tribunal de Justiça, senão, vejamos:



AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. AVALISTA SUB-ROGADO. TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO. PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. AÇÃO CAMBIAL. PRAZO TRIENAL. OCORRÊNCIA. 1. O termo inicial do prazo prescricional foi fixado corretamente na data do último pagamento efetuado pelo avalista, momento em que se sub-rogou parcialmente nos direitos do credor. 2. A jurisprudência desta Corte orienta que os prazos aplicáveis ao credor originário também se aplicam ao sub-rogado. 3. Tratando-se de dívida oriunda de cédula de crédito rural pignoratícia, a pretensão de cobrança do crédito é quinquenal, nos termos do art. 206, § 5º, inciso I, do Código Civil, mas, por força da legislação aplicável à cambial, a sua pretensão executiva é trienal, de acordo com o art. 60 do Decreto-Lei n. 167/67 c/c art. 70 do Decreto n. 57.663/66. 4. Assim, "prescrita a ação cambial, pode o credor se valer da ação ordinária de cobrança no prazo geral de prescrição das ações pessoais, de vinte anos no Código Civil de 1916 (art. 177) e de cinco anos no atual Código Civil (art. 206, § 5º, I)" ( AgInt no REsp 1363936/MG, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 3.9.2019). 5. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt no REsp: 1880086 TO 2020/0148681-5, Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de Julgamento: 08/03/2021, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/03/2021).

Os títulos que manejam o feito, indiscutivelmente estão fadados pela prescrição intercorrente.

Explico.

De acordo com entendimento consolidado pela 2ª Seção do STJ no IAC no REsp 1.604.412/SC, incide a prescrição intercorrente, nos processos regidos pelo CPC/73, quando o exequente permanece inerte por prazo superior ao de prescrição do direito vindicado, que no caso dos autos, é de três anos.

Conforme se extrai do relatório supra, a presente ação executiva foi suspensa em 28/08/2019 pelo período de um ano, ou seja, até 28/08/2020.

Nos termos do art. 921, §4º, do CPC:

Art. 921. (...)

§ 4º Decorrido o prazo de que trata o § 1º sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente.

Assim, em 29/08/2020, iniciou a contagem do prazo de prescrição intercorrente e passados mais de quatro anos, o exequente não requereu o desarquivamento do feito para dar impulsionamento à execução. Ou seja, o processo executivo permaneceu parado, por prazo superior ao prescricional por desídia do exequente.

Cumpra esclarecer que a prescrição intercorrente se configura quando o credor permanece inerte por lapso temporal superior ao prazo prescricional. E a prescrição intercorrente ocorre com a omissão do credor/exequente, quando, intimado para cumprir determinação judicial no curso da demanda, não o faz no prazo prescricional da ação.

Tal situação não é matéria nova, sendo reconhecida muito antes da vigência do Código de Processo Civil de 2015, sendo certo que o credor não pode ficar, ad eternum, com processo executivo contra o devedor, sem qualquer impulsionamento, sob pena de restar caracterizado efetivo abuso de direito.

Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:

(...) 3. Não localizados bens do devedor passíveis de penhora, inicia-se o prazo de suspensão de 01 (um) ano, previsto no §1º do art. 921 do CPC. Findo esse lapso, terá curso o início do prazo da prescrição intercorrente (§4º do art. 921, CPC), durante o qual, na ausência de atos postulatórios de medidas constritivas exitosas, culmina na extinção da execução na forma do art. 924, inciso V, do CPC." (TJDFT, Acórdão 1357408, 00349359320118070007, Relator: CRUZ MACEDO, Sétima Turma Cível, data de julgamento: 21/7/2021, publicado no DJE: 3/8/2021).

Nesse contexto, considerando que transcorreram mais de quatro anos sem manifestação do credor para a persecução do crédito, outra solução não se há que não seja o reconhecimento da prescrição da pretensão executiva.

III – DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO, firme no art. 487, II c/c §4º, do art. 921, ambos do CPC, EXTINGO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a pretensão executória formulada pelo exequente, ante a verificação de hipótese de prescrição intercorrente.

Diante do princípio da causalidade, condeno o executado nas custas processuais e taxa judiciária, e em honorários, que fixo em 10% do valor da execução.

Promovo a desconstituição da penhora realizada às fls. 77/80.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

Caso venha a ser apresentado recurso de apelação, em consonância com o art. 1.010 do CPC: (a) intime-se o recorrido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as devidas contrarrazões (§ 1º); (b) se o apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões (§ 2º); (c) decorrido o prazo acima estipulado, com ou sem a apresentação das contrarrazões, subam os autos ao Egrégio TJPE, com as homenagens deste Juízo (§ 3º).

Oportunamente, arquivem-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de janeiro de 2025.

DRA. BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA

JUÍZA DE DIREITO

mmm

## Olinda - Diretoria do Foro

Produtividade dos Oficiais de Justiça da Comarca de Olinda - PJE

Período: 01/03/2025 a 31/03/2025

Produtividade de Oficiais de Justiça - Pje 1º Grau													
Oficial de Justiça	Recebidos			Mandados Cumpridos no Período						Redist	Com Oficial	Com Oficial + 20 dias	Com Oficial + 50 dias
	No período	Anterior	Total	Positivo	Negativo	Parcial	Sem Cumprir	Para Redist	Sem Detalhe				
AILTON SOARES DE OLIVEIRA	167	154	321	87	39	10	3	0	4	0	266	163	50
ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR	138	321	459	23	11	0	0	0	0	0	449	345	235
ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO	163	12	175	82	66	0	0	2	0	0	96	16	1
ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO	156	124	280	41	43	1	17	5	0	1	243	138	29
CASSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ	186	984	1170	38	32	0	0	0	0	0	1166	1023	849
CLAUDIA ALCANTARA EIRAS	132	21	153	65	62	0	0	2	1	0	88	8	0
FILIPE WANDERLEY COSTA SANTIAGO	67	5	72	29	0	0	1	0	0	0	31	0	0
FLAVIA ROCHA LINS	114	94	208	45	21	0	0	3	1	0	176	99	80
GERSON LUIZ DA CRUZ	6	0	6	50	70	1	0	1	1	0	0	0	0
GINA CARLA CARVALHO DE FIGUEIREDO	0	2	2	25	20	1	0	2	0	0	2	2	2
GIOVANI FERREIRA DE MACEDO	74	3	77	31	9	0	0	0	1	0	34	0	0
GISLANIA FERREIRA DE LIMA	90	9	99	29	10	1	3	0	1	0	54	0	0
GLEYTON GOMES CORREA	77	0	77	54	18	0	1	1	2	0	0	0	0
HELOISA HELENA VITAL MAIA	112	50	162	22	23	4	0	3	0	0	148	63	1
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO	78	22	100	39	22	0	2	6	0	0	83	26	0
IANA MELO SOLANO DANTAS	116	6	122	31	17	0	1	5	0	0	69	7	0

IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI	80	9	89	3	24	0	1	0	0	0	78	22	0
JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA	103	11	114	39	11	0	8	3	0	0	57	10	0
JANICE LUCIA DE CARVALHO SOBRAL	112	27	139	39	40	2	2	1	1	0	98	28	0
JOAO LUIZ DE MIRANDA LEO	67	13	80	23	5	2	0	5	1	0	37	0	0
JONEI AUGUSTO GONCALVES DE MELO	138	7	145	49	73	0	2	3	0	0	18	1	0
JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	116	177	293	22	6	0	0	0	0	0	274	192	135
JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	146	9	155	63	67	5	0	0	3	0	72	3	0
LANUSE MARIA VAREJAO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA	117	13	130	49	63	0	0	1	1	0	64	5	1
MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
MARIA ELISA EMILINA SILVA MIRANDA	56	14	70	8	4	0	0	1	1	0	54	0	0
MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO	89	37	126	43	44	5	1	2	0	0	114	42	3
MARIANA FERNANDES CAVALCANTI	47	11	58	44	21	0	3	0	1	0	20	0	0
MARIANA TELLES DE OLIVEIRA CARNEIRO	137	13	150	66	62	1	0	2	1	0	60	1	0
MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	8	10	18	29	14	0	1	0	0	0	15	1	1
MOEMA DO AMARAL MEIRA ESPINOLA	103	13	116	95	29	0	3	2	0	0	37	5	1
MURILO EUZEBIO DOS SANTOS	103	12	115	56	32	1	0	0	1	0	53	2	0
MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA	96	22	118	77	67	0	0	3	2	0	64	14	1

PATRICIA DINIZ BARRETTO	159	604	763	0	4	0	0	0	0	0	0	763	638	501
PATRICIA MACHADO ALHEIROS DIAS	63	10	73	9	1	0	6	0	0	0	0	55	13	0
POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	98	35	133	32	37	4	1	1	2	0	0	113	46	8
RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	50	71	121	9	1	0	1	3	0	0	0	113	88	25
RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA	64	12	76	34	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0
SHEYLA BARROS LUZA	156	49	205	55	41	0	0	7	3	0	0	128	43	3
THIAGO GALVAO BRITO LEITAO	152	188	340	20	7	0	0	0	0	0	0	320	206	71
VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	35	142	177	108	74	0	0	0	2	0	0	147	141	90
YANI HERCULANO DE BARROS CUSTODIO	81	10	91	2	0	0	0	1	0	0	0	85	0	0

Publique-se.

Olinda, 3 de abril de 2025.

Dra. Célia Gomes de Morais

Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Olinda

**Olinda - 2ª Vara de Família e Registro Civil**

Segunda Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda

Juíza de Direito: **Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades (Titular)**

Gustavo Valença Genú (Auxiliar)

Gerente de Unidade: **Rodrigo do Rêgo Barros Reis**Data: **02/04/2025****Pauta de Despachos Nº 000015/2025**

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos **DESPACHOS** proferidos, por este **JUIZO**, nos processos abaixo relacionados:

**Processo Nº: 0006533-52.2009.8.17.0990**

Natureza da Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Autor: E. B. N.

Autor: M. DE L. C. B. N.

Representante Legal: A. T. C.

Advogado: PE020602 - Adriana Augusta Emery Lopes Costa

Despacho:

Vistos e examinados. Oficie-se ao órgão empregador como requerido sob a fl. 34, observando-se os termos do acordo de fl. 05/07 (observando que foi estabelecido pensão em percentual de salário mínimo) e dados constantes daquele petítório informado acima. Após, retornem os autos ao arquivo com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Olinda-PE, 01 de abril de 2025. Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades - Juíza de Direito.

Olinda, **02** de **abril** de **2025**.

Rodrigo do Rêgo Barros Reis

**Gerente de Unidade**

**Paudalho - 1ª Vara**

Primeira Vara da Comarca de Paudalho

Juiz de Direito: Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani (Titular)

Gerente de Unidade Judiciária: Gilmar Rodrigues de Andrade

Data: 02/04/2025

Pauta de Despachos Nº 00002/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0000215-64.2015.8.17.1080

Natureza da Ação: Ação Penal Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público de Pernambuco

Réu: JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO FILHO

Despacho: Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 152, VI, e do art. 203, § 4º ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, intimo as partes interessadas, cientificando-as de que estes autos prosseguirão em meio eletrônico, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 2º, XI, da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 22 de janeiro de 2020, manifestem-se quanto à eventual inexatidão relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação. Paudalho, 02/04/2025. GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI, Juiz de Direito.

Processo Nº: 0000145-80.2020.8.17.0980

Natureza da Ação: Ação Penal Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público de Pernambuco

Réu: PAULO JOSÉ DA SILVA

Despacho: Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 152, VI, e do art. 203, § 4º ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, intimo as partes interessadas, cientificando-as de que estes autos prosseguirão em meio eletrônico, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 2º, XI, da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 22 de janeiro de 2020, manifestem-se quanto à eventual inexatidão relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação. Paudalho, 02/04/2025. GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI, Juiz de Direito.

**Petrolina - 4ª Vara Cível**

Quarta Vara Cível da Comarca de Petrolina

Juiz de Direito: Carla Adriana de Assis Silva Araújo (Titular)

Chefe de Secretaria: Sílvia Roberta Dias Santos

Data: 02/04/2025

Pauta de Despachos Nº 00004/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0008019-06.2010.8.17.1130

Natureza da Ação: Arrolamento Sumário

Inventariante: JOÃO BOSCO DOS SANTOS.

Advogado: BA031638 - João Bosco dos Santos Filho

Inventariado: AMBRÓSIO SANTOS

Advogado solicitante: Robson Lemos de Santana – OAB/PE 38622

Despacho: Considerando o pedido de desarquivamento, concedo o prazo de cinco dias para vista dos autos pela parte interessada. Intime-se. Em caso de inércia ou decorrido o prazo sem que haja requerimentos, remetam-se os autos novamente ao arquivo. Petrolina, 26 de Março de 2025. Carla Adriana de Assis Silva Araújo Juíza de Direito

**Serra Talhada - 1ª Vara Cível****JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SERRA TALHADA - PE**

JUIZ DE DIREITO: DIÓGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES

DATA: 03/04/2025

**PAUTA DE DESPACHO Nº 2025.00001**

PELA PRESENTE, FICAM OS ADVOGADOS E PROCURADORES, INTIMADOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS POR ESTE JUÍZO, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

**PROCESSO Nº0000085-34.2002.8.17.1370**

NATUREZA DA AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: DOMINGOS SÁVIO DA FONSECA CARVALHO

**ADVOGADO(A): PE 16.638 – JAILSON ARAÚJO BARBOSA**

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA/PE

**DESPACHO/DECISÃO : INDEFIRO** o pedido de desarquivamento. A uma porque não foi efetuado o pagamento da taxa necessária. A duas porque nem mesmo foi indicado o motivo pelo qual se pleiteia o desarquivamento. Finalmente, em terceiro lugar, não se justifica o desarquivamento de processos para a simples análise dos autos, pois tal providência pode ser garantida no estado em que o processo se encontra (arquivado). Outrossim, caso o(a) Advogado(a) justifique a necessidade de retirar os autos da Secretaria para reprodução em outro ambiente, fica determinada a adoção das providências contidas no Provimento nº 14/2014 da CGJ/PE (carga rápida). Publique-se. Dê-se baixa na petição. Expedientes necessários. Serra Talhada/PE, 2 de abril de 2025. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres** - Juiz de Direito